



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE LEILÕES

0000000000001

LEILÃO 001/2025

VITÓRIA DA CONQUISTA – JULHO/2025

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE LEILÕES

000000000002

LEILÃO 001/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

ROMAR SOUZA BARROS

COMISSÃO DE LEILÕES – DECRETO Nº 23.243/2024

ELAINE AMARAL SILVEIRA – PRESIDENTE

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – MEMBRO

LARISSA AMARAL OLIVEIRA – MEMBRO

LEANDRO FONSECA FERREIRA – MEMBRO

FELLIPE DE ANDRADE SOUZA LISBOA – MEMBRO

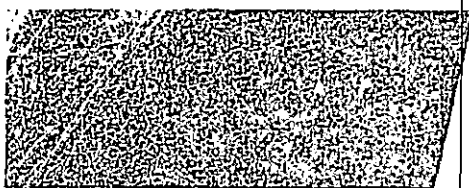
FILIPPE ROCHA SANTOS – MEMBRO

ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS – MEMBRO

VITÓRIA DA CONQUISTA – JULHO/2025

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8





00000000000003

Serviços de Atenção ao Idoso da
Zona Urbana

Simone Campos Silva
Josefino Alves Pereira

Suplente
Suplente

DECRETO Nº 22.896, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, fundacional e fundos especiais do Município de Vitória da Conquista, a modalidade leilão, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município; e art. 31 da Lei federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º Fica regulamentada, por meio deste Decreto, no âmbito da Administração Municipal Direta, fundacional e fundos especiais no Município de Vitória da Conquista, a modalidade leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata o art. 31 da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será adotada a forma presencial.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – leilão: é a modalidade de licitação para alienação de bens de propriedade do município de Vitória da Conquista, a quem oferecer o maior lance;

II – bem móvel inservível: bem móvel enquadrado na condição de ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;

III – bem ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

IV – bem recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável sua recuperação;

V – bem antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

VI – bem irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise de seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

CAPÍTULO II DO LEILÃO

Seção I Do procedimento

Art. 3º A realização do leilão, observará as seguintes etapas sucessivas:

I – fase preparatória;

II – publicação do edital;

III – abertura de sessão pública e lances;

IV – julgamento;

V – fase recursal;

VI – pagamento pelo licitante vencedor;

VII – adjudicação e homologação.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



Seção II Da fase preparatória

Art. 4º A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para alienação de bens da Administração Pública Municipal impostas no art. 76 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como nas leis e atos normativos municipais, e elaborar a minuta do instrumento convocatório.

Art. 5º O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital, conforme disposto no inciso V do art. 6º deste Decreto. *OK*

Art. 6º O órgão ou entidade ou leiloeiro oficial deverá divulgar as seguintes informações para realização do leilão:

I – a descrição dos bens, com suas características; *✓ Anexo 19*

II – o valor pelo qual os bens foram avaliados, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado; *✓ Anexo 10 e 11*

III – a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horários estabelecidos, se couber; *✓ item 6.1*

IV – a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados; *✓ evidente*

V – critérios de julgamento das propostas pelo maior lance; *✓ Valido e ...*

VI – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; *no edital*

VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento. *✓ no edital, item 5*

Parágrafo único. A comissão de que trata o inciso II deste artigo não será superior a 5% (cinco por cento), valor definido no art. 24 do Decreto federal nº 21.981/1932.

Art. 7º A publicidade do edital de leilão será realizada mediante:

I – divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal de Compras, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista;

II – divulgação no site oficial do Município;

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o *caput* deste artigo, o edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Art. 8º O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, a proposta inicial nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Ao participar do leilão, o licitante declara, sob as penas da lei, a respeito:

I – da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal; *✓*

II – do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III – da responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, diretamente ou por seu representante, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Art. 9º Quando se tratar de sessão presencial, o credenciamento do licitante e o envio dos lances dar-se-ão na sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital.

Seção III



Da abertura do procedimento eletrônico e do envio de lances

Art. 10 A partir da data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido em Edital, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no Edital, o procedimento será encerrado e o Sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Art. 11 O licitante somente poderá oferecer sucessivos lances com valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, quando observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. ✓

Art. 12 Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

CAPÍTULO III DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Art. 13 O(A) Secretário(a) Municipal de Gestão e Inovação poderá designar, mediante Portaria específica, os leiloeiros administrativos e equipe de apoio.

§ 1º É vedado o pagamento de qualquer adicional ao servidor designado como leiloeiro e aos designados para equipe de apoio.

§ 2º Na ausência de servidores para atuarem como leiloeiro administrativo, poderá a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI proceder a contratação de profissional habilitado para o procedimento do leilão, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 14 Compete ao leiloeiro administrativo o poder decisório sobre os atos da fase externa do Leilão, cabendo à equipe de apoio somente a prestação da assistência necessária para a instrução do procedimento nesta fase.

Art. 15 O leiloeiro administrativo poderá requisitar todos os documentos e informações necessários à execução e conclusão da fase externa do Leilão.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI deverá promover a devida capacitação para formação do quadro de leiloeiros administrativos, condição *sine qua non* para designação do servidor público.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 Os interessados em participar do leilão deverão se credenciar na plataforma eletrônica, ou sendo presencial, mediante apresentação de cédula de identidade para pessoa física, contrato social ou outro instrumento congênere, quando tratar-se de pessoa jurídica. ✓

§ 1º A pessoa jurídica poderá se fazer representada por meio de procuração pública ou particular, mediante apresentação do referido instrumento junto ao leiloeiro.

§ 2º Nos termos do §4º do art. 31 da Lei federal nº 14.133/2021, não haverá fase de habilitação.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Art. 18 Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro administrativo realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



Art. 19 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, e de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O prazo e a forma para manifestação da intenção de recorrer deverão constar do Edital.

§ 2º As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção, da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição do recurso, e assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 4º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará a preclusão desse direito, e o leiloeiro ou servidor designado estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderam ser aproveitados.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO

Art. 20 Após a declaração do vencedor, o leiloeiro ou servidor público designado emitirá nota fiscal para que aquele (vencedor arrematante) imediatamente proceda ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica. *item 138*

§ 1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado.

§ 2º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou servidor designado examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração Pública Municipal.

§ 3º A liberação dos bens arrematados só será feita após a emissão de nota fiscal referente à venda pelo leiloeiro e comprovação do pagamento realizado nos moldes do *caput* deste artigo.

§ 4º Confirmado o pagamento, homologado o certame, emitida a nota fiscal do bem e sua respectiva retirada pelo arrematante, considerar-se-á transferida de imediato a posse do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se a Administração Pública Municipal de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer desse momento em diante.

§ 5º O valor das despesas necessárias, advindas da arrematação dos lotes, transporte e transferência dos bens arrematados correrão, exclusivamente, por conta do arrematante.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado ao(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e Inovação para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto, serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de outubro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Pública - 265-8



condição de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, desde o dia 11 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, produzindo efeitos nas datas indicadas nos artigos acima, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.243, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Constitui a Comissão de Leilões para organizar e supervisionar leilões de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a legalidade nos processos de alienação de bens públicos, conforme os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a alienação de bens móveis do patrimônio público municipal seja realizada de forma justa, competitiva e vantajosa para o município;

CONSIDERANDO que a gestão responsável do patrimônio público é fundamental para o interesse público e para a manutenção da confiança da população nas instituições municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e rigorosos para a realização de leilões, de modo a evitar qualquer tipo de irregularidade ou fraude; e

CONSIDERANDO a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Leilões, doravante denominada "Comissão", responsável por organizar e supervisionar os leilões de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diego Vinicius Oliveira Silva, matrícula nº 244879;

II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 142668;

III – Larissa Amaral Oliveira, matrícula nº 245735;

IV – Leandro Fonseca Ferreira, matrícula nº 150334;

V – Fellipe de Andrade Souza Lisboa, matrícula nº 243093;

VI – Filipe Rocha Santos, matrícula nº 305988;

VII – Itamar Figueredo dos Santos, matrícula nº 245964.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Elaine Amaral Silveira, a quem competirá conduzir os trabalhos, coordenar as reuniões, assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido e representar a Comissão perante as instâncias administrativas superiores.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266.8



I – planejar, organizar e executar todos os procedimentos necessários à realização dos leilões de bens móveis do patrimônio público municipal;

II – avaliar e determinar os valores iniciais dos bens a serem leiloados, assegurando a justiça e a competitividade do processo;

III – elaborar, revisar e aprovar os editais de leilão, garantindo que todas as informações pertinentes estejam claras e acessíveis aos interessados;

IV – publicar os editais de leilão em veículos de comunicação de ampla circulação e em meios eletrônicos, de forma a garantir a ampla publicidade e transparência do processo;

V – supervisionar todas as etapas do processo de leilão, desde a preparação dos bens até a finalização da venda e entrega aos arrematantes;

VI – adotar medidas para prevenir e coibir práticas fraudulentas e garantir a lisura do processo de leilão;

VII – elaborar relatórios detalhados sobre cada leilão realizado, incluindo a descrição dos bens leiloados, os valores arrecadados e eventuais irregularidades detectadas;

VIII – encaminhar os relatórios elaborados aos órgãos competentes para análise, arquivamento e providências cabíveis;

IX – propor melhorias nos procedimentos de leilão, visando à eficiência e à transparência na alienação de bens públicos;

X – colaborar com outros órgãos e entidades municipais no cumprimento de suas atribuições relacionadas à gestão do patrimônio público.

Art. 4º A Comissão se reunirá sempre que necessário, por convocação da presidência, para deliberar sobre os assuntos pertinentes à sua competência.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
R\$ 14.268,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

0000000000009

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

QUADRO RESUMO
1. OBJETO: Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a partir da data de publicação deste edital. Ficando o credenciamento aberto durante o período de 01 (um) ano de 03/06/2024 A 03/06/2025
3. Local de entrega dos envelopes e abertura da sessão: a entrega dos envelopes para credenciamento público será realizada na Central Estratégica de de Compras Públicas, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista). Transcorrido o prazo de credenciamento, o Agente de Contratação divulgará a data da sessão de abertura dos envelopes por meio do Diário Oficial do Município.
4. Informações e esclarecimentos: Entrar em contato com os servidores: Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula: 14.147-5, podendo ser contatados de segunda a sexta das 8:30min às 17h:00min, por meio do telefone (77) 3424-8590, ou diretamente na Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, ou também pelo e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ;
5. Observação: as informações deste quadro resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste edital para formulação dos documentos.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Processo nº 18.329/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Inovação e Gestão - SEMGI, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 2.583, de 03 de janeiro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CONFORME PREVÊ O DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1932, LEI Nº. 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52 DE 29/07/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.896 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O período de inscrição será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do instrumento convocatório.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
do Leilões
Mat. 14.266-8

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Processo nº 18.329/2024

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Número: 18.329/2024

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento Público com finalidade de credenciamento contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes., através da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista – BA.

2.2. Poderão participar deste processo de Chamada Pública para fins de credenciamento no Banco de Prestadores os interessados que detenham atividade pertinente e compatível com quaisquer dos itens estabelecidos no Anexo I -Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação, conforme condições, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. Os serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, conforme descrito no Termo de Referência e anexos.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsolescência, irreversibilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



3.2. Justificativa do credenciamento: O artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos destaca a necessidade de designação de leiloeiro oficial para conduzir os leilões de bens móveis e imóveis pertencentes à administração pública. Tal designação é essencial, pois o leiloeiro possui conhecimento técnico e experiência específica na condução desse tipo de procedimento, garantindo a lisura e a legalidade nas transações. E a Administração Pública pode optar pela realização de leilão mediante Credenciamento, conforme art. 31, §1, da Lei 14.133/2021.

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/203, art. 3º, inciso I, § 1º.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer leilão, por ser uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que não são mais necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE

Subcontratação

5.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretendo credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



- 7.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.
- 7.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;
- 7.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;
- 7.1.5. Declaração Conjunta conforme Anexo I do Termo de Referência

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento será realizado após a análise dos documentos referidos no item 10 do Termo de referência
- 8.2. A Comissão de Licitação juntamente com a equipe técnica examinará os documentos apresentados pelo(s) Leiloeiro(s)
- 8.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a reapresentação ou correção de algum documento, ou, solicitar nova documentação, caso seja necessário assim como, a equipe de avaliação técnica poderá solicitar a correção de alguma documentação, caso a correção não descaracterize as normas contidas na lei, sendo aberto o prazo de 02(dois) dias úteis para saná-lo.
- 8.4. Em seguida, publicará a relação os nomes considerados habilitados para celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br
- 8.5. O prazo para credenciamento será de 1 (um) ano, vindo a administração firmar contrato conforme a necessidade dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932, IN DREI nº 52 de 29/07/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2 Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: "É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las,





senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DA DECISÃO DA COMISSÃO

10.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio;

10.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no órgão oficial do MUNICÍPIO;

10.3. Será habilitado para os procedimentos o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Gestão e Inovação

10.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município

10.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da lei

10.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo, para o interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada;

10.7. A Secretaria Municipal de Gestão de Inovação a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas no Edital;



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



10.8. Será gerado um banco de prestadores, com todos os habilitados pela presente Chamada Pública.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.

11.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

12. DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Conforme descrito no item 13.1. do Termo de Referência

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. Conforme descrito no item 12 do Termo de Referência

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Conforme descrito no item 17.2. do Termo de Referência

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito no item 17.1. do Termo de Referência

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Conforme descrito no item 21 do Termo de Referência

17. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

17.1. Conforme descrito no item 14 do Termo de Referência

18. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS





18.1. O descumprimento das obrigações constantes em contrato importará com base no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, garantida a prévia defesa.

18.2. A inobservância do(s) leiloeiro(s) que vier (em) firmar contrato, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 162, da Lei Federal nº 14.133/21:

18.2.1. Advertência escrita;

18.2.2. Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato;

18.2.3. Multa de 2% até 5% do valor mensal do contrato;

18.2.4. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações, consultas ou procedimentos;

18.2.5. Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;

18.2.6. Rescisão do contrato, convênio ou outro reajuste;

18.2.7. Declaração de inidoneidade;

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;




Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência pela falta do subitem 19.1.1 no Termo de Referência ou do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.13;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.2.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.2.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.2.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.2.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.4. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

19.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS




Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



- 23.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.
- 23.2. O fiscal do contrato será designado em momento oportuno através de Portaria

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão de Inovação – SEMGI




Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO GEP Nº 18329/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento e conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa, DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de leiloeiro oficial visando alienação de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista - BA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 52 DE 29/07/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a pretensão do município de Vitória da Conquista de levar à hasta pública diversos bens móveis e veículos inservíveis de propriedade do órgão, que se encontram em situação de obsolescência, irreversibilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de profissional credenciado, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor.

3.2. Justificativa do credenciamento: A contratação de leiloeiro enquadra-se em hipótese prevista no art. 31 da Lei 14.133/21, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, todos os leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço, porém, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;

Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade;

3.3. O credenciamento será utilizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.734/2023, art. 3º, inciso I, § 1º.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.5. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: existe a necessidade de fazer de uma maneira eficiente para desfazer de ativos excedentes ou obsoletos que são necessários para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo: a realização do leilão permite a Administração Pública desfazer de bens que não são mais necessários de maneira eficiente. A venda de bens por meio de leilão proporciona recuperação de recursos financeiros, podendo ser reinvestidos em outras áreas prioritárias. A realização de leilões atende a legislação específica que rege a alienação de bens públicos, garantindo processos transparentes e em conformidade com as normas vigentes.

4.2. Ciclo de vida:

4.2.1. Identificação de necessidades: avaliação das exigências específicas do leilão, como tipo de bens a serem leiloados, localização e requisitos legais;

4.2.2. Seleção de candidatos por meio de Credenciamento;

4.2.3. Contratação: assinatura do contrato com o leiloeiro credenciado, estabelecendo responsabilidades, prazos e compensações;

4.2.4. Preparação do leilão: colaboração com o leiloeiro na preparação do evento conforme estabelecido neste Termo de Referência;

4.2.5. Realização do leilão: condução do leilão conforme acordado, com o leiloeiro desempenhando o papel de mediador e facilitador do processo;

4.2.6. Encerramento do contrato após a conclusão do leilão.

4.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável:

5.1.1. Alguns bens, muitas vezes, ficam submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ficarem expostos a outros danos, podendo oferecer condições típicas de agressão ao meio ambiente, além de possibilitar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos, quando os bens contribuem para empobrecer a água da chuva, ao realizar o leilão reduz a agressão ao meio ambiente;

5.1.2. O arrematador do leilão, quando tiver que descartar algum item, deverá fazer o descarte adequado para não ter impacto negativo no meio ambiente.

6. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



6.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:

6.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 3 do Termo de Referência;

6.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 11 do Termo de Referência;

6.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 13 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;

6.1.4. Art. 18, §1º, inciso XIII – item 22 do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.2. Subcontratação

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para eventual prestação de serviços, será utilizado o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do artigo 31, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Serão aptos a participarem do Credenciamento em tela, os leiloeiros que estiverem adimplentes com as documentações previstas no art. 2º do Decreto 21.981 de 19 de dezembro de 1932, IN DREI nº 52 de 29/07/2022 e atenderem satisfatoriamente às exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2. Poderá participar Pessoa Física, conforme estabelece o art. 57. da Instrução Normativa DREI/52, de 29 de julho de 2022: “É pessoal o exercício das funções de leiloeiro em pregões e hastas públicas, não podendo exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à junta comercial.

9.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do Edital e seus anexos, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial.

9.4. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.

9.5. Não poderão participar:

9.5.1. Leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do município.

9.5.2. Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



9.5.2.1. Leiloeiro que não preencher as condições de credenciamento estipuladas neste Termo de Referência;

9.5.2.2. Não esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial Regular na Junta Comercial de sua inscrição.

9.5.3. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, caso contrário, poderá ocorrer o descredenciamento do Leiloeiro Oficial, caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados prestadores.

9.5.4. O Leiloeiro credenciado deverá seguir rigorosamente o exposto na IN DREI 17/2013, Decreto 21.981 de 19/12/32 e da Lei 14.133/2023, e das demais legislações pertinentes.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Os Leiloeiros Oficiais interessados no credenciamento deverão formalizar requerimento, dirigido à Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, anexando os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado:

10.1.1. Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de registro como leiloeiro oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981 de 19/12/32, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do termo final para encerramento do credenciamento, que ateste a regular matrícula do leiloeiro.

10.1.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial, que contenha o número do RG bem como o número do CPF, a exemplo: carteira de trabalho, carteira de habilitação etc.;

10.1.3. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa, de Tributos Municipais do local onde esteja registrada sua matrícula;

10.1.5. Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o pretenso credenciado tenha realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis.

10.1.6. Declaração Conjunta conforme Anexo I do presente Termo de Referência

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO

11.1. A contratação do leiloeiro designado para o desfazimento de bens ocorrerá mediante sorteio a ser realizado de forma presencial e na presença de quem comparecer à sessão para definir o Leiloeiro Oficial, após o devido credenciamento.

11.2. O sorteio definirá a ordem de preterição para convocação, em caso de realização de leilão pela Administração Municipal.

11.3. O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.





11.4. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado não comparecer, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte, constante na lista resultante deste procedimento, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o item anterior.

12. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. Durante o prazo de vigência do credenciamento poderão ser realizados diversos leilões, sendo as datas de sessões definidas pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro Credenciado, que for selecionado para execução do objeto.

12.2. Seguindo o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 22.896, de 26/10/2023, o leilão deverá ser realizado na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para Administração Pública Municipal, hipótese que será adotada a forma presencial.

12.3. Compete ao Leiloeiro Oficial a condução pessoal do leilão, somente podendo delegar suas funções a um preposto nas hipóteses previstas no art. 11º do Decreto nº 21.981, de 19/10/32, com a estrita observância das disposições estabelecidas no Edital mediante comunicação formal e prévia anuência da Administração.

12.4. A avaliação dos bens será realizada pela Comissão de Leilão da Prefeitura, devendo os valores serem utilizados pelo Leiloeiro como lance inicial do leilão que constarão no edital.

12.5. Os leiloeiros oficiais poderão realizar vistoria "in loco" nos depósitos localizados no município de Vitória da Conquista - Bahia onde estão os bens móveis, conforme contato a ser realizado com a Gerência de Patrimônio, em data e horário a ser agendado.

12.6. Cabe ainda informar que, caso os leiloeiros oficiais desejarem realizar a vistoria in loco, deverão estar acompanhados pela Comissão de Leilão, de forma a apresentarem ao final de cada vistoria o Termo de Vistoria, elaborado pelo Presidente da Comissão ou quem lhe fizer às vezes.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

13.1. O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981 de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

13.2. Nenhum outro pagamento além da comissão mencionada no item 13.1 será devido ao CONTRATADO.

13.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados.

13.4. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

13.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos,



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.265-8



demaís despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

14. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro oficial credenciado, realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.

14.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento;

→ 14.3. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findo prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados;

14.4. O pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor da arrematação poderão ser pagos pelos participantes do leilão por meio de dinheiro em espécie ou através de PIX, em conta bancária de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.

14.5. Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

15. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

15.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:

15.1.1. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

15.1.2. Guia de recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado, emitida pelo Leiloeiro.

15.2. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte;

15.3. A Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate;

15.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias;

15.4.1. – 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;

15.4.2. – 3ª via deverá ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes;

15.4.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem, leilado, devendo ser devidamente assinado pela referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



15.5. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1º da Lei 9.503/97;

15.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação;

15.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor;

15.8. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota Fiscal a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote;

15.9. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes;

15.10. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável - DETRAN;

15.11. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados;

16.2. Para o recebimento dos recursos, o contratado deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente para recebimento dos pagamentos dos arrematantes, e posterior transferência dos recursos à conta corrente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, AGENCIA: 0188-0 CONTA CORRENTE 76.317-9 Banco do Brasil;

16.3. Concluído o Leilão, por ocasião da prestação de contas, o LEILOEIRO juntamente com a comissão do leilão definirá o procedimento a ser adotado com relação aos bens não arrematados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Identificar eventos com antecedência necessária para a operacionalização do rodízio para participação dos leiloeiros credenciados.

17.1.2. Convocar tempestivamente os leiloeiros credenciados se manifestar sobre sua participação;





17.1.3. Estabelecer controle e publicidade do rodízio utilizado para a escolha dos leiloeiros credenciados que serão convocados para cada evento.

17.1.4. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados aos locais onde estão os bens a serem leiloados, proporcionando todas as facilidades para que o Leiloeiro possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste trabalho.

17.1.5. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

17.1.6. Aprovar o Edital de Leilão, com as devidas regras concernentes à regular execução de cada evento;

17.1.7. Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;

17.1.8. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;

17.2. Constituem obrigações do CONTRATADO: *leiloeiro*

17.2.1. Arrumação, limpeza e identificação dos bens, descrição dos bens, com suas características contendo no mínimo: nº do lote, descrição, avaliação, local onde se encontra o lote, estado de conservação do bem;

17.2.2. Elaboração da minuta do Edital, ata do leilão e demais termos sequenciais do leilão;

17.2.3. Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse do Município;

17.2.4. O edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração Pública Municipal e deverá, ainda ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, a exemplo de publicação em jornais de grande circulação nacional, emissoras de rádio e outdoors;

17.2.5. Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);

17.2.6. Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão;

17.2.7. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;

17.2.8. Atendimento por parte do leiloeiro, por telefone, e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o leilão;

17.2.9. Prestar adequadamente os serviços objeto do presente contrato;

17.2.10. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com o especificado no instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

17.2.11. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos terceirizados ou mandatários;

17.2.12. Manter suas condições de habilitação durante toda vigência do credenciamento, inclusive quanto a seus canais de comunicação (e-mail, telefone, endereço, Whatsapp, etc)

17.2.13. A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Importante
isso é que é 14 de junho



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



17.2.14. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades das mesmas, bem como, sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

17.2.15. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e em conformidade com a legislação aplicável;

17.2.16. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;

17.2.17. Fornecer aos seus empregados, prepostos e terceirizados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma de trabalho específica;

17.2.18. Dar ciência o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

17.2.19. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, em até 05 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;

17.2.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

17.2.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA;

17.2.23. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no tocante à execução dos serviços, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas em contrato;

17.2.24. Fornecer ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, relatório sobre o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;

17.2.25. Não utilizar o nome do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção, da divulgação do evento específico;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação dos Leiloeiros Oficiais credenciados em Diário Oficial.

18.2. O contrato a ser celebrado terá duração de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com atribuição de 01(um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, e de acordo com a ordem estabelecida no sorteio.

19. DA CESSÃO



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



19.1. Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresse consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.

20. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

20.1. Do contrato não decorre vínculo empregatício de qualquer de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do LEILOEIRO.

21. DO FISCAL DO CONTRATO

21.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim.

21.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

21.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive, quanto

21.2.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

21.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato;

21.2.4. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, visto em desacordo com as especificações discriminadas no contrato e nas normas editalícias;

21.2.5. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte dos serviços recusados e devolvidos;

21.2.6. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro contratado, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e IN DREI nº 17/2013.

22.2. Poderão ser feitas a qualquer momento, avaliações dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial contratado, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes no Edital e na legislação pertinente, constituirá causa para o imediato rompimento contratual do mesmo.

22.3. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2024

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo.

Mat. 14.147-5



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO





ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CPF sob o nº [Número do CPF do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital de Credenciamento sob o nº 0xx/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 0xx/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura




Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº

002/2024

CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº 22.627, de 12 de maio de 2023, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito no CPF Nº _____ e RG Nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2024, Processo Administrativo nº ____/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19 de dezembro de 1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896 de 26 de outubro de 2023, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2024, Processo Administrativo nº ____/2024 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº ____/2024, bem como da proposta do CONTRATADO.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



- 2.1. Os prazos e condições de execução estão descritos no Termo de Referência;
- 2.2. A liberação e a entrega dos bens serão realizadas em conformidade com o Item 15 do Termo de Referência;
- 2.3. A prestação de contas será realizada em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência;
- 2.4. A forma e das condições da execução do contrato está descrita no Item 12 do Termo de Referência.

Cláusula Terceira – DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

O leiloeiro contratado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981 de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

- 3.1. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida no Termo de Referência;
- 3.2. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados;
- 3.3. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la;
- 3.4. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- 3.5. A arrematação e o pagamento serão realizados em conformidade com o Item 14 do Termo de Referência.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ à ____, podendo ser prorrogado, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO

Fica vedada a cessão total e parcial dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, respeitado o quanto disposto do art. 11 do Decreto nº 21.981/32.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 17 do Termo de Referência;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- 8.3. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO;
- 8.5. Aplicar ao CONTRATADO as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;





- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes CONTRATADOS e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº ____/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pelo CONTRATADO das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Termo de Referência, garantida a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

O CONTRATADO deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pelo CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/1932, Lei Nº. 14.133/2021, Instrução Normativa DREI nº 17/2013, Instrução Normativa nº 052/2022 e Decreto Municipal nº 22.896/2023, e vincula-se ao Edital de Credenciamento nº ____/2024, Processo Administrativo nº ____/2024 e Termo de Referência, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº ____/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

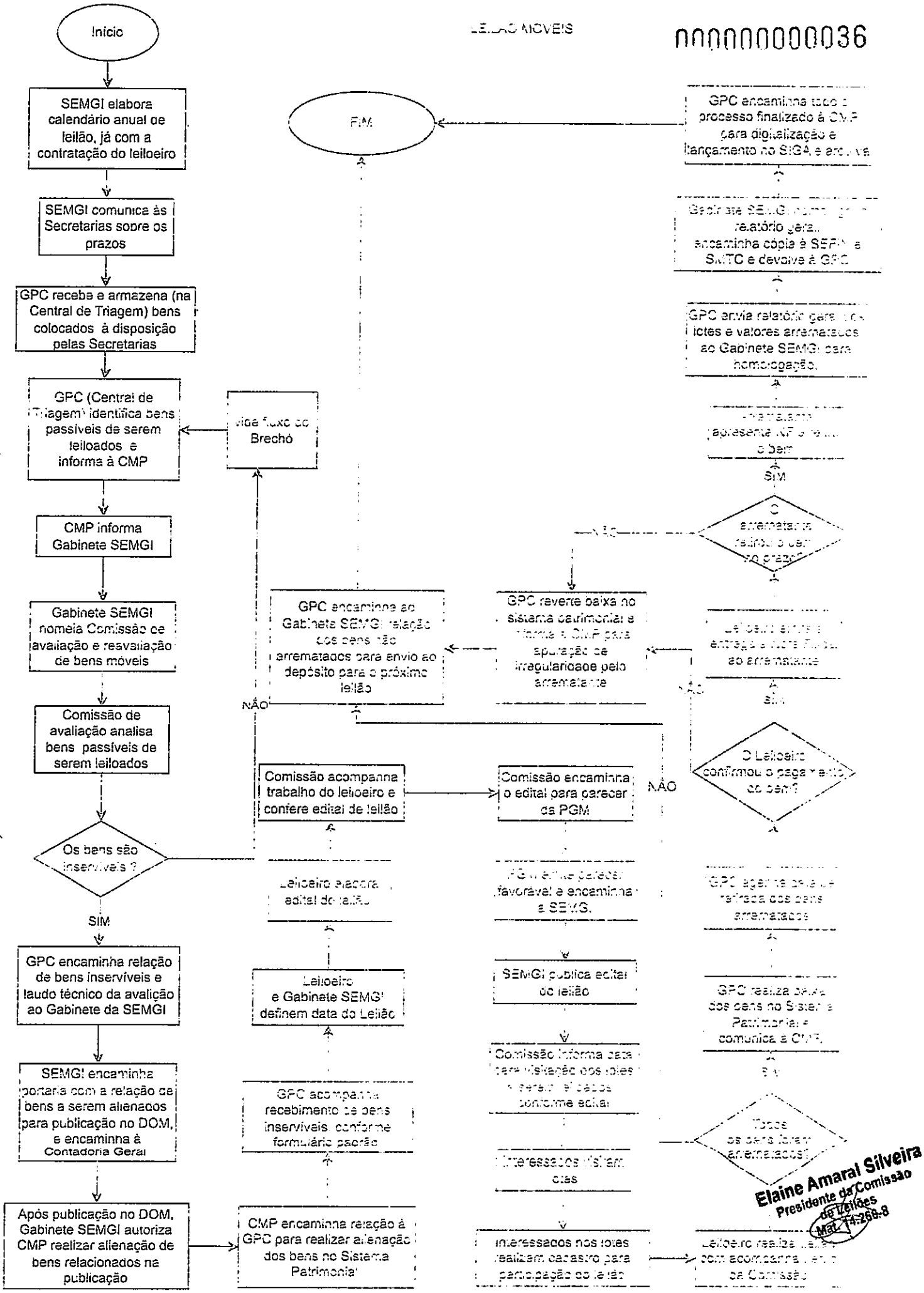
CPF: _____

2. _____

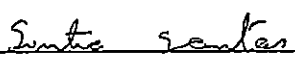
CPF: _____



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMG - Gabinete do Secretário
Protocolo (Nº)	42121/2024
Data e hora	29/01/2025 18:09:10
Texto de envio	LEILÃO 2024



Sintia Santos Lima
Responsável pelo envio

SEMG - Gabinete do Secretário
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS	
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna LEILÃO 2024 SEMG Sintia Santos Lima	À Gerência de Patrimônio , Por ordem do Secretário de Gestão e Inovação, encaminho a documentação para análise e provi [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

42121/2024

Data/Hora de origem:

29/01/2025 18:09:10

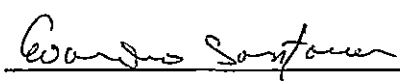
Local (Origem):

SEMG - Gabinete do Secretário

Local (Destino):

SEMG - Gerência de Patrimônio e Controle

Resp. (Recebimento)



SEMG - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

VITÓRIA DA CONQUISTA

30/01/2025


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

0000000000038

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	42121/2024
Data e hora	28/01/2025 13:41:01
Texto de envio	LEILÃO 2024

Eber dos Santos Chaves
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS	
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna LEILÃO 2024 PGM Eber dos Santos Chaves	À Secretaria de Gestão e Inovação/SEMGI Por ordem da advogada pública, Dra. Gabriella de Andrade Lopes, encaminho a C.I. nº 04/2025. Atenciosamente. [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
42121/2024

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Data/Hora de origem:
28/01/2025 13:41:01

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

28/01/2025

13:41

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 1 de 11

000000000039

C.I Nº 04/2025 – NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/SEMGI

A CERÊNCIA
DE PATRIMÔNIO
PARA ANÁLISE E
RECOMENDAR
29.01

Prezados (as),

Em atenção à solicitação encaminhada a esta Procuradoria, por meio do Gep nº 42121/2024, vimos informar o que se segue:

Romari Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Trata-se de pedido de análise jurídica a respeito da minuta do edital de leilão de bens móveis deste Município, elaborada pelo leiloeiro contratado e revisada pela Comissão de Leilões.

De início, cabe esclarecer que o leilão eletrônico é uma forma de licitação regulamentada pela Lei 14.133/2021, que define as diretrizes para licitações e contratações na Administração Pública.

O §2º do artigo 31, da referida lei, prevê a publicização do edital do leilão, que deve ocorrer em sítio eletrônico oficial, contendo:

“§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

A Ges. Patrimônio para
análise e providências

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

S.



II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados."

No caso em apreço, analisando a minuta do Edital de Leilão Eletrônico de bens móveis, recomenda-se o seguinte:

a) Incluir no tópico **"do objeto"** os seguintes itens:

1.4 - Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos;

1.5 - Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

b) Incluir no tópico **"das condições gerais de participação"** o seguinte item:

S.



2.5 - Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Retificar o nome do Leiloeiro no item 4.1.

d) No tópico **“Do local, data e hora da realização do leilão”** informar no item 5.2 a data para o cadastramento junto ao portal e incluir o seguinte item:

5.6 - O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

e) Em relação ao tópico 6 **“Do horário, local, visitação aos bens”**, retificar antes da publicação do Edital os dias de visitação que constam no item 6.1.1. Além disso, recomendamos a inclusão dos seguintes itens:

6.3- Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.4 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

f) No tópico **“Dos Lances da Arrematação”**, item 9.2, consta a seguinte informação: *“(…) observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, (...)”*. Contudo, **no Anexo I não consta expressamente o valor mínimo**. Logo, recomenda-se a regularização.

Além disso, sugere-se a inclusão dos seguintes itens:



9.5.2 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.3 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

(...)

9.7.1 - Para os demais casos em que o lote restar fracassado, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias úteis para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital.

9.7.2 - Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 9.7.1 deste Edital.

9.7.3 - Na hipótese de lote deserto (sem lances), o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias úteis para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no item 5.4, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital.

g) Sugerimos incluir no tópico **“Da arrematação dos bens”** os seguintes itens:

10.5 - As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

000000000043

10.6 - O ARREMATANTE não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

h) No tópico **“Do pagamento dos bens arrematados”**, recomenda-se que conste no item 11.1 as informações bancárias de titularidade do Leiloeiro.

i) Após o tópico **“Da Transferência de propriedade”**, incluir o tópico **“DAS PENALIDADES”** nos seguintes termos:

“15 – DAS PENALIDADES

15.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

15.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

15.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

15.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
- II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do leilão;

S



IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;

V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;

IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 15.4. deste Edital as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar (participar de leilões efetuados pelo Município de Vitória da Conquista);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5.1. Na aplicação das sanções previstas no item 15.5. deste Edital, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.



IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.6. A sanção de advertência prevista no inciso I do item 15.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.7. A sanção de multa prevista no inciso II do item 15.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.4. deste Edital.

15.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no item 15.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.

15.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos itens 15.7. e 15.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 15.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões efetuados pelo Município de Vitória da Conquista, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.

15.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões ofertados pelo Município de Vitória da Conquista, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do item 15.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.4. deste Edital, bem



como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões do Município de Vitória da Conquista), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar estabelecida no inciso IV do item 15.5. deste Edital será precedida de análise jurídica.

15.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) requer a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, para análise e parecer da Comissão de Leilões.

15.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 15.9.1. deste Edital.

15.10.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão de Leilões, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.4. Serão indeferidas pela Comissão de Leilões, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



15.10.5. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do item 15.5. deste Edital.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

j) No tópico **“Do Recurso”** informar o prazo no item 15.1.

k) Recomenda-se a criação do tópico **“Das impugnações”** nos seguintes termos:

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão de Leilão responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

-A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

0000000000048



-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

-Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

-As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilões serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

- As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado neste Edital.

1) No tópico “Das disposições finais” incluir o seguinte item:

- Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 11 de 11

0000000000049

Assim, no entendimento desta Procuradoria, a minuta de edital de leilão deverá ser retificada, para inclusão das informações supracitadas.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente.

Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2025.

Gabriella de Andrade Lopes
Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Eber dos Santos Chaves
Eber dos Santos Chaves
Mat. 13649-8



11588/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIV AO CONTRATO N.º 028-22/2024 DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto n.º 23.519, de 06 de Janeiro de 2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, n.º 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 039.167.186-30, sediada na Rua Um, n.º 300 B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF N.º 039.167.186-30 e RG N.º MG 7.482.119,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, encaminhou, por meio Protocolo GEP n.º 11588/2025, solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 028-22/2024, com as justificativas e documentos anexos à Comunicação Interna 033/2025 – SEMGI/CATA;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIV AO CONTRATO N.º 028-22/2024 DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, objeto do Edital de Credenciamento n.º 002/2024, Processo Administrativo n.º 18329/2024 e Termo de Referência, em conformidade com o artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 028-22/2024 para o dia 26 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

Avenida Juracy Magalhães, n.º 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

FERNANDO
CAETANO
MOREIRA
FILHO:039167186
30

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630
Dados: 2025.02.26
16:57:57 -03'00'



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

0000000000051

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF N° 839.422.205-63
DECRETO N° 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

FERNANDO CAETANO
MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630
Dados: 2025.02.26 16:56:40 -03'00'

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

Certidão n°: 7549685/2025

Expedição: 10/02/2025, às 10:33:51

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **039.167.186-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:12 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **B9C1.9DF6.BA74.7421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0000000054

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/05/2025
NOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO		
CNPJ/CPF: 039.167.186-30		
LOGRADOURO: RUA UM		NÚMERO: 300
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 32240222
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000850954213		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF/CNPJ nº: 039.167.186-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 62415
Data de emissão: 26/02/2025
Data de validade: 27/05/2025
Controle de autenticidade : 433429425433429

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Elemento: 33.90.39.00, **Sub-elemento:** 99 e **Fontes de Recurso:** 500. **Data da assinatura:** 28/02/2025. **Data do Empenho:** 28/02/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 31/12/2025. **Valor total do contrato** R\$ 5.925,00 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-22/2024

Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital de Credenciamento nº 002/2024 e Processo Administrativo nº 18329/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: Fernando Caetano Moreira Filho. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025 **VIGENCIA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** prorrogado até 26/08/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-27/2023 –

Contratado: CS Brasil Frotas S.A.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 112/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.010 Elementos: 33.90.39.00 Sub-Elemento: 99033 Fonte de Recurso: 500.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: Maria Alessandra Bazarian de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: prorrogado até 22/03/2026.

VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

R\$ 409.332,72 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 001/2024 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete do Secretário de Gestão e Inovação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de discutir e aprimorar os processos de leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, bem como planejar o próximo leilão.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) elaborar e submeter o edital do leilão para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), contendo informações específicas sobre os bens, critérios de avaliação, procedimentos de visitação e normas de participação, com o objetivo de garantir conformidade com as normas legais e regulamentares; 2) aprovação do decreto específico para reavaliação dos bens a serem leiloados, com a indicação de uma comissão técnica de reavaliação, responsável pela análise detalhada e atualização dos valores dos itens que integrarão este leilão; 3) Ficaram definidos os seguintes locais de visitação: na Bahiafarma, ferragens de carros – avaliadas em R\$ 90.000,00; no DESERG, veículos – avaliados em R\$ 200.000,00; e na Usina de Asfalto, itens classificados como sucata, incluindo alumínio, ferro, lâmpadas e reatores, avaliados em R\$ 8.000,00; 4) reestruturar os laudos de avaliação dos veículos e máquinas, de modo a incluir fotos, além da classificação de inservibilidade (como sucata, veículo ou item antieconômico) e valor estimado, anteriormente encaminhada; 5) revisar e estudar os Decretos Municipais nº 22.896/2023 e nº 23.243/2024, que regulamentam os leilões e a composição da Comissão; 6) Ficou designado o servidor Felliipe, da Secretaria Municipal de Saúde, para elaborar a minuta do edital do leilão e encaminhá-la à Comissão até o dia 13 de novembro de 2024, bem como, verificar a portaria que estipula a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

destinação dos recursos arrecadados no leilão, conforme o recurso vinculado; 8) Ficou estabelecida a data de 29 de janeiro de 2025 para a realização do leilão eletrônico; 9) Ficou definida a implementação de uma ronda periódica pela Guarda Municipal no galpão da Bahiafarma, em resposta a um novo furto registrado, conforme boletim de ocorrência anexado ao GEP 42.121/2024. Por fim, ficou definido que o material inservível remanescente será objeto de um novo leilão planejado para ocorrer em 2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas. Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

Elaine Amaral Silveira

g.vb.

Documento assinado digitalmente
ELAINE AMARAL SILVEIRA
Data: 06/11/2024 17:21:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego Vinicius Oliveira Silva

g.vb.

Documento assinado digitalmente
DIEGO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
Data: 06/11/2024 10:47:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Larissa Amaral Oliveira

g.vb.

Documento assinado digitalmente
LARISSA AMARAL OLIVEIRA
Data: 06/11/2024 16:35:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Fonseca Ferreira

g.vb.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO FONSECA FERREIRA
Data: 06/11/2024 09:49:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

g.vb.

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE ANDRADE SOUZA LISBOA
Data: 14/11/2024 15:02:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Filipe Rocha Santos

g.vb.

Documento assinado digitalmente
FILIPE ROCHA SANTOS
Data: 19/11/2024 16:41:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itamar Figueredo dos Santos

g.vb.

Documento assinado digitalmente
ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS
Data: 06/11/2024 09:33:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Romar Souza Barros

g.vb.

Documento assinado digitalmente
ROMAR SOUZA BARROS
Data: 19/11/2024 16:18:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lara Betânia Lélis Oliveira

g.vb.

Documento assinado digitalmente
LARA BETANIA LELIS OLIVEIRA
Data: 06/11/2024 16:25:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 002/2024 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no DESERG, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de dar andamento aos processos de vistorias dos veículos, máquinas e sucatas para a organização do edital do leilão de bens móveis do patrimônio público municipal.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) Pelo Sr. Felipe SMS foi apresentada a minuta do edital do leilão que foi encaminhada à Comissão para análise, conforme acordado na reunião anterior; 2) Verificação *in loco* de parte dos bens indicados na relação de inservíveis localizados no DESEG, para fins de verificação da necessidade baixa, junto ao DETRAN BA, daqueles classificados como sucata, e ateste do laudo de classificação que irá compor os anexos do edital do leilão; 3) Ficou definida visita ao galpão da BahiaFarma, que foi realizada na segunda, 18/11, às 14h30. Na ocasião, o Senhor Leandro observou que deveria ser verificada a classificação dos veículos motoniveladora Volvo e o veículo Kombi JIF-8423, uma vez que foram classificados como antieconômico e sucata, respectivamente, no entanto, ambos apresentam características semelhantes de conservação, de forma que deveriam estar indicados na mesma categoria de inservível. Assim, a situação será avaliada pelos demais membros da Comissão a fim de finalizar a classificação que será incluída no edital; 4) Ficou definida a reunião, na segunda, 18/11, às 11h, no comando da Guarda Municipal. A reunião ocorreu com o Capitão Lemos. Foi perguntado pela Senhora Elaine como estão sendo realizadas as rondas na região do Bahiafarma, e se há a possibilidade de realização de rondas também no período noturno. O Capitão informou que elas estão ocorrendo nos períodos da manhã e da tarde, além disso, ele informou que iniciará o monitoramento duas vezes à noite a partir de então; 5) Foi sugerida reunião

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

online, a ser confirmada, com a Comissão de Leilões e o leiloeiro, para a próxima sexta, 22/11, 10h.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

Elaine Amaral Silveira

Documento assinado digitalmente
ELAINE AMARAL SILVEIRA
Data: 21/11/2024 10:32:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diego Vinicius Oliveira Silva

Documento assinado digitalmente
DIEGO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
Data: 19/11/2024 16:08:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Larissa Amaral Oliveira

Leandro Fonseca Ferreira

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

Filipe Rocha Santos

Documento assinado digitalmente
FILIPE ROCHA SANTOS
Data: 19/11/2024 16:41:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Itamar Figueredo dos Santos

Romar Souza Barros

Documento assinado digitalmente
ROMAR SOUZA BARROS
Data: 19/11/2024 16:18:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lara Betânia Lélis Oliveira

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 003/2024 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, virtualmente, pelo meet (<https://meet.google.com/vib-gavp-ajk>)¹, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro, com o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, leiloeiro credenciado pelo Contrato 028-22/2024 e Processo Administrativo 18329/2024, e a Sra. Adriana, secretária do Sr. Fernando. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de debater a seguinte pauta: i) Apresentação formal da Comissão e da Equipe do Leiloeiro; ii) Definição da data do leilão; iii) Definição da minuta do edital; iv) Definição dos meios oficiais de comunicação; v) Relação dos bens a serem leiloados e definição dos critérios de classificação econômica dos bens.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) Após a apresentação dos membros da Comissão, o Sr. Fernando fez uma breve apresentação da sua equipe e sobre o seu processo de trabalho, esclarecendo acerca das normas da ABNT que regem a elaboração de relatório fotográfico dos bens a serem leiloados - momento em que pontuou a necessidade de adequação das fotos já constantes do relatório elaborado para adequar às normas técnicas, tendo o Sr. Diego atualizado o relatório e encaminhado para a equipe do leiloeiro. Foi sugerido pelo leiloeiro que a responsabilidade pela transferência ou baixa dos veículos, se necessária, ficasse a cargo do arrematante, uma vez que o veículo, ainda que em péssimo estado de conservação, possui maior valor agregado ao bem do que se classificado como sucata. Foi informado ainda pelo Sr. Fernando, que no momento da arrematação, será entregue ao arrematante a Comunicação de Venda, a Carta de Arrematação e o Recibo de Entrega do bem arrematado para os procedimentos necessários à regularização da propriedade. Quanto

¹ Anexo 01 da Ata 003/2024.



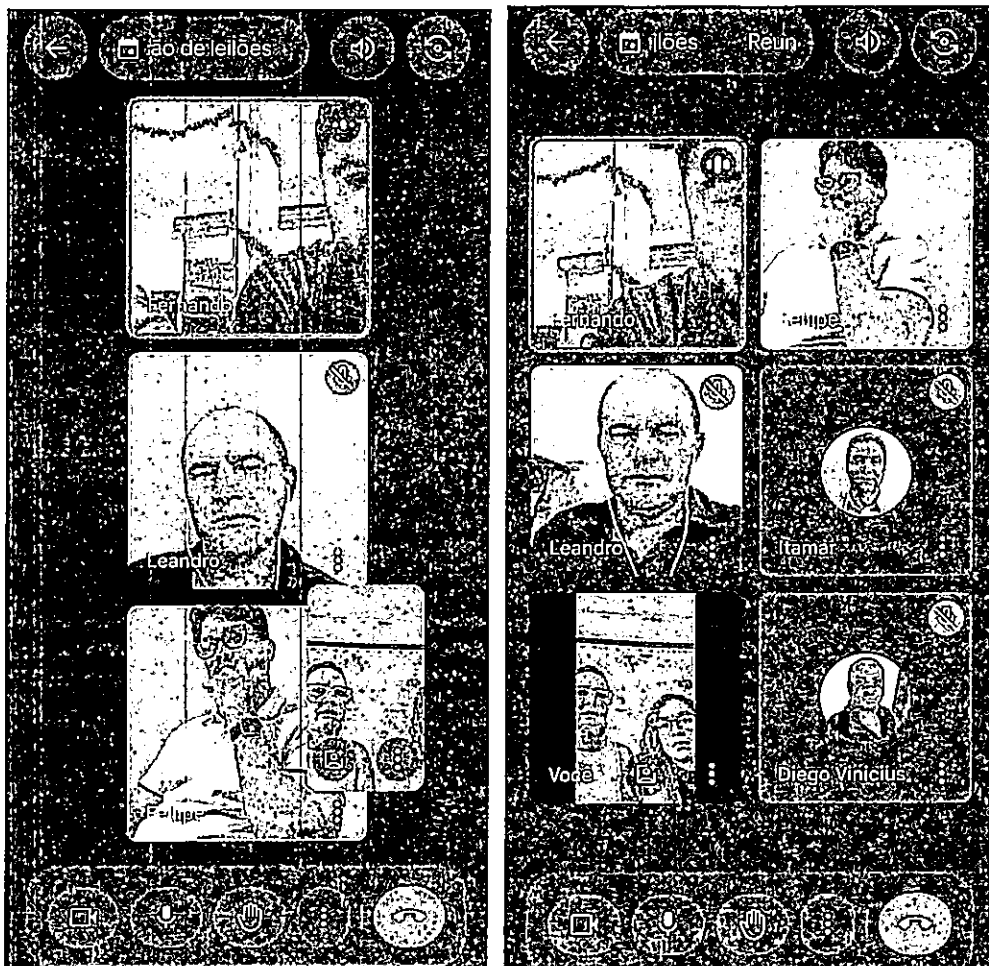
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

à organização do leilão, o Sr. Fernando esclareceu que atua desde a fase de elaboração do edital até a entrega dos bens arrematados, com relatório final de todo o processo. 2) O Sr. Fernando ficou responsável por elaborar a minuta do edital e encaminhar até o dia 03/12/2024 para envio à PGM para análise. 3) Foram indicados como meios de comunicação oficial o email: secretario9@fernandoleiloeiro.com.br, os números de telefone (37)99962-3020, do Sr. Fernando, e (37)99862-5627, da Sra. Adriana e o site oficial do leiloeiro: mgl.com.br. 4) Ficou definido que a segunda reunião ocorrerá de forma presencial, em data a ser designada após o retorno do edital do leilão da PGM. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez e meia hora.

ANEXO 01




Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

g vb Documento assinado digitalmente
ELAINE AMARAL SILVEIRA
Data: 04/12/2024 09:58:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elaine Amaral Silveira

g vb Documento assinado digitalmente
DIEGO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
Data: 03/12/2024 14:43:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diego Vinicius Oliveira Silva

g vb Documento assinado digitalmente
LARISSA AMARAL OLIVEIRA
Data: 04/12/2024 09:09:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Larissa Amaral Oliveira

g vb Documento assinado digitalmente
LEANDRO FONSECA FERREIRA
Data: 04/12/2024 08:45:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro Fonseca Ferreira

g vb Documento assinado digitalmente
FELLIPE DE ANDRADE SOUZA LISBOA
Data: 13/12/2024 09:25:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

Filipe Rocha Santos

FILIFE ROCHA
SANTOS:045014
42590
Assinado de forma digital
por FILIFE ROCHA
SANTOS:04501442590
Dados: 2024.12.05 15:24:01
-03'00'

g vb Documento assinado digitalmente
ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS
Data: 03/12/2024 14:52:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Itamar Figueredo dos Santos

g vb Documento assinado digitalmente
ROMAR SOUZA BARROS
Data: 13/12/2024 10:16:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Romar Souza Barros

g vb Documento assinado digitalmente
LARA BETANIA LÉLIS OLIVEIRA
Data: 13/12/2024 08:58:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lara Betânia Lélis Oliveira

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 001/2025 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024**ATA 04 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Infraestrutura, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de discutir alguns pontos divergentes entre a minuta do edital e o cadastramento, visando aprimorar processos de leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, bem como planejar o próximo leilão.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) discussão e aprovação pelos presentes de classificar os bens como sucata em relação àqueles que não há condição de transitar, haja vista ausência de partes essenciais para tal e a impossibilidade de transferência pelo arrematante; 2) alterar o anexo I, discriminando as sucatas de veículo e acrescentar o anexo IV, contendo a relação dos termos de baixa dos veículos - baixados pelo DETRAN - BA. Para esse procedimento, faz-se necessário, previamente, o levantamento e posterior pagamento de eventuais débitos; 3) Caso esses veículos baixados não sejam arrematados, serão reincorporados ao sistema patrimonial como sucata, conforme orientação do Senhor Filipe Rocha - Contadoria Geral; 4) foi sugerido, como meio de comunicação com os arrematantes, para agendamento das visitas, verificar junto ao CTI a possibilidade de vinculação do número de telefone da Gerência de Patrimônio como número de WhatsApp; 5) discussão e aprovação pelos presentes de não incluir fotos dos bens no edital, mas, indicar que sejam verificadas junto ao site do leiloeiro contratado; 6) discussão pelos presentes de criação de termo de vistoria e de entrega de bens; 7) discussão e aprovação pelos presentes de incluir na descrição dos locais de visita a localização geoespacial para facilitar a identificação do local pelos visitantes. Serão mantidas os seguintes pontos de visita: Bahiafarma, DESERG e Usina de

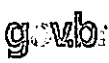
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

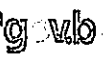
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Asfalto; 8) ficou definido que será incluído o tópico referente a impugnações e recursos; 9) foi discutido e aprovado pelos presentes que o leiloeiro deverá – conforme credenciamento – emitir nota fiscal dos bens – além da nota de arrematação, para que seja possível fazer as transferências de titularidade dos veículos; 10) Por fim, ficou definido que, após as alterações discutidas e aprovadas pelos membros presentes, o edital será, então, submetido para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e, posteriormente, encaminhado ao leiloeiro contratado, contendo informações específicas sobre os bens, critérios de avaliação, procedimentos de visitação e normas de participação, com o objetivo de garantir conformidade com as normas legais e regulamentares.

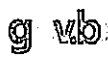
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas. Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

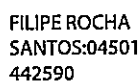
Elaine Amaral Silveira  Documento assinado digitalmente
ELAINE AMARAL SILVEIRA
Data: 10/01/2025 16:03:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

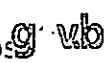
Diego Vinicius Oliveira Silva  Documento assinado digitalmente
DIEGO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
Data: 09/01/2025 08:14:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Larissa Amaral Oliveira  Documento assinado digitalmente
LARISSA AMARAL OLIVEIRA
Data: 13/01/2025 08:46:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Fonseca Ferreira  Documento assinado digitalmente
LEANDRO FONSECA FERREIRA
Data: 09/01/2025 03:43:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fellipe de Andrade Souza Lisboa  Documento assinado digitalmente
FELIPE DE ANDRADE SOUZA LISBOA
Data: 13/01/2025 14:47:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Filipe Rocha Santos  Assinado de forma digital por FILIPE ROCHA SANTOS:04501442590
Dados: 2025.01.13 13:46:54-0300

Itamar Figueredo dos Santos  Documento assinado digitalmente
ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS
Data: 08/01/2025 11:55:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Romar Souza Barros

Lara Betânia Lélis Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 005/2025 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024**ATA 05 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma on-line, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Senhora Larissa Amaral, com o objetivo de esclarecer alguns pontos divergentes entre a minuta do edital e o parecer da Procuradoria Jurídica, visando aprimorar processos de leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, bem como planejar o próximo leilão.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) **Nota fiscal** é do proprietário do bem, no caso, o Município; 2) Não haverá emissão de Nota Fiscal dos bens arrematados e sim Carta de Arrematação. **Carta de arrematação** (cópia do edital com confere com carimbo, publicação do edital e resumo da ata, comunicado de venda) tem fé pública por conta do leiloeiro. Em caso de dificuldade, o arrematante ou o seu despachante contata a equipe do leiloeiro; 3) o representante da PGM orientou verificar junto à Inspetoria Geral de Rendas – SEFIN, o recolhimento dos tributos municipais sobre a prestação dos serviços (sobre os 5% dos bens arrematados, qual é o tributo? qual a incidência? Qual a legislação? Qual o enquadramento do serviço para emissão da Nota Fiscal do leiloeiro? 4) **Antecedência** para cadastro no portal, pode ser feito até o momento da realização do leilão, de forma automática pelo sistema e dúvidas podem ser retiradas pelo 0800 - Item 3 do edital; 5) Definição do marco inicial dos prazos conforme CI saneadora encaminhada pela procuradoria, núcleo de licitações. 6) Veículo em péssimo estado de conservação, se o arrematante preferir ele recupera e custeia o que for necessário para passar pela vistoria, senão ele efetua o termo de baixa em nome da Prefeitura ou transferência da propriedade ao arrematante já com o termo de baixa e dá outra destinação ao bem; 7) em contato com a Coordenação do IV Ciretran, a Senhora Elaine informou que, segundo o Coordenador de Veículos, não é possível fazer transferência com baixa, conforme informado pelo leiloeiro. Ou se faz a transferência – por meio da comunicação de venda, – ou a baixa – que deve ser feita pelo Município, proprietário do bem. Ainda segundo o IV Ciretran, a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro possibilita a transferência veicular, ainda que não tenha sido localizado o referido CRV; 8) O leiloeiro tem o sistema de Comunicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Venda por meio do qual ele elabora o comunicado, de forma eletrônica; 9) **Equipe do pregoeiro responsável pelo envio de modelo do Ofício para busca no DETRAN.** Por fim, ficou definido que, após as alterações discutidas e aprovadas pelos membros presentes, o edital será, então, submetido para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e, posteriormente, encaminhado ao leiloeiro contratado, contendo informações específicas sobre os bens, critérios de avaliação, procedimentos de visitação e normas de participação, com o objetivo de garantir conformidade com as normas legais e regulamentares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas. Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

Elaine Amaral Silveira

Diego Vinicius Oliveira Silva

Larissa Amaral Oliveira

Leandro Fonseca Ferreira

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

Filipe Rocha Santos

Itamar Figueredo dos Santos

Lyncoln da Cunha Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Ata 006/2025 - Comissão de Leilões - Decreto 23.243/2024

ATA 06 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da SEMGI, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de ajustar alguns pontos e prazos, visando aprimorar os processos do leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, bem como planejar o próximo leilão.

Após as discussões, foram deliberados os seguintes pontos: 1) Conforme entendimento da Comissão de Leilão, em conjunto com a Procuradoria e o Secretário da SEMGI, fica definido que os veículos que não possuem condição de transitar, haja vista a ausência de partes essenciais para tal, serão leiloados como sucata. 2) serão relacionados todos os veículos (sucatas) para baixa no sistema do DETRAN, agendada para o dia 02/04/2025 às 16h no SAC do Shopping Boulevard 3) O DESERG irá vistoriar os veículos para conferência de chassi e motor 4) Após discussão entre a Comissão, obedecendo aos prazos legais, fica definida a data de 29/04/2025 prevista para o Leilão 5) No decorrer do prazo legal, após os prazos de publicação e recurso, fica definido o prazo de 05 dias úteis para visitação 6) A Presidente da Comissão solicitou à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo – CATA – aparelho celular para comunicação de Whatsapp para tratar de assuntos corporativos, falta solicitar o chip à Zeladoria e o prazo de funcionamento com o CTI. 7) A Presidente solicitou aos Srs. Fellipe e Itamar que verifiquem junto às respectivas secretarias a finalização do encaminhamento ao galpão dos bens inservíveis para que possamos organizar o leilão dos demais bens não incluídos na relação deste leilão. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas. Assinam a presente ata os membros da Comissão:

Elaine Amaral Silveira

Diego Vinicius Oliveira Silva

Leandro Fonseca Ferreira

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

Filipe Rocha Santos

Itamar Figueredo dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

ATA 07 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEILÕES - Decreto 23.243/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reunião da Central de Equipamentos - DESERG, reuniram-se os integrantes da Comissão de Leilões, criada mediante Decreto nº 23.243/2024, publicado no Diário Oficial do município de Vitória da Conquista em 13 de junho de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Sra. Elaine Silveira, com o objetivo de acompanhar o transcorrer da sessão do processo do leilão 001/2025 e esclarecer possíveis questionamentos, visando aprimorar processos de leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, bem como planejar o próximo leilão.

Após a abertura da sessão, verificou-se os seguintes pontos: 1) foram arrematados vinte e sete lotes, com exceção do lote 25, que não foi arrematado. 2) a equipe do leiloeiro informou que o lote remanescente ficaria disponível até às 17h, quanto, então seria finalizada a disputa. 3) após o encerramento da sessão, e próximo ao prazo final estipulado, o lote 25 foi arrematado pelo valor de R\$ 24.000,00. 4) a Comissão de Leilões acompanhou todos os lances e apurou, ao final, que o valor total dos lotes arrematados superou em 200% o valor inicial de avaliação, conforme pode ser verificado na planilha anexa, contendo todos os valores avaliados e arrematados. 4) a sessão on line foi encerrada às 11h30 e transcorreu sem maiores problemas. 5) após o encerramento da sessão, houve a discussão em relação aos pagamentos devidos pelos arrematantes, bem como, da entrega dos bens. 6) em contato com a equipe do leiloeiro, foi informado que ela iria contatar cada arrematante, para encaminhamento dos boletos para pagamento. Após a confirmação dos pagamentos, a equipe vai encaminhar os dados de cada arrematante para que esta comissão elabore o termo de retirada e acompanhe a entrega de cada lote, mediante prévio agendamento. 10) Por fim, ficou definido que, após a apuração de todos os valores, cópia desta ata será encaminhada ao Secretário de Gestão e Inovação – Romar Souza Barros – juntamente com o relatório final do leiloeiro contratado, que também será encaminhado à Contadoria Geral, com as informações específicas sobre os bens, valores de avaliação e de arrematação, com o objetivo de garantir conformidade com as normas legais e regulamentares.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Comissão de Leilões

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze e meia. Assinam a presente ata os membros da Comissão e os participantes:

Elaine Amaral Silveira

Diego Vinicius Oliveira Silva

Larissa Amaral Oliveira

Leandro Fonseca Ferreira

Fellipe de Andrade Souza Lisboa

Filipe Rocha Santos

Itamar Figueredo dos Santos

Resultado

0000000000071

VR. AVALIADO VR. VENDIDO

ARREMATANTE BRENO ANTUNES SANTANA

(38) 98833-2714

(38) 98833-2714

Lote Nº: 03 Fiat Strada Working CE

R\$ 6.000,00

R\$ 18.600,00

Lote: 03

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal BRENO ANTUNES SANTANA (1) lote(s)

Soma R\$ 6.000,00 / R\$ 18.600,00 ✓

ARREMATANTE E.A. DA SILVA

(44) 9974-0717

(41) 99740-7171

Lote Nº: 19 Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22

R\$ 25.000,00 /

R\$ 26.400,00 ✓

Lote: 19

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal E.A. DA SILVA (1) lote(s)

Soma R\$ 25.000,00 / R\$ 26.400,00 ✓

ARREMATANTE G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA

(75) 99161-4141

Lote Nº: 16 Fiat Strada Fire Flex

R\$ 1.000,00

R\$ 1.750,00

Lote: 16

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LT Soma R\$ 1.000,00 / R\$ 1.750,00 ✓

ARREMATANTE HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA

(75) 98198-3989

Lote Nº: 01 VW Kombi

R\$ 3.000,00

R\$ 11.200,00

Lote: 01

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA (1) lote(s)

Soma R\$ 3.000,00 / R\$ 11.200,00 ✓

ARREMATANTE JORGE ANTÔNIO NORBERTO

(33) 99831-5261

Lote Nº: 09 Chevrolet Classic LS

R\$ 6.000,00

R\$ 9.600,00

Lote: 09

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal JORGE ANTÔNIO NORBERTO (1) lote(s)

Soma R\$ 6.000,00 / R\$ 9.600,00 ✓

ARREMATANTE JORNANDE BRITO SILVEIRA

(77) 98835-3054

(77) 98133-3469

Lote Nº: 02 Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE

R\$ 25.000,00

R\$ 45.400,00

Lote: 02

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal JORNANDE BRITO SILVEIRA (1) lote(s)

Soma R\$ 25.000,00 / R\$ 45.400,00 ✓

ARREMATANTE JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS

(75) 9881-0420

(75) 98149-6215

Lote Nº: 12 Chevrolet Classic LS

R\$ 7.000,00 /

R\$ 10.000,00 ✓

Lote: 12

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Lote Nº: 13 VW Kombi Lotação

R\$ 1.000,00 /

R\$ 15.400,00 ✓

Lote: 13

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS (2) lote(s)

Soma R\$ 8.000,00 R\$ 25.400,00

ARREMATANTE LUCIANA DE JESUS SANTOS

(77) 98811-3225

Lote Nº: 07 Fiat Fiorino Modificar Ambulância

R\$ 2.000,00 /

R\$ 8.400,00

Lote: 07

PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal LUCIANA DE JESUS SANTOS (1) lote(s)

Soma R\$ 2.000,00 R\$ 8.400,00

ARREMATANTE MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI

(77) 9886-8787

(77) 98858-6689

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Resultado

VR. AVALIADO VR. VENDIDO

0000000000072

Lote Nº: 14 Máquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 3.000,00 / R\$ 30.300,00 /

Lote: 14 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 17 Motoniveladora Volvo, no estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 15.000,00 / R\$ 30.200,00 /

Lote: 17 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Subtotal MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI (2) lote(s)

Soma R\$ 18.000,00 R\$ 60.500,00

ARREMATANTE MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA

(31) 98116-5118 (31) 98367-2420

Lote Nº: 15 Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 1.000,00 R\$ 10.000,00

Lote: 15 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Subtotal MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA (1) lote(s)

Soma R\$ 1.000,00 / R\$ 10.000,00 /

ARREMATANTE MICHAEL SCHMIDT BARRETO

(11) 4164-1479 (11) 4164-1479

Lote Nº: 22 Motoniveladora Case, modelo 845B.

R\$ 30.000,00 / R\$ 30.000,00 /

Lote: 22 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 25 Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra

R\$ 20.000,00 / R\$ 24.000,00 /

Lote: 25 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Subtotal MICHAEL SCHMIDT BARRETO (2) lote(s)

Soma R\$ 50.000,00 R\$ 54.000,00

ARREMATANTE MINAFRETE TRANSPORTE LTDA

(88) 9999-9404 (88) 99999-8888

Lote Nº: 23 Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 15.000,00 / R\$ 48.000,00 /

Lote: 23 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Subtotal MINAFRETE TRANSPORTE LTDA (1) lote(s)

Soma R\$ 15.000,00 R\$ 48.000,00

ARREMATANTE REIS MOTO PECAS EIRELI

(16) 99219-3615 (16) 99219-3615

Lote Nº: 11 Caminhão VW 11.140

R\$ 5.000,00 / R\$ 5.000,00 /

Lote: 11 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 18 Fiat Uno Mille Way Economy

R\$ 500,00 R\$ 700,00 /

Lote: 18 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 21 Chevrolet Classic LS

R\$ 1.000,00 / R\$ 1.000,00 /

Lote: 21 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 24 Fiat Uno Mille Economy

R\$ 500,00 / R\$ 550,00 /

Lote: 24 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Lote Nº: 26 Chevrolet Classic LS

R\$ 1.000,00 / R\$ 1.000,00 /

Lote: 26 PG.Comitente
PG.Leiloeiro

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
Página 2 de 3
Mat. 14.268-8

Resultado

VR. AVALIADO VR. VENDIDO

00000000000073

Lote Nº: 27 Fiat Siena El Flex

R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 ✓

Lote: 27PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal REIS MOTO PEÇAS EIRELI (6) lote(s)

Soma R\$ 9.000,00 R\$ 9.250,00

ARREMATANTE ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

(77) 9813-4336

(77) 8844-4056

Lote Nº: 08 Chevrolet Classic LS

R\$ 6.000,00 R\$ 6.800,00 ✓

Lote: 08PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal ROBSON FERREIRA DOS SANTOS (1) lote(s)

Soma R\$ 6.000,00 R\$ 6.800,00

ARREMATANTE VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA

(11) 9750-1461

(11) 97501-4619

Lote Nº: 20 VW Kombi

R\$ 1.000,00 R\$ 4.150,00 ✓

Lote: 20PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA (1) lote(s)

Soma R\$ 1.000,00 R\$ 4.150,00

ARREMATANTE VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS

(33) 9998-6861

(33) 98831-1662

Lote Nº: 04 Chevrolet Classic LS

R\$ 5.000,00 ✓ R\$ 8.600,00 ✓

Lote: 04PG.ComitentePG.Leiloeiro

Lote Nº: 05 Fiat Palio Weekend Adventure Flex

R\$ 5.000,00 ✓ R\$ 6.800,00 ✓

Lote: 05PG.ComitentePG.Leiloeiro

Lote Nº: 06 Chevrolet Classic LS

R\$ 3.000,00 R\$ 7.100,00 ✓

Lote: 06PG.ComitentePG.Leiloeiro

Lote Nº: 10 Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030.No estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 10.000,00 R\$ 37.800,00 ✓

Lote: 10PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS (4) lote(s)

Soma R\$ 23.000,00 R\$ 60.300,00

ARREMATANTE WANDERSON JÚNIOR ALVES NEVES

(38) 9995-9943

(38) 99959-9434

Lote Nº: 28 Tanque de água. No estado e nas condições em que se encontra.

R\$ 1.000,00 R\$ 1.200,00 ✓

Lote: 28PG.ComitentePG.Leiloeiro

Subtotal WANDERSON JÚNIOR ALVES NEVES (1) lote(s)

Soma R\$ 1.000,00 R\$ 1.200,00

Total geral R\$ 200.000,00 R\$ 400.950,00

Elaine Amaral Silveira

Presidente da Comissão

Página 3 de 3

Mat. 14.266-8

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 01 - VEÍCULO
VEÍCULO - VW Kombi

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 0000000000075

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, RENAVAM 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 02 - VEÍCULO
VEÍCULO - ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, RENAVAM 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 03 - VEÍCULO

VEÍCULO - FIAT STRADA

Vitória da Conquista, 09 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000077

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 04 - VEÍCULO

VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Mai de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, RENAVAM 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 05 - VEÍCULO

VEÍCULO - FIAT PALIO WEEKEND

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.**Comissão de Leilões**

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, RENAVAL 00599351543, chassi 8AGSU19F0ER145851, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 06 - VEÍCULO

VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

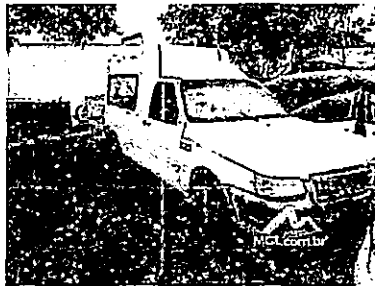
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 000000000080

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 07 - VEÍCULO
VEÍCULO - FIAT FIORINO

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

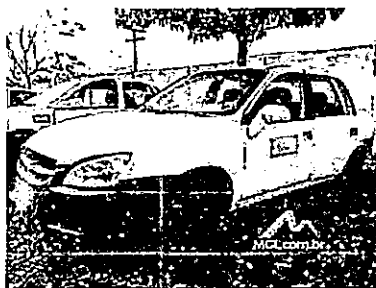
Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000081

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, RENAVAM 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 08 - VEÍCULO
VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

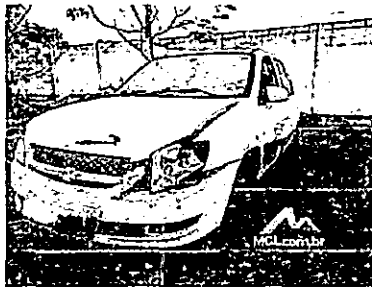
Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, RENAVAM 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 09 - VEÍCULO

VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

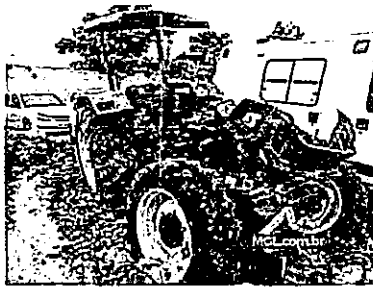
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 000000000083

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 10 - MÁQUINA

MÁQUINA - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 00000000000084

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, RENAVAL 00216951771, chassi 9BWZZZB1ZJC007679, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 11 - SUCATA
VEÍCULO - CAMINHÃO VW 11.140

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000085

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAL 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 12 - VEÍCULO
VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

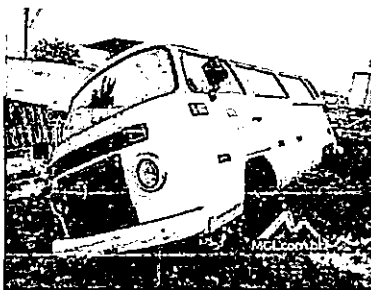
Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000086

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 13 - VEÍCULO
VEÍCULO - VW KOMBI

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

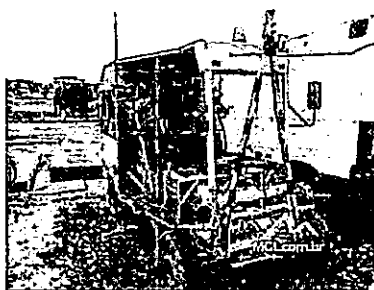
Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

0000000000087

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Máquina auto propelida pintura, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em sem condições de uso e obsoleto, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 14 - MÁQUINA

MÁQUINA - MAQUINA AUTO PROPELIDA PINTURA

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

00000000000088

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem Sucatas de alumínio, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 15 - SUCATA
SUCATA - SUCATAS DE ALUMÍNIO

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

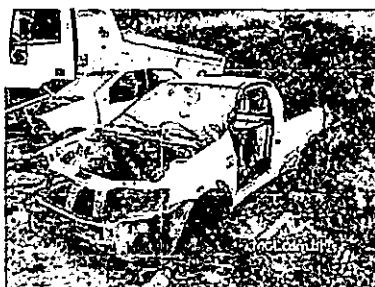
000000000089

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel: FIAT Strada, Ano 2011, PLACA NZM2949, CHASSI 9BD27803MC7469706, RENAVAN 419491309, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 016 – SUCATA

VEÍCULO - FIAT STRADA, ANO 2011, PLACA NZM2949

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000090

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel: Motoniveladora Volvo, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 017- MAQUINA

MÁQUINA - MOTONIVELADORA VOLVO

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

000000000091

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel: Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, RENAVAM 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o referido bem.



LOTE Nº 018 – SUCATA

VEÍCULO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA OKX1083

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

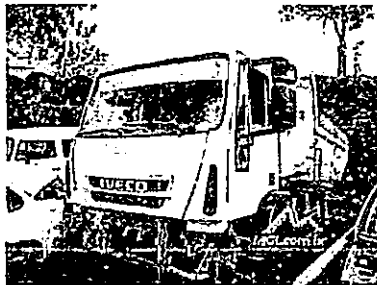
Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

00000000092

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel: Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, RENAVAL 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 019 – SUCATA

VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR ATTACK 170E22, PLACA PJB5464

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

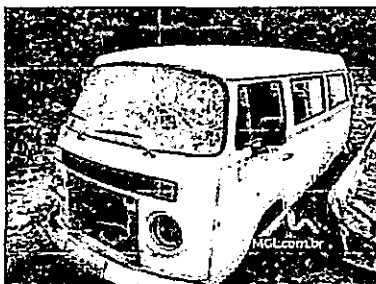
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 000000000093

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel: VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, RENAVAL 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 020 – SUCATA
VEÍCULO - VW KOMBI

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

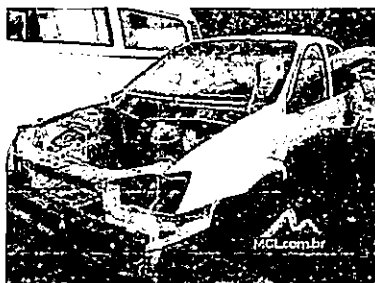
Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

00000000000094

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 021 - SUCATA

VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

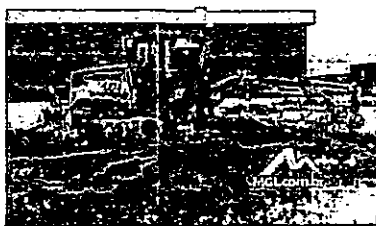
Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Motoniveladora Case modelo 845B, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 022 - MAQUINA

MÁQUINA - MOTONIVELADORA CASE MODELO 845B

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Trator de Esteira, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 023 - MAQUINA
VEÍCULO - TRATOR DE ESTEIRA

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000097

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o referido bem.



LOTE Nº 024 – SUCATA

VEÍCULO - FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA NZI7720

Vitória da Conquista, 05 de Mai de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

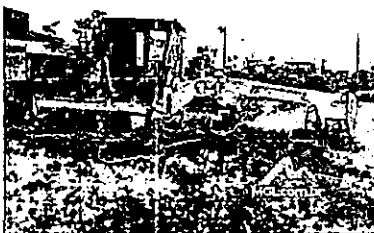
Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Motoniveladora RG 170 B, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se sem condições de uso e antieconômico, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 025 - MAQUINA

VEÍCULO - MOTONIVELADORA RG 170 B

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação 0000000000099

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 026 – SUCATA
VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC LS

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

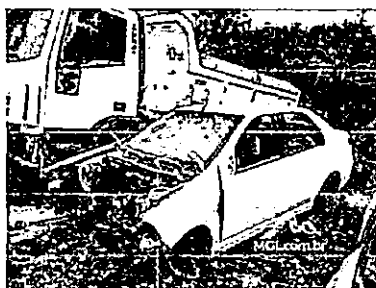
Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, RENAVAL 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 027 – SUCATA

VEÍCULO - FIAT SIENA EL FLEX, PLACA JSV6147

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

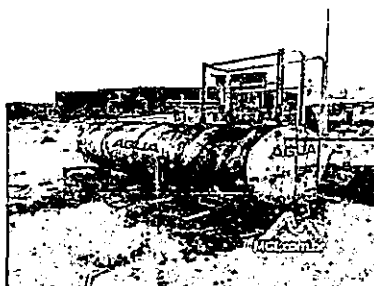
000000000101

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, designada pelo Decreto nº 23.243/2024, atesta para os devidos fins legais, que o bem móvel Tanque de água, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Gerência de Patrimônio encontra-se em estado inservível e sem condições de uso, motivo pelo qual será destinado ao leilão conforme a Comissão que avaliou e estabeleceu o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o referido bem.



LOTE Nº 028

TANQUE DE ÁGUA

Vitória da Conquista, 05 de Maio de 2025.

Comissão de Leilões

Elaine Amaral Silveira - PRESIDENTE

Diego Vinicius Oliveira Silva - MEMBRO

Larissa Amaral Oliveira - MEMBRO

Leandro Fonseca Ferreira - MEMBRO

Fellipe de Andrade Souza Lisboa - MEMBRO

Filipe Rocha Santos - MEMBRO

Itamar Figueredo dos Santos - MEMBRO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista/BA, neste ato representado pela Prefeita do Município, no uso de suas atribuições, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial credenciado, Senhor Fernando Caetano Mofeira Filho, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia(JUCEB), sob o número 218920857, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante observar a descrição e as imagens constantes dos anexos deste Edital, podendo, ainda, realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.
- 1.4. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos;
- 1.5. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de Vitória da Conquista /BA.
- 2.3. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar bem em leilão.
- 2.4. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN e Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.
- 2.5. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

3.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia(JUCEB), sob o número 218920857.

5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.

5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas. O cadastro poderá ser efetuado no momento da realização do leilão, de forma automática pelo sistema e dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 0800 242 2218.

5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.4. Os lances on-line iniciarão no dia 07/05/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 28 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.
- 5.6. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00 horas
- 6.1.1. **Dias de visitação:** 12 a 16 de maio de 2025, das 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento junto à Comissão de Leilões, por meio da gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br.
- 6.1.2. **Locais de visitação:**
- a) **Bahiafarma**, conforme link de localização <https://maps.app.goo.gl/rSHntyFrSDNNqh3X7>.
- b) **Usina de asfalto** situada na BR116 nos entornos do Museu Cajaíba, conforme link de localização <https://maps.app.goo.gl/1ryHVTtpaTAdsKyE9>.
- c) **DESERG** situado na Avenida Itambé, s/n, bairro Patagônia, conforme link de localização <https://maps.app.goo.gl/u1o7X3qiy4NrG1Tw8>.
- 6.1.3. **Contato para informações complementares e agendamento da visitação:** Email: gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br e telefone: (77) 3424-8902.
- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.
- 6.6. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 6.7. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem



e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados, conforme lista constante do Anexo III.
- 7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DAS IMPUGNAÇÕES:

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail: através do e-mail: gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br e fernando@fernandoleiloeiro.com.br.
- 8.2. A interposição de impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sendo avaliada em conjunto com o Presidente da Comissão de Leilões e o Leiloeiro, bem como a Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, no prazo de até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista para realização do certame.
 - 8.2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
 - 8.2.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão de Leilão responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
 - 8.2.3. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
- 8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilões serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado neste Edital.

9 - DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e no portal www.mgl.com.br.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- 9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pela Administração Pública, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, conforme art. 21, do Decreto Municipal 22.896/2023.
- 9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
- 9.5.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.5.2. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.5.3. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.7.1. Para os demais casos em que o lote restar fracassado, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias úteis para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital.
- 9.7.2. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 9.7.1 deste Edital.

9.7.3. Na hipótese de lote deserto (sem lances), o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias úteis para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no item 5.4, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital.

9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, 72º inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**

10.5. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

10.6. O ARREMATANTE não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

11.1. O pagamento da comissão do Leiloeiro poderá ser pago pelos participantes do leilão por meio de boleto bancário de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.

11.2. O pagamento do valor da arrematação poderá ser pago pelos participantes do leilão por meio de boleto bancário de titularidade do Leiloeiro, com identificação do CPF do arrematante.

11.3. Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo de até 72 (sete e duas) horas, serão reintegrados ao patrimônio do município, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a judiciais ou extrajudiciais reclamações

11.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

11.5. O leiloeiro contratado receberá pela prestação dos serviços, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), conforme art. 24º do Decreto 21.981 de 19/12/32, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo ao Município de Vitória da Conquista a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-la.

- 11.6. Nenhum outro pagamento além da comissão mencionada no item 11.4 será devido ao leiloeiro.
- 11.7. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro.
- 11.8. Não cabe à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.
- 11.9. O Leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.
- 11.10. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro realizará verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Municipal para arrematação.
- 11.11. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), referente ao reembolso de despesas havidas com o Leilão, ficando o Município de Vitória da Conquista – Bahia isento de qualquer pagamento.
- 11.12. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados.
- 11.13. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

12 - DA ATA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata da sessão na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.
- 12.2. O Leiloeiro deverá apresentar prestação de contas junto a Comissão de Leilão, em 02 (duas) vias, com o correspondente comprovante da transferência bancária na conta corrente do Município de Vitória da Conquista - Bahia do montante arrecadado no leilão, já deduzida à comissão do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do leilão, devendo conter: identificação dos lotes vendidos; nome completo, CPF, endereço e telefone dos arrematantes, valores arrematados (unitário e total) e relação dos bens arrematados.

13 - DA RETIRADA DO BEM

- 13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores pagos, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com a Comissão de Leilões do Município de Vitória da Conquista, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 13.3. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão, a vista dos seguintes documentos:
- 13.4. A Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial.
- 13.5. Documento de identificação, conforme disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

- 13.6. O Município de Vitória da Conquista – Bahia não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transporte.
- 13.7. A Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, data e hora do referido arremate.
- 13.8. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro em 03 (três) vias:
- 13.8.1. 1ª via e 2ª via ficarão com o arrematante;
 - 13.8.2. 3ª via deverá ficar retida pelo membro da Comissão responsável pela entrega dos lotes;
 - 13.8.3. A Comissão de Leilão será responsável pela entrega dos bens arrematados, a qual lavrará Termo de Entrega do bem leilado, devendo ser devidamente assinado por membro da referida Comissão, em conjunto com o arrematante/vencedor do lote;
- 13.9. Em se tratando de veículos, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, §1º da Lei 9.503/97.
- 13.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Vitória da Conquista, após a concretização da alienação.
- 13.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) ou equipamento arrematado, até a posse definitiva do bem, pelo licitante vencedor.
- 13.12. No caso de sucata de veículos, deverá constar na Nota de Arrematação a observação de tratar-se de "sucata de veículos", bem como os números dos chassis que compõem o lote.
- 13.13. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes.
- 13.14. A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do chassi, que será efetuado pelo município e devidamente informado ao departamento de trânsito responsável – DETRAN.
- 13.15. Para os lotes dos veículos leiloados como "sucata" não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN, ou documento correspondente.
- 13.16. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
- 13.16.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 13.17. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados, reincorporando-se ao patrimônio do Município
- 13.17.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
 - 13.17.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

- 13.18. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 13.19. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

14 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à Administração Pública, correrão por conta do arrematante.
- 14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Município de Vitória da Conquista (adesivos, plaquetas, etc).
- 14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 15.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 15.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 15.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
 - II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do leilão;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
 - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa

durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;

IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 15.4. deste Edital as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar (participar de leilões efetuados pelo Município de Vitória da Conquista);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5.1. Na aplicação das sanções previstas no item 15.5. deste Edital, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.6. A sanção de advertência prevista no inciso I do item 15.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.7. A sanção de multa prevista no inciso II do item 15.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.4. deste Edital.

15.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no item 15.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.

15.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos itens 15.7. e 15.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 15.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões efetuados pelo Município de Vitória da Conquista, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.

15.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões ofertados pelo Município de Vitória da Conquista, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do item 15.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões do Município de Vitória da Conquista), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar estabelecida no inciso IV do item 15.5. deste Edital será precedida de análise jurídica.

15.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar) e IV (declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar) requer a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, para análise e parecer da Comissão de Leilões.

15.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 15.9.1. deste Edital.

15.10.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão de Leilões, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.4. Serão indeferidas pela Comissão de Leilões, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10.5. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do item 15.5. deste Edital.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16 - DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 20 minutos concedido na sessão pública, e de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.2. As razões do recurso de que trata o item 16.1 deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da ata do leilão, através dos e-mails: gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br e fernando@fernandoleiloeiro.com.br.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição do recurso, e assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br e fernando@fernandoleiloeiro.com.br.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16, importará a preclusão desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. A interposição de recurso quanto ao resultado do LEILÃO deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sendo avaliada em conjunto com a Comissão de Leilões, bem como a Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata do LEILÃO, conforme art. 165, I, da Lei Nº 14.133/21.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderam ser aproveitados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 17.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 17.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 17.4. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes.
- 17.5. Nenhuma alegação de desconhecimento do arrematante será aceita como justificativa capaz de eximi-lo de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 17.6. Em qualquer fase do certame, a Administração Pública poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 17.7. Fica reservado à Administração Pública e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 17.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 17.9. Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos veículos e bens móveis.
- 17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Vitória da Conquista/BA, 30 de abril de 2025.

Prefeita Municipal de Vitória da Conquista

FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAETANO
MOREIRA FILHO:03916718630
Data: 2025.05.12 10:02:57
+03'00'

Leiloeiro Público Oficial
Fernando Caetano Moreira Filho



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

**OBS: CABERÁ AO ARREMATANTE A VERIFICAÇÃO DETALHADA E ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PARA
REGULARIZAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL	CATEGORIA	VALOR MÍNIMO	DÉBITO DE MULTAS
1	VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
2	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, renavam 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 25.000,00	R\$ 322,58
3	Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 1.530,38
4	Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	DESERG	Veículo	R\$ 5.000,00	R\$ 922,10
5	Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, renavam 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	DESERG	Veículo	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
6	Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, renavam 00599351543, chassi 8AGSU19F0ER145851, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 3.000,00	R\$ 2.497,70
7	Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 2.000,00	R\$ 1.374,14

8	Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 5.420,74
9	Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, renavam 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	DESERG	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 4.790,73
10	Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030. No estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Máquina	R\$ 10.000,00	-----
11	Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, renavam 00216951771, chassi 9BWZZB1ZJC007679, combustível diesel. No estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Sucata	R\$ 5.000,00	-----
12	Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	DESERG	Veículo	R\$ 7.000,00	R\$ 2.315,08
13	VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	DESERG	Veículo	R\$ 1.000,00	R\$ 788,77
14	Máquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.	DESERG	Máquina	R\$ 3.000,00	-----
15	Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
16	Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
17	Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	BAHIA FARMA	Máquina	R\$ 15.000,00	-----


Elaine Amaral-Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 500,00	-----
19	Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, renavam 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Comprimento da carroceria 10,400 m. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 25.000,00	-----
20	VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, renavam 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
21	Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
22	Motoniveladora Case, modelo 845B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	BAHIA FARMA	Máquina	R\$ 30.000,00	-----
23	Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.	BAHIA FARMA	Máquina	R\$ 15.000,00	-----
24	Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 500,00	-----
25	Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	BAHIA FARMA	Máquina	R\$ 20.000,00	-----
26	Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
27	Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, renavam 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	USINA DE ASFALTO	Sucata	R\$ 1.000,00	-----
28	Tanque de água. No estado e nas condições em que se encontra.	BAHIA FARMA	-----	R\$ 1.000,00	-----



Estratégica de Compras Públicas na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI situada na Rua João Pessoa, nº 253 – Centro, CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia, onde foi realizada a análise dos documentos da Licitação Compra Direta nº **018/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 3.957, sexta, 25 de abril de 2025, página 4 de 42. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foi recepcionada as seguintes propostas: Empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, CNPJ: 04.528.676/0001-03, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) foi verificado que a mesma não atendeu todos os itens do instrumento convocatório, deixando de apresentar alguns documentos exigidos no Edital no item 7, estando assim INABILITADA. Foi verificada também a proposta e documentação da empresa: GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.469.238/0001-24, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após analisar a documentação apresentada pela empresa **GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.469.238/0001-24**, que ofertou o menor valor foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pela Unidade Requisitante. Assim delibero por enviar a Proposta de Preço e atestados de capacidade técnica para análise do responsável nico.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação
Matricula 07164-7

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PA nº 092/2025 - FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO:FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, CONTRATADA: RICARDO SANTOS PORTO, CNPJ Nº 36.355.095/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 6.495,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO em 24 de Abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide de Almeida Costa
Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

LEILÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

Número do Processo: 42121/2024.

Objeto: Leilão de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3



inicial, o qual encontra-se disponível em www.mgl.com.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 28/05/2025 às 09h, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Patrimônio (77) 3424-8902. Leiloeiro responsável: Fernando Caetano Moreira, telefone: 0800 242 2218.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

CREDENCIAMENTO

ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 08:00 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada no Empresarial Correia e Lopes nº 253, Rua João Pessoa, térreo - Bairro Centro, Vitória da Conquista -BA, eu, Cintia Alves da Silva Araújo, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, após transcorrido o prazo de entrega dos documentos de habilitação, apreciei e deliberei a respeito do Resultado da 3ª Fase Classificatória referente ao **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-SECTEL, PARA SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.806, Página 22; Diário Oficial da União nº 185 Seção 3, 24 de setembro de 2024 e Jornal Tribuna da Bahia, caderno Cidade do dia 21 e 22/10/2024. Dando início aos trabalhos, foi realizada a conferência dos documentos apresentados, conforme informações a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
1	MICKELLE XAVIER SANTOS	HABILITADO
2	ASSOCIACAO CASA DE OYA	HABILITADO
3	LAIZ GONÇALVES SOUZA	HABILITADO
4	LUCELIA NOVAES LIMA	HABILITADO
5	KÉCIA DO PRADO DAMASCENO	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ LOJERECI NAÇÃO IJEXÁ, ABC ALAKETU	HABILITADO
7	CASA DA CULTURA CARLOS JEHOVAH	HABILITADO
8	MARIA ELEUSA COUTO COUTINHO	HABILITADO
9	DENISE DA SILVA SANTOS	HABILITADO
	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA	



DECRETO Nº 23.649, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Estado no DOM em 08/05/2025

Nº 3964 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Desafeta, com a finalidade de alienação em Leilão Público Municipal, os bens móveis inservíveis que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 112 do mesmo instrumento normativo; e

CONSIDERANDO solicitação encaminhada pela Comissão de Leilões, solicitando a expedição de Decreto de desafetação de bens móveis inservíveis, a fim de que estes possam ser legalmente alienados em Leilão Público a ser promovido pelo Município de Vitória da Conquista – BA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação é o órgão responsável pelo controle dos bens móveis permanentes adquiridos pelo Município, incluindo veículos;

CONSIDERANDO a falta de uso, a impossibilidade econômica de recuperação, ou o estado de sucateamento de alguns desses bens;

CONSIDERANDO que a desafetação e posterior alienação são necessárias para otimizar o uso dos bens públicos, convertendo esses bens inservíveis em retorno financeiro para o Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, a legislação de regência e o interesse público envolvido na matéria; Comissão de

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens públicos de uso especial, passando à classificação de bens dominicais, os bens móveis inservíveis discriminados no Anexo Único deste Decreto, com o objetivo de permitir sua alienação por meio de leilão público.

Art. 2º A alienação de que trata este Decreto dependerá de avaliação prévia e licitação, conforme art. 112 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, devendo também ser obedecidas todas as demais normas correlatas pertinentes a esta matéria.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Município de Vitória da Conquista
BA 45.266-8



DECRETO Nº 23.649, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

NÚMERO	DESCRIÇÃO DO BEM INSERVÍVEL	Nº DE TOMBO	CATEGORIA
1	VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	61660	Veículo
2	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, RENAVAL 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	55973	Veículo
3	Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, RENAVAL 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	75187	Veículo
4	Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAL 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	125509	Veículo
5	Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, RENAVAL 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	507003085	Veículo

Elaine Amoral Silveira
Presidente da Comissão
descontos
Mat. 14.266-8



DECRETO Nº 23.649, DE 08 DE MAIO DE 2025.

	arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.		
13	VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	61200	Veículo
14	Maquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	Máquina
15	Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	Sucata
16	Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	61201	Sucata
17	Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	117309	Máquina
18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, RENAVAL 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	75136	Sucata
19	Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, RENAVAL 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Comprimento da carroceria 10,400 m. no estado e nas condições em que se encontra.	106955	Sucata



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

0000000000



NOTA DE ALIENAÇÃO PATRIMONIAL

Número / Data	000000043 / 20/05/2025	Fornecedor	0055729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		
Documento	TERMO DE ALIENAÇÃO	Número			
Descrição	ALIENAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA O LEILÃO 2025				
Tombamento	Especificação	Vigência		Valor Total	
		Inicial	Final		
000037100	MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND - motoniveladora rg 170	06/05/2025	20/05/2025	20.000,00	
000049083	VEICULO SIENA FLEX - fiat siena el flex, placa jsv6147, ano/modelo	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000050686	CARRO KOMBI STANDART 1.4 FLEX PLACA JIF 8423 - vw kombi,	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000055973	ONIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 EOD HD ORE - ônibus vw	06/05/2025	20/05/2025	25.000,00	
000058280	UNO MILLE ECONOMY PLACA NZI 7720 - fiat uno mille economy,	06/05/2025	20/05/2025	500,00	
000058291	MOTONIVELADORA - motoniveladora case, modelo 845b.	06/05/2025	20/05/2025	30.000,00	
000061200	VEICULO KOMBI PLACA EZG 2162 - vw kombi lotação, placa	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000061201	VEICULO FIAT STRATA - fiat strada fire flex, placa nzm2949,	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000061660	KOMBI 1.4 ALCOOL/GASOLINA - veículo com placa nzn5051	06/05/2025	20/05/2025	3.000,00	
000075136	AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMI 4P - fiat uno mille way	06/05/2025	20/05/2025	500,00	
000075187	FIAT/STRADA WORKING CE 02 PAS - fiat strada working ce, placa	06/05/2025	20/05/2025	6.000,00	
000088097	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND T T4030 - trator	06/05/2025	20/05/2025	10.000,00	
000088580	CHEVROLET CLASSIC LS - chevrolet classic ls, placa oux0839,	06/05/2025	20/05/2025	3.000,00	
000102058	CAMINHAO VOLKSWAGEN 11.140 - PLACA JOI 8995 COR BR -	06/05/2025	20/05/2025	5.000,00	
000102059	VEICULO FIAT FIORINO MODIFICADO AMBULANCIA NZQ2736 - fiat	06/05/2025	20/05/2025	2.000,00	
000106501	VEICULO CLASSIC LS 1.0L CHEVROLET - chevrolet classic ls, placa	06/05/2025	20/05/2025	6.000,00	
000106955	CACAMBA IVECO TECTOR ATTACK - caminhão basculante iveco	06/05/2025	20/05/2025	25.000,00	
000112996	VEICULO CHEVROLET - chevrolet classic ls, placa pjs9484,	06/05/2025	20/05/2025	6.000,00	
000117309	MOTONIVELADORA VOLVO G710 - motoniveladora volvo.	06/05/2025	20/05/2025	15.000,00	
000125508	VEICULO CHEVROLET CLASSIC - chevrolet classic ls, placa	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000125509	CORSA CLASSIC - chevrolet classic ls, placa pkf9434, ano/modelo	06/05/2025	20/05/2025	5.000,00	
000125510	CORSA CLASSIC - chevrolet classic ls, placa pkf5594, ano/modelo	06/05/2025	20/05/2025	1.000,00	
000125511	CORSA CLASSIC - chevrolet classic ls, placa pkf5851, ano/modelo	06/05/2025	20/05/2025	7.000,00	
507003085	VEICULO TIPO PASSEIO - fiat palio weekend adventure flex, placa	06/05/2025	20/05/2025	5.000,00	

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



(DIVERSAS CORES)
COLA LÍQUIDA TIPO ESCOLAR 90 GRAMAS
PASTA AZ CAIXA COM 20 UNIDADES

FITA ADESIVA LARGA
Clip nº 2
Clip nº 6
FILTRO PURIFICADOR IBBL E OUTROS
PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UNIDADES
GARRAFA TÉRMICA
ÁGUA MINERAL 20 LITROS - GALÃO

UNIDADE
CAIXA

UNIDADE
CAIXA
CAIXA

UNIDADE
CAIXA
UNIDADE
GALÃO

000000000124

DECRETO

DECRETO Nº 23.648, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Exoneração e Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **THACIO LOPES SANTOS**, matrícula nº 245305, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JOÃO RODRIGUES SALOMÃO NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão Coordenador de Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, remunerado pelo símbolo CC III.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 07 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.649, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Desafeta, com a finalidade de alienação em Leilão Público Municipal, os bens inservíveis que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 112

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Municipais



do mesmo instrumento normativo; e

000000000125

CONSIDERANDO solicitação encaminhada pela Comissão de Leilões, solicitando a expedição de Decreto de desafetação de bens móveis inservíveis, a fim de que estes possam ser legalmente alienados em Leilão Público a ser promovido pelo Município de Vitória da Conquista – BA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação é o órgão responsável pelo controle dos bens móveis permanentes adquiridos pelo Município, incluindo veículos;

CONSIDERANDO a falta de uso, a impossibilidade econômica de recuperação, ou o estado de sucateamento de alguns desses bens;

CONSIDERANDO que a desafetação e posterior alienação são necessárias para otimizar o uso dos bens públicos, convertendo esses bens inservíveis em retorno financeiro para o Município e

CONSIDERANDO, sobretudo, a legislação de regência e o interesse público envolvido na matéria; missão de

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens públicos de uso especial, passando à classificação de bens dominicais, os bens móveis inservíveis discriminados no Anexo Único deste Decreto, com o objetivo de permitir sua alienação por meio de leilão público.

Art. 2º A alienação de que trata este Decreto dependerá de avaliação prévia e licitação, conforme art. 112 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, devendo também ser obedecidas todas as demais normas correlatas pertinentes a esta matéria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 06 de maio de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

NÚMERO	DESCRIÇÃO DO BEM INSERVÍVEL	Nº DE TOMBO	CATEGORIA
1	VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	61660	Veículo
	Ônibus VW 15.190 EOD		

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



2	E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, RENAVAL 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	55973	000000000126 Veículo
3	Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, RENAVAL 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	75187	Veículo
4	Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAL 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	125509	Veículo
5	Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, RENAVAL 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do	507003085	Veículo

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



	arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.		0000000000127
6	Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, RENAVAM 00599351543, chassi 8AGSU19F0ER145851, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	88580	Veículo
7	Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	102059	Veículo
8	Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, RENAVAM 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	106501	Veículo
9	Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, RENAVAM 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	112996	Veículo

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



10	Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030. No estado e nas condições em que se encontra. No estado e nas condições em que se encontra.	88097	000000000128 Máquina
11	Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, RENAVAM 00216951771, chassi 9BWZZB1ZJC007679, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	102058	Sucata
12	Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	125511	Veículo
13	VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.	61200	Veículo


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



14	Maquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	000000000129 Máquina
15	Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	Sucata
16	Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	61201	Sucata
17	Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	117309	Máquina
18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, RENAVAL 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	75136	Sucata
19	Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, RENAVAL 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Comprimento da carroceria 10,400 m. no estado e nas condições em que se encontra.	106955	Sucata
	VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, L 00212415921, chassi		 Elaine Amaral Silveira Presidente da Comissão de Leilões Mat. 14.266-8



20	9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	50686	Sucata nnnnnnnnnnnnnn130
21	Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	125510	Sucata
22	Motoniveladora Case, modelo 845B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	58291	Máquina
23	Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	Máquina
24	Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, RENAVAM 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	58280	Sucata
25	Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	37100	Máquina
26	Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, RENAVAM 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	125508	Sucata
	Fiat Siena El Flex, placa		


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



27	JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, RENAVAM 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	49083	000000000131 Sucata
28	Tanque de água. No estado e nas condições em que se encontra.	S/TOMBO	***


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VEÍCULOS SUCATA – LEILÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9

MODELO	PLACA	RENAVAM	DÉBITOS	CATEGORIA	POSSUI DUT?	OBSERVAÇÃO
VW 11140	JOI8995	216951771	R\$ 0,00	SUCATA	NÃO	VEIC COM GRAVAME
FIAT STRADA FIRE	NZM2949	419491309	R\$ 0,00	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
FIAT UNO MILLE	OKX1083	504253115	R\$ 932,61	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
IVECO TECTOR	PJB5464	1021944316	R\$ 0,00	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
VW KOMBI	JIF8423	212415921	R\$ 921,73	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
GM CLASSIC	PKF5594	1105593930	R\$ 720,06	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
FIAT UNO MILLE	NZI7720	383441269	R\$ 183,00	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
GM CLASSIC	PKF1870	1105591589	R\$ 0,00	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN
FIAT SIENA EL FLEX	JSV6147	181660261	R\$ 391,64	SUCATA	SIM	BAIXADO DETRAN


Elaine Amata Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

0000000000133



Serviço:		Emissão:	Em:	Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:	Em:	42025017479	
Proprietário:		CPF/CNPJ:	Financiadora/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNIC DE VIT. DA CONQUISTA		14.239.578/0001-00	*****		*****
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:
PJB5464	1021944316	2520319497	25/04/2025	05/05/2025	0
Detalhamento:					
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil					Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços



Serviço:		Emissão:	Em:	Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:	Em:	42025017479	
Proprietário:		CPF/CNPJ:	Financiadora/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNIC DE VIT. DA CONQUISTA		14.239.578/0001-00	*****		*****
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:
PJB5464	1021944316	2520319497	25/04/2025	05/05/2025	0
					Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silva
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00001314MAI252505

CON==Operacao
V108C - Veiculo por Placa Unica080000000134
Veicu

los

Placa PJB5464 VIN 93ZA1RGH0E8926857 RENAVAL 1021944316
Sit.BX NORMAL
Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA UF JurisdicaoBA
Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA Tipo Veiculo 14 CAMINH
Marca/Modelo351095 IVECO/TECTOR 170E2 DifAcessoN Carroceria 102 BASCUL
Cor 04 BRANCA EspecieCAR Ano Mod/Fab 2014/2014
Potencia 218 Cilindradas Combustivel 03 DIESEL
Motor F4AE3681G*8004616* Tracao Max. 33,00 Peso Bruto 16,00
C. Carga 10,65 Proced.NACIONAL Tip.Operac.Import.
Doc.Propr.2 14239578000100 Num.Proces.Import.
Carroceria SP0PM1026.0E02127 Cap. Passageiros 3 Numero Eixos 2
Restricoes
Eixo Traseiro Caixa Cambio
Eixo Auxiliar
Tipo Documento Importador Num. Ident. Import.
Codigo Orgao SRF Num. REDA Num.DI
Data Registro DI Tipo Documento Faturado 2
Num. Ident. Faturado 58343864000196 UF Destino Faturamento SP
Data Limite Rest.Tributaria Data Ultima Atualizacao 13052025
Mostrar continuacao? (S/N): N

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

000000000135



DV - Solicitação de Serviços

Serviço:		Emissão:		Em: 25/04/2025 às 16:04:35 hs		Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:		EUFLAVIA FERNANDES LIMA MEIRA - SAC VIT.DA CONQUISTA		42025017477	
Proprietário:		CPF/CNPJ:		Financeira/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ:	
PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		14.239.578/0001-00		*****		*****	
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:		
NZM2949	419491309	2520319489	25/04/2025	05/05/2025	0		
Detalhamento:							

Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil

Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços



Serviço:		Emissão:		Em: 25/04/2025 às 16:04:35 hs		Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:		EUFLAVIA FERNANDES LIMA MEIRA - SAC VIT.DA CONQUISTA		42025017477	
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:		
NZM2949	419491309	2520319489	25/04/2025	05/05/2025	0		
Autenticação Mecânica							



Elaine Amara
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00004616MAI252505

CON<==Operacao

000000000136

<==Prox.Tela

V108C - Veiculo por Placa Unica

Veicu

los

Placa NZM2949 VIN 9BD27803MC7469706

RENAVAM 419491309

Sit.BX NORMAL

Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA

UF JurisdicaoBA

Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA

Tipo Veiculo 23 CAMION

Marca/Modelo222415 FIAT/STRADA FIRE F DifAcessoN

Carroceria 107 CAR.AB

Cor 04 BRANCA

EspecieCAR Ano Mod/Fab 2012/2011

Potencia 86

Cilindradas 1400

Combustivel

16 ALCO/GA

Motor 310A20110601496

Tracao Max.

2,13

Peso Bruto

1,73

C. Carga ,70 Proced.NACIONAL

Tip.Operac.Import.

Doc.Propr.2 14239578000100

Num.Proces.Import.

Carroceria 76893189

Cap. Passageiros 2 Numero Eixos

Restricoes

Caixa Cambio

Eixo Traseiro

Eixo Auxiliar

Tipo Documento Importador

Num. Ident. Import.

Codigo Orgao SRF

Num. REDA

Num.DI

Data Registro DI

Tipo Documento Faturado

2

Num. Ident. Faturado 14456792000118

UF Destino Faturamento

BA

Data Limite Rest.Tributaria

Data Ultima Atualizacao

14052025

Mostrar continuacao? (S/N): N

LEILA FREITAS BASTOS DO PRADO

XMIT@

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - BA

DV - Solicitação de Serviços

0000000000137



Serviço:		Emissão:	Em:	Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:	Em: 25/04/02025 às 15:59:59 hs	42025017475	
Proprietário:	CPF/CNPJ:	Financiadora/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ:	
PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA	14.239.578/0001-00	*****		*****	
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:
PKF1870	1105591589	2520319470	25/04/2025	05/05/2025	0
Detalhamento:					
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil					Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DV - Solicitação de Serviços

DETRAN - BA



Serviço:		Emissão:	Em:	Protocolo:	
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Atendente:	Em: 25/04/02025 às 15:59:59 hs	42025017475	
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura	Vencimento:	Valor a pagar:
PKF1870	1105591589	2520319470	25/04/2025	05/05/2025	0
					Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00004416MAI252505

CON<==Operacao

0000000000138

V108C - Veiculo por Placa Unica

Veicu

los

Placa PKF1870 VIN 8AGSU1920GR158623

RENAVAM 1105591589

Sit.BX NORMAL

Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA

UF JurisdicaoBA

Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA

Tipo Veiculo 06 AUTOMO

Marca/Modelo149030 I/CHEVROLET CLASSI DifAcessoN

Carroceria 999 NENHUM

Cor 04 BRANCA

EspeciePAS Ano Mod/Fab 2016/2016

Potencia 78

Cilindradas 1000 Combustivel 16 ALCO/GA

Motor FD9M31985

Tracao Max. 2,00 Peso Bruto 1,40

C. Carga Proced.ESTRANGEIRA

Tip.Operac.Import.

Doc.Propr.2 14239578000100

Num.Proces.Import.

Carroceria 158623

Cap. Passageiros 5 Numero Eixos

Restricoes

Caixa Cambio 16948080

Eixo Traseiro

Eixo Auxiliar

Tipo Documento Importador

Num. Ident. Import.

Codigo Orgao SRF 31301

Num. REDA Num.DI1608834729

Data Registro DI 10062016

Tipo Documento Faturado 2

Num. Ident. Faturado 34177030000513

UF Destino Faturamento BA

Data Limite Rest.Tributaria

Data Ultima Atualizacao 15052025

Mostrar continuacao? (S/N): N

LEILA FREITAS BASTOS DO PRADO XMIT@

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

0000000000139

Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Atendente:	Em: 14/05/2025 às 10:16:08 hs SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA	Protocolo: 42025020590
Proprietário: PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00	Financeira/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda *****	CPF/CNPJ: *****
Placa: OKX1083	Renavam: 504253115	Nosso Número: 2520369435	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025
Valor a pagar: 0				

Detalhamento:				
---------------	--	--	--	--

Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil

Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Atendente:	Em: 14/05/2025 às 10:16:08 hs SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA	Protocolo: 42025020590
Placa: OKX1083	Renavam: 504253115	Nosso Número: 2520369435	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025
Valor a pagar: 0				

Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00001309JUN252506

CON==Operacao

<==Prox Tela

V108C - Veiculo por Placa Unica

0000000000140

los

Placa OKX1083 VIN 9BD15844AD6792586

RENAVAM 504253115

Sit.BX NORMAL

Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA

UF JurisdicaoBA

Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA

Tipo Veiculo 06 AUTOMO

Marca/Modelo102632 FIAT/UNO MILLE WAY DifAcessoN

Carroceria 999 NENHUM

Cor 04 BRANCA

EspeciePAS Ano Mod/Fab 2013/2012

Potencia 66

Cilindradas 1000 Combustivel 16 ALCO/GA

Motor 146E10111269559

Tracao Max. 1,64 Peso Bruto 1,24

C. Carga Proced.NACIONAL

Tip.Operac.Import.

Doc.Propr.2 14239578000100

Num.Proces.Import.

Carroceria 76059302

Cap. Passageiros 5 Numero Eixos

Restricoes

Caixa Cambio

Eixo Traseiro

Eixo Auxiliar

Tipo Documento Importador

Num. Ident. Import.

Codigo Orgao SRF

Num. REDA Num.DI

Data Registro DI

Tipo Documento Faturado 2

Num. Ident. Faturado 14456792000118

UF Destino Faturamento BA

Data Limite Rest.Tributaria

Data Ultima Atualizacao 4062025

Mostrar continuacao? (S/N): N



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VIA DO CLIENTE		**Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009**			
 DETRAN - BA		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
		DV - Solicitação de Serviços		0000000000141	
Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/2025 às 10:14:12 hs		Protocolo: 42025020588	
Atendente: SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA					
Proprietário: PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00	Financiadora/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ:
Placa: JSV6147	Renavam: 181660261	Nosso Número: 2520369406	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
Detalhamento:					
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil					
					Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO		**Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009**			
 DETRAN - BA		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DV - Solicitação de Serviços			
Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/2025 às 10:14:12 hs		Protocolo: 42025020588	
Atendente: SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA					
Placa: JSV6147	Renavam: 181660261	Nosso Número: 2520369406	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
					Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



V108CT00003109JUN252506

CON<==Operacao

V108C - Veiculo por Placa Unica

<==Prox Tela
0000000000142

Veicul

os

Placa JSV6147 VIN 9BD17202LA3540638

RENAVAM 181660261

Sit.BX NORMAL

Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA

UF JurisdicaoBA

Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA

Tipo Veiculo 06 AUTOMO

Marca/Modelo153017 FIAT/SIENA EL FLEX DifAcesson

Carroceria 999 NENHUM

Cor 04 BRANCA

EspeciePAS Ano Mod/Fab 2010/2009

Potencia 75

Cilindradas 1000 Combustivel 16 ALCO/GA

Motor 310A1011*9213036*

Tracao Max. 1,80 Peso Bruto 1,44

C. Carga Proced.NACIONAL

Tip.Operac.Import.

Doc.Propr.2 14239578000100

Num.Proces.Import.

Carroceria 72520646

Cap. Passageiros 5 Numero Eixos

Restricoes

Caixa Cambio

Eixo Traseiro

Eixo Auxiliar

Tipo Documento Importador

Num. Ident. Import.

Codigo Orgao SRF

Num. REDA Num.DI

Data Registro DI

Tipo Documento Faturado 2

Num. Ident. Faturado 14456792000118

UF Destino Faturamento BA

Data Limite Rest.Tributaria

Data Ultima Atualizacao 4062025

Mostrar continuacao? (S/N): N

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

000000000142



Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/2025 às 10:35:30 hs		Protocolo: 42025020599	
Atendente: SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00		CPF/CNPJ: ****	
Proprietário: PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		Financiara/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda		CPF/CNPJ: ****	
Placa: NZI7720	Renavam: 383441269	Nosso Número: 2520369610	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
Detalhamento:					

Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil

Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços



Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/2025 às 10:35:30 hs		Protocolo: 42025020599	
Atendente: SARA EVELLYN CAIRES DE ALMEIDA - VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00		CPF/CNPJ: ****	
Placa: NZI7720	Renavam: 383441269	Nosso Número: 2520369610	Abertura: 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
Autenticação Mecânica					



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



V108CT00002909JUN252506 CON==Operacao 0000000000144
V108C - Veiculo por Placa Unica 144
os

Placa NZI7720 VIN 9BD15822AC6650276 RENAVAL 383441269
Sit.BX NORMAL
Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA UF JurisdicaoBA
Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA Tipo Veiculo 06 AUTOMO
Marca/Modelo102631 FIAT/UNO MILLE ECO DifAcesson Carroceria 999 NENHUM
Cor 04 BRANCA EspeciePAS Ano Mod/Fab 2012/2011
Potencia 66 Cilindradas 1000 Combustivel 16 ALCO/GA
Motor 146E10110591644 Tracao Max. 1,62 Peso Bruto 1,22
C. Carga Proced.NACIONAL Tip.Operac.Import.
Doc.Propr.2 14239578000100 Num.Proces.Import.
Carroceria 77110039 Cap. Passageiros 5 Numero Eixos
Restricoes

Eixo Traseiro Caixa Cambio
Tipo Documento Importador Eixo Auxiliar
Codigo Orgao SRF Num. Ident. Import.
ta Registro DI Num. REDA Num.DI
Num. Ident. Faturado 35715234000108 Tipo Documento Faturado 2
Data Limite Rest.Tributaria UF Destino Faturamento PE
Data Ultima Atualizacao 4062025
Mostrar continuacao? (S/N): N


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

00000000000145



Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/02025 às 10:41:30 hs		Protocolo: 42025020604	
Proprietário: PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00	Financiadora/Arendatário ou Comprador na Comunicação de Venda *****		CPF/CNPJ: *****
Placa: PKF5594	Renavam: 1105593930	Nosso Número: 2520369680	Abertura 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
Detalhamento:					
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil					Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços



Serviço: 117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO		Emissão: Em: 14/05/02025 às 10:41:30 hs		Protocolo: 42025020604	
Proprietário: PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA		CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00	Financiadora/Arendatário ou Comprador na Comunicação de Venda *****		CPF/CNPJ: *****
Placa: PKF5594	Renavam: 1105593930	Nosso Número: 2520369680	Abertura 14/05/2025	Vencimento: 24/05/2025	Valor a pagar: 0
Detalhamento:					
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil					Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00002809JUN252506 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V108C - Veiculo por Placa Unica 0000000000146
os

Placa PKF5594 VIN 8AGSU1920GR158716 RENAVAL 1105593930
Sit.BX NORMAL
Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA UF JurisdicaoBA
Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA Tipo Veiculo 06 AUTOMO
Marca/Modelo149030 I/CHEVROLET CLASSI DifAcesson Carroceria 999 NENHUM
Cor 04 BRANCA EspéciePAS Ano Mod/Fab 2016/2016
Potencia 78 Cilindradas 1000 Combustivel 16 ALCO/GA
Motor FD9M32171 Tracao Max. 2,00 Peso Bruto 1,40
C. Carga Proced.ESTRANGEIRA Tip.Operac.Import.
Doc.Propr.2 14239578000100 Num.Proces.Import.
Carroceria 158716 Cap. Passageiros 5 Numero Eixos
Restricoes
Caixa Cambio 15911039
Eixo Traseiro Eixo Auxiliar
Tipo Documento Importador Num. Ident. Import.
Codigo Orgao SRF 31301 Num. REDA Num.DI1608834729
Data Registro DI 10062016 Tipo Documento Faturado 2
Num. Ident. Faturado 34177030000513 UF Destino Faturamento BA
Data Limite Rest.Tributaria Data Ultima Atualizacao 4062025
Mostrar continuacao? (S/N): N

VIA DO CLIENTE

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

000000000147

Serviço:	Emissão:	Em:	Protocolo:
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO	16/05/2025	às 14:57:36 hs	42025021241
Atendente:	LEILA FREITAS BASTOS DO PRADO - SAC VIT.DA CONQUISTA		
Proprietário:	CPF/CNPJ:	Financeira/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA	14.239.578/0001-00	****	****
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura
JIF8423	212415921	2520380114	16/05/2025
Vencimento:		Valor a pagar:	
26/05/2025		0	
Detalhamento:			
Pagável na Internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento Bradesco ou Banco do Brasil			
			Autenticação Mecânica

VIA DO BANCO

Isento conforme artigo 2º da Lei 11.631/2009



DETRAN - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DV - Solicitação de Serviços

Serviço:	Emissão:	Em:	Protocolo:
117 - BAIXA DE VEICULO POR SINISTRO	16/05/2025	às 14:57:36 hs	42025021241
Atendente:	LEILA FREITAS BASTOS DO PRADO - SAC VIT.DA CONQUISTA		
Proprietário:	CPF/CNPJ:	Financeira/Arrendatário ou Comprador na Comunicação de Venda	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA	14.239.578/0001-00	****	****
Placa:	Renavam:	Nosso Número:	Abertura
JIF8423	212415921	2520380114	16/05/2025
Vencimento:		Valor a pagar:	
26/05/2025		0	
Detalhamento:			
			Autenticação Mecânica



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

V108CT00002709JUN252506

CON<==Operacao

<==Prox.Tela

V108C - Veiculo por Placa Unica

Veicul

os

0000000000148

Placa JIF8423 VIN 9BWMF07X7BP002380

RENAVAM 212415921

Sit.BX NORMAL

Mun. Emplac.3965 VITORIA DA CONQUISTA

UF JurisdicaoBA

Tipo Chassi N Tipo Montagem COMPLETA

Tipo Veiculo 13 CAMION

Marca/Modelo203300 VW/KOMBI

DifAcesson

Carroceria 999 NENHUM

Cor 04 BRANCA

EspecieMIS Ano Mod/Fab 2011/2010

Potencia 80

Cilindradas 1390 Combustivel 16 ALCO/GA

Motor BTJ741617

Tracao Max. ,02 Peso Bruto ,02

C. Carga ,01 Proced.NACIONAL

Tip.Operac.Import.

Doc.Propr.2 14239578000100

Num.Proces.Import.

Carroceria

Cap. Passageiros 9 Numero Eixos 2

Restricoes

Caixa Cambio

Eixo Traseiro

Eixo Auxiliar

Tipo Documento Importador

Num. Ident. Import.

Codigo Orgao SRF

Num. REDA Num.DI

Data Registro DI

Tipo Documento Faturado

2

Num. Ident. Faturado 59104422005704

UF Destino Faturamento

DF

Data Limite Rest.Tributaria

Data Ultima Atualizacao 4062025

Mostrar continuacao? (S/N): N



DETRAN-BA

COMPROVANTE

Nº PROTOCOLO 000000000149



Data

14/05/2025

Funcionário

MARCUS ROCHA DE MACEIO

Assinatura

MARCUS ROCHA



DETRAN-BA

COMPROVANTE

Nº PROTOCOLO



Data

14/05/2025

Funcionário

MARCUS ROCHA DE MACEIO

Assinatura

MARCUS ROCHA



DETRAN-BA

COMPROVANTE

Nº PROTOCOLO



Data

02-04-2025

Funcionário

Ana Beatriz

Assinatura

Ana Beatriz Machado



DETRAN-BA

COMPROVANTE

Nº PROTOCOLO



Data

25/04/2025

Funcionário

MARCUS ROCHA DE MACEIO

Assinatura

MARCUS ROCHA

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



DETRAN-BA

COMPROVANTE



Nº PROTOCOLO 000000150

20250153010

Data

Funcionário

Assinatura

02-04-2025

Jma Beatriz

Jma Beatriz Andrade



DETRAN-BA

COMPROVANTE



Nº PROTOCOLO

20250214442

Data

Funcionário

Assinatura

14/05/2025

MICIVUS ROCHA DE MACEDO

Micivus Rocha



DETRAN-BA

COMPROVANTE



Nº PROTOCOLO

20250214477

Data

Funcionário

Assinatura

14/05/2025

MICIVUS ROCHA DE MACEDO

Micivus Rocha



DETRAN-BA

COMPROVANTE

Baixa total



Nº PROTOCOLO

20250216771

Data

Funcionário

Assinatura

16/05/25

Pin. G. Silva

[Signature]

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

Página 1 de 1
000000000151

Protocolo - 46456/2025

BAIXA DE VEÍCULO COM GRAVAME

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2025

À Procuradoria Geral do Município

C/C Romar Souza Barros

Secretário de Gestão e Inovação

Senhores,

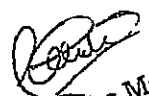
Tendo em vista a realização do Leilão 001/2025, marcado para o dia 28 de Maio de 2025, e a necessidade de regularização da baixa dos veículos considerados sucatas junto ao DETRAN-BA, foi identificado que um dos veículos possui alienação fiduciária em favor do BAN CONSÓRCIO ADM. DE BENS S/C LTDA, impossibilitando a continuidade do processo.

Mediante este impasse, ao tentar entrar em contato com o Consórcio para solicitar a desalienação do bem, foi constatado que a empresa não está mais em atividade e possui a situação cadastral baixada. Sendo assim, há a necessidade da baixa do gravame, ainda que por via judicial, e por isso, solicitamos análise e parecer jurídico da situação relatada.

Seguem anexos cópia do CRLV do veículo, do protocolo gerado pelo **IV CIRETRAN/DETRAN**, que comprova a alienação pelo agente financeiro, e da certidão de baixa de inscrição do CNPJ do Consórcio.

Respeitosamente,


ELAINE AMARAL SILVEIRA
ADMINISTRADORA
14266-8
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE - SEMGI

*Recebido
20/05/25*

Lincoln da Cunha Martins
Subprocurador Geral
do Município
OAB/BA 26258

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

1171


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

G781CT00001825ABR252504 CON<==Operacao <==Prox.Tel
G781C-Consulta Situacao do Veiculo em Bases Externas Gravame

Tipo Argumento:V (P=Placa, V=VIN, R=RENAVAM)
Argumento:9BWZZZB1ZJC007679

Base Pesquisa:SNG

----- Veiculo -----

Status 3 VEIC. C/ ALIENACAO FIDUCIARIA

Dt/Hora11/08/2004 18:04

PlacaJOI8995 BA Renavam 216951771 Ano/Modelo1988 1989
----- Gravame -----

Restricao 446626 UFBAHIA InformanteDETRAN
Contrato Data Contrato

----- Financiado -----

Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT DA CONQUISTA
CPF/CNPJ14239578000100

----- Agente Financeiro -----

NomeBAN CONSORCIO ADM. DE BENS S/C LTDA CONS Codigo 7129
CNPJ61641072000102

UF Detran Atualizacao: Origem do Gravame: SNG
Assinatura Eletronica:DJPYP37T99QTAZ9JC6U3H

Date: 25/04/2025 Time: 15:52:54


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
61.641.072/0001-02

DATA DA BAIXA
31/12/2008

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
BAN CONSORCIO ADM. DE BENS S/C LTDA-EM LIQU.EXTRA JUD.

ENDEREÇO

LOGRADOURO
R MARQUES DE TAMANDARE

NÚMERO
248

COMPLEMENTO
SALA 03

BAIRRO OU DISTRITO
CIDADE ALTA

CEP
16.400-543

MUNICÍPIO
LINS

UF
SP

TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

Inaptidão (Lei 11.941/2009 Art.54)

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 15:06:50, horário de Brasília, do dia 30/04/2025 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0810205 - LINS

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00216951771

PLACA

JOI8995

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

1988

ANO MODELO

1989

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

17142085836

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/11.140

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

BO5766/PR

CHASSI

9BWZZZB1ZJC007679

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 07/02/2024 às 10:53:09.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD CONABENS CONS NACIONAL DE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000000000154

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

12.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.0

MOTOR

CMT

12.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT DA CONQUISTA

CPF / CNPJ

14.239.578/0001-00

LOCAL

VITORIA DA CONQUISTA BA

DATA

01/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

DECLARAÇÃO

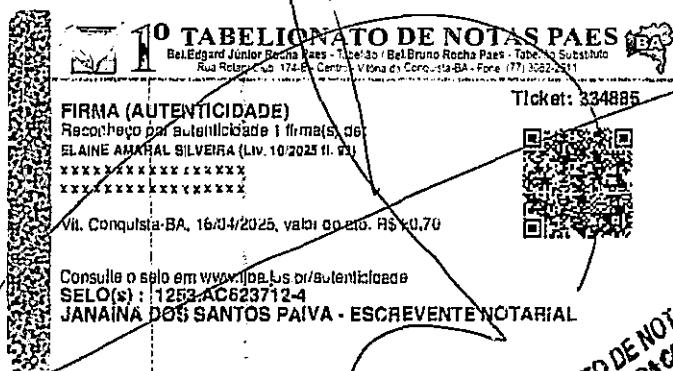
Eu, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista,
portador do CNPJ 14.239.578-00-90 domiciliado no endereço
R. Jonouim Corrêa, 55, Centro.

DECLARO para os devidos fins que **PERDI/EXTRAVIEI o CRV** do veículo
Marca/Modelo VW 11-140, ano 1988, cor BRANCA, de placa
JOI 8995, RENAVAM 216951771.

Vitória da Conquista/Ba, 01 de ABRIL de 2025

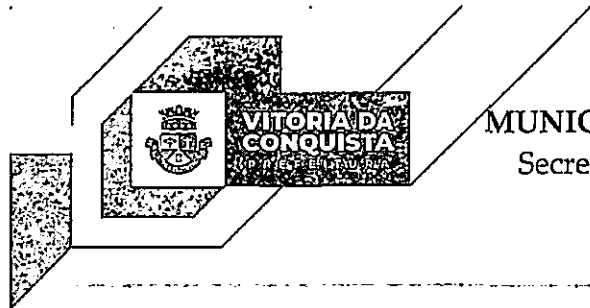


Elaine Amaral Silveira
Proprietário/CNPJ



1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
FONE: (77) 3582-2511
JANAÍNA DOS SANTOS PAIVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000157

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). LEANDRO CAIRES RIBEIRO, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leilado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

LEANDRO CAIRES RIBEIRO – CPF nº



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000158

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS – CPF nº



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000159

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). ROSANA MORAIS SANTOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

ROSANA MORAIS SANTOS – CPF nº 942.995.445.87



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000160

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). MENANDRO DOS SANTOS SILVA, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

MENANDRO DOS SANTOS SILVA – CPF nº 057.204.315-51



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000161

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). HENRIQUE MATEUS MARINHO DOS SANTOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

HENRIQUE MATEUS MARINHO DOS SANTOS – CPF nº 074 420 455 -02



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000162

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). ELAINE ALVES SANTOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

ELAINE ALVES SANTOS – CPF nº 045.531.025-44



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Comissão de Leilões
www.pmvc.ba.gov.br

000000000163

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). CLAUDIO LIMEIRA LIMA, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

CLAUDIO LIMEIRA LIMA – CPF nº 750.083.605-82



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Comissão de Leilões
www.pmvc.ba.gov.br

000000000164

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

PAULO HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS – CPF nº 043.840.105-08



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000165

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). JORGE LUÍS SANTOS DOS ANJOS, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

JORGE LUÍS SANTOS DOS ANJOS – CPF nº 062.419.115-03



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000166

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões LEANDRO FONSECA FERREIRA, DECLARA que o(a) Sr(a). ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, realizou visita à USINA DE ASFALTO para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025.

LEANDRO FONSECA FERREIRA – Matrícula nº 150334

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS – CPF nº



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000167

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). JORGE AUGUSTO RISTORI FERREIRA, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

JORGE AUGUSTO RISTORI FERREIRA – CPF nº



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000168

DECLARAÇÃO DE VISITA

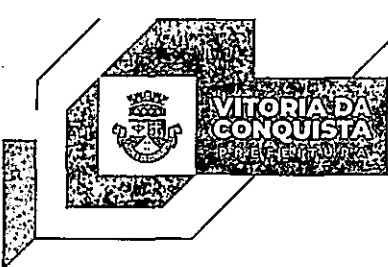
LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). JAIR VIANA NASCIMENTO, realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

JAIR VIANA NASCIMENTO – CPF nº



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

www.pmvc.ba.gov.br

000000000169

DECLARAÇÃO DE VISITA

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do servidor membro da Comissão de Leilões DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, DECLARA que o(a) Sr(a). Altamir Cirino da Silva realizou visita ao DESERG PMVC, para a verificação do estado de conservação do item a ser leiloadado por meio de licitação na modalidade Leilão nº 001/2025, a qual será considerada quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Vitória da Conquista, 16 de maio de 2025.

DIEGO VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 244879

– CPF nº

555436695-34

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

RESULTADO LEILÃO PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA- Solicita Homologação

2 mensagens

Faturamento - Fernando Leiloeiro <faturamento@fernandoleiloeiro.com.br>
Para: gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br

29 de maio de 2025 às 14:19

Assunto: Resultado do leilão – solicita homologação

Prezados (as), boa tarde!

Segue resultado do leilão finalizado, relatório em anexo.

Atenção às orientações:

1º passo: Apresente o resultado ao responsável;

2º passo: Responda este e-mail autorizando ou não o andamento dos trâmites legais.

Solicitamos a verificação do resultado e que nos retorne informando quanto a **homologação/aprovação dos valores** obtidos para darmos continuidade aos procedimentos pós leilão.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ávila Gabriela
Setor de Faturamento Órgãos Públicos
0800 242 2218 - ramal 225

2 anexos

 Resultado Completo Leilão.xlsx
19K

 Resultado Comitente.pdf
192K

Gerência de Patrimônio e Controle SEMGI <gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: Faturamento - Fernando Leiloeiro <faturamento@fernandoleiloeiro.com.br>

30 de maio de 2025 às 09:35

Bom dia!

Prezados,
Após verificação do resultado do Leilão 001/2025 encaminhado anexo, fica aprovado os valores e autorizada a continuidade dos procedimentos para finalização do leilão, conforme item 11.2 do Edital 001/2025:

"O pagamento do valor da arrematação poderá ser pago pelos participantes do leilão por meio de boleto bancário de **titularidade do Leiloeiro**, com identificação do CPF do arrematante."

Atenciosamente,

Elaine Silveira
Presidente da Comissão de Leilões

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

No dia 28 do mês de maio de 2025, o LEILOEIRO OFICIAL FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matriculado na JUCEB 21/892085-7, obedecendo as ordens da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Realizou-se o leilão de bens inservíveis de forma online pelo site www.mgl.com.br, em conformidade com o edital de leilão.

Pormenoriza-se que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos arrematantes e valores:

LOTE001-P89994 - Descrição do Lote: VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 015.466.115-50, RG/IE: 1441557024, ENDEREÇO: RIO SECO SN, ZONA RURAL, CIDADE: Santa Teresinha/BA,
ID do Lote: 153702. **Valor da Arrematação:** R\$ 11.200,00.

LOTE002-P89996 - Descrição do Lote: Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, renavam 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: JORNANDE BRITO SILVEIRA CPF/CNPJ: 016.742.275-82, RG/IE: 1212813103, ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 35, BOA VISTA, CIDADE: Malhada de Pedras/BA,
ID do Lote: 153705. **Valor da Arrematação:** R\$ 45.400,00.

LOTE003-P89998 - Descrição do Lote: Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: BRENO ANTUNES SANTANA CPF/CNPJ: 146.878.946-58, RG/IE: MG22328473, ENDEREÇO: AVENIDA ARTUR BERNARDES 519, CENTRO, CIDADE: Porteirinha/MG,
ID do Lote: 153709. **Valor da Arrematação:** R\$ 18.600,00.

LOTE004-P89999 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.
Arrematante: VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS CPF/CNPJ: 60.719.999/0001-55, RG/IE: , ENDEREÇO: AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144, NOVO PROGRESSO, CIDADE: Divisópolis/MG,
ID do Lote: 153713. **Valor da Arrematação:** R\$ 8.600,00.

LOTE005-P90000 - Descrição do Lote: Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, renavam 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra. **Obs:** Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.
Arrematante: VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS CPF/CNPJ: 60.719.999/0001-55, RG/IE: , ENDEREÇO: AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144, NOVO PROGRESSO, CIDADE: Divisópolis/MG,
ID do Lote: 153716. **Valor da Arrematação:** R\$ 6.800,00.

LOTE006-P90004 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, renavam 00599351543, chassi 8AGSU19FOER145851, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS CPF/CNPJ: 60.719.999/0001-55, RG/IE: , ENDEREÇO: AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144, NOVO PROGRESSO, CIDADE: Divisópolis/MG,
ID do Lote: 153719. **Valor da Arrematação:** R\$ 7.100,00.

LOTE007-P90005 - Descrição do Lote: Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: LUCIANA DE JESUS SANTOS CPF/CNPJ: 000.039.195-60, RG/IE: 0792491246, ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 43, JATOBÁ, CIDADE: Vitória da Conquista/BA,
ID do Lote: 153722. **Valor da Arrematação:** R\$ 8.400,00.



LOTE008-P90008 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 088.469.986-26, RG/IE: 14095029, ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO 30, ESPÍRITO SANTO, CIDADE: Vitória da Conquista/BA,
ID do Lote: 153724. **Valor da Arrematação:** R\$ 6.800,00.

LOTE009-P90009 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, renavam 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.
Arrematante: JORGE ANTÔNIO NORBERTO CPF/CNPJ: 001.480.976-18, RG/IE: 7651324, ENDEREÇO: RUA BUENO BRANDÃO 446, INVEJADA, CIDADE: Mutum/MG,
ID do Lote: 153725. **Valor da Arrematação:** R\$ 9.600,00.

LOTE010-P90010 - Descrição do Lote: Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030. No estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS CPF/CNPJ: 60.719.999/0001-55, RG/IE: , ENDEREÇO: AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144, NOVO PROGRESSO , CIDADE: Divisópolis/MG,
ID do Lote: 153726. **Valor da Arrematação:** R\$ 37.800,00.

LOTE011-P90011 - Descrição do Lote: Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, renavam 00216951771, chassi 9BWZZB1ZJC007679, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153728. **Valor da Arrematação:** R\$ 5.000,00.

LOTE012-P90012 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.
Arrematante: JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 542.018.375-72, RG/IE: 580335801, ENDEREÇO: RUA NOVA DA CERÂMICA 37, MURITIBA , CIDADE: Nazaré/BA,
ID do Lote: 153729. **Valor da Arrematação:** R\$ 10.000,00.

LOTE013-P90013 - Descrição do Lote: VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Obs: Veículo não possui CRV(Recibo de Registro de Veículo) e ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os custos de regularização.
Arrematante: JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 542.018.375-72, RG/IE: 580335801, ENDEREÇO: RUA NOVA DA CERÂMICA 37, MURITIBA , CIDADE: Nazaré/BA,
ID do Lote: 153733. **Valor da Arrematação:** R\$ 15.400,00.

LOTE014-P90014 - Descrição do Lote: Máquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.861.426/0001-99, RG/IE: -, ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR NESTOR GUIMARÃES 1044, JUREMA, CIDADE: Vitória da Conquista/BA,
ID do Lote: 153737. **Valor da Arrematação:** R\$ 30.300,00.

LOTE015-P90015 - Descrição do Lote: Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA CPF/CNPJ: 72763167691, RG/IE: M4325969, ENDEREÇO: RUA RUA MAJOR JOSÉ BAÊTA , CENTRO, CIDADE: Caranaíba/MG,
ID do Lote: 153744. **Valor da Arrematação:** R\$ 10.000,00.

LOTE016-P90016 - Descrição do Lote: Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA CPF/CNPJ: 35.002.233/0001-08, RG/IE: , ENDEREÇO: RUA GILSON REIS , BARAÚNA, CIDADE: Feira de Santana/BA,
ID do Lote: 153746. **Valor da Arrematação:** R\$ 1.750,00.



LOTE017-P90017 - Descrição do Lote: Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.

Arrematante: MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.861.426/0001-99, RG/IE: -, ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR NESTOR GUIMARÃES 1044, JUREMA, CIDADE: Vitória da Conquista/BA,
ID do Lote: 153747. **Valor da Arrematação:** R\$ 30.200,00.

LOTE018-P90018 - Descrição do Lote: Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153750. **Valor da Arrematação:** R\$ 700,00.

LOTE019-P90019 - Descrição do Lote: Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, renavam 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Comprimento da carroceria 10,400 m. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: E.A. DA SILVA CPF/CNPJ: 13.611.838/0001-63, RG/IE: , ENDEREÇO: RUA CARLOS MASSARETTO 67, JARDIM SANTA CRUZ, CIDADE: Campo Mourão/PR,
ID do Lote: 153751. **Valor da Arrematação:** R\$ 26.400,00.

LOTE020-P90020 - Descrição do Lote: VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, renavam 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA CPF/CNPJ: 39.425.513/0001-80, RG/IE: , ENDEREÇO: RUA 9 QUADRA 13 LOTE 4 A, SN , EXTREMA, CIDADE: Barro Alto/GO,
ID do Lote: 153772. **Valor da Arrematação:** R\$ 4.150,00.

LOTE021-P90021 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153773. **Valor da Arrematação:** R\$ 1.000,00.

LOTE022-P90022 - Descrição do Lote: no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.

Arrematante: MICHAEL SCHMIDT BARRETO CPF/CNPJ: 404.101.328-37, RG/IE: 47991994x, ENDEREÇO: RUA TAMBORY, BLOCO 1 APTO 66 , VILA MERCES, CIDADE: Carapicuíba/SP,
ID do Lote: 153775. **Valor da Arrematação:** R\$ 30.000,00.

LOTE023-P90023 - Descrição do Lote: Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: MINAFRETE TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 50.090.064/0001-07, RG/IE: 00, ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT 2500, ZONA URBANA, CIDADE: Brejo Santo/CE,
ID do Lote: 153777. **Valor da Arrematação:** R\$ 48.000,00.

LOTE024-P90024 - Descrição do Lote: Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153778. **Valor da Arrematação:** R\$ 550,00.

LOTE025-P90025 - Descrição do Lote: Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.

Arrematante: MICHAEL SCHMIDT BARRETO CPF/CNPJ: 404.101.328-37, RG/IE: 47991994x, ENDEREÇO: RUA TAMBORY, BLOCO 1 APTO 66 , VILA MERCES, CIDADE: Carapicuíba/SP,
ID do Lote: 153780. **Valor da Arrematação:** R\$ 24.000,00.

LOTE026-P90026 - Descrição do Lote: Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.

Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153786. Valor da Arrematação: R\$ 1.000,00.

LOTE027-P90027 - Descrição do Lote: Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, renavam 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: REIS MOTO PEÇAS EIRELI CPF/CNPJ: 30.394.078/0001-07, RG/IE: 107265664, ENDEREÇO: AV D 10, VILLA NUNES, CIDADE: Morrinhos/GO,
ID do Lote: 153788. Valor da Arrematação: R\$ 1.000,00.

LOTE028-P90028 - Descrição do Lote: Tanque de água. No estado e nas condições em que se encontra.
Arrematante: WANDERSON JÚNIOR ALVES NEVES CPF/CNPJ: 133.551.166-02, RG/IE: Mg19629375, ENDEREÇO: RUA BETINA GOMES 170, CONTRATO, CIDADE: Itamarandiba/MG,
ID do Lote: 153789. Valor da Arrematação: R\$ 1.200,00.

Lotes Vendidos:	28 de um total de 28
Total de Vendas	R\$ 400.950,00

O presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto aos horários, local, condições e lances.

Informa-se por fim que o valor arrecadado com a realização do presente leilão R\$ 400.950,00 (QUATROCENTOS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Assim, nada mais havendo a ser relatado, por ser verdade.

Vitória da Conquista, 28 do mês de maio de 2025.

FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630
Dados: 2025.06.02 11:02:44
+03'00"

LEILOEIRO OFICIAL
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEB 21/892085-7

LEILÃO 001/2025

000000000175

LOTE	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	LANÇE INICIAL	ARREMATACÃO	%
1	VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 3.000,00	R\$ 11.200,00	373,33%
2	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, renavam 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 25.000,00	R\$ 45.400,00	181,60%
3	Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 18.600,00	310,00%
4	Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 5.000,00	R\$ 8.600,00	172,00%
5	Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, renavam 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 5.000,00	R\$ 6.800,00	136,00%
6	Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, renavam 00599351543, chassi 8AGSU19F0ER145851, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 3.000,00	R\$ 7.100,00	236,67%
7	Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 2.000,00	R\$ 8.400,00	420,00%
8	Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	113,33%
9	Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, renavam 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 9.600,00	160,00%
10	Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030. No estado e nas condições em que se encontra. No estado e nas condições em que se encontra.	Máquina	R\$ 10.000,00	R\$ 37.800,00	378,00%
11	Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, renavam 00216951771, chassi 9BWZZZB1ZJC007679, combustível diesel. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	100,00%
12	Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	142,86%
13	VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Veículo	R\$ 1.000,00	R\$ 15.400,00	1540,00%

14	Maquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.	Máquina	R\$ 3.000,00	R\$ 30.300,00	1010,00%
15	Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	1000,00%
16	Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	175,00%
17	Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	Máquina	R\$ 15.000,00	R\$ 30.200,00	201,33%
18	Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 500,00	R\$ 700,00	140,00%
19	Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, renavam 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Comprimento da carroceria 10,400 m. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 25.000,00	R\$ 26.400,00	105,60%
20	VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, renavam 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 4.150,00	415,00%
21	Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	100,00%
22	Motoniveladora Case, modelo 845B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	Máquina	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100,00%
23	Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.	Máquina	R\$ 15.000,00	R\$ 48.000,00	320,00%
24	Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 500,00	R\$ 550,00	110,00%
25	Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	Máquina	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	120,00%
26	Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	100,00%
27	Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, renavam 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina. no estado e nas condições em que se encontra.	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	100,00%
28	Tanque de água. No estado e nas condições em que se encontra.	-----	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	120,00%
			R\$ 200.000,00	R\$ 400.950,00	200,48%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 01

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor Hugo Moreira de Oliveira, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 015.466.115-50, foi arrematante do Lote 01, o qual constitui um veículo VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 01, ao Senhor Hugo Moreira de Oliveira. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 015.466.115-50

Testemunha

CPF: 074.234.875-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 01

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor **Hugo Moreira de Oliveira**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 015.466.115-50, foi arrematante do Lote 01, o qual constitui um veículo VW Kombi, placa NZN5051, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00450377504, chassi 9BWMF07X1CP019533, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 01, ao Senhor **Hugo Moreira de Oliveira**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 015-466-115-50

Testemunha

CPF: 74.294.875-72



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA
174

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME	CPF/CNPJ
HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA	015.466.115-50
ENDEREÇO	INSC. EST./RG
RIO SECO SN CASA	1441557024
ZONA RURAL	TELEFONE
	(75) 98198-3989
CIDADE	ESTADO
Santa Teresinha	BA
	CEP
	44590-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	, PLACA: NZN5051, CHASSI: 9BWMF07X1CP019533VW Kombi combustível álcool/gasolina.	R\$ 11.200,00

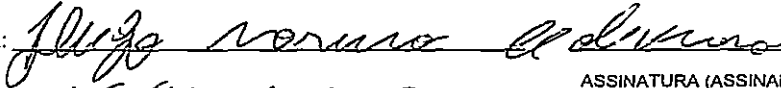

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: 09/06/2025

Total Arrematação	R\$ 11.200,00
Total comissão	R\$ 560,00
Total Geral	<u>R\$ 11.760,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: 
CPF: 015.466-115-50
ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.265-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.415.570-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-10-2017

NOME HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANDRÉ AVELINO OLIVEIRA
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE STA. TERESINHA BA DATA DE NASCIMENTO 10-11-1982

Doc. ORIGEM C.NAS. CM STA. TERESINHA BA DS
SEDE LV 16A FL 207 RT. 018734
CPF 015.466.115-50

João de Deus...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOU 08/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO

NÃO PLASTIFICAR





Hugo Moreira de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOU 08/09/83

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 02

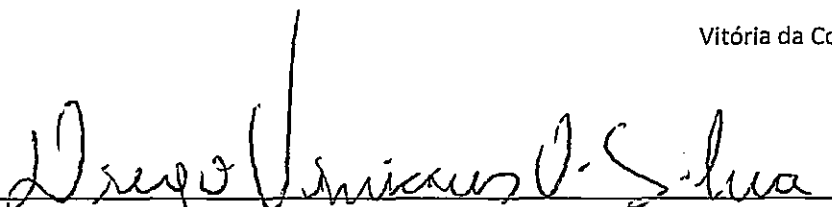
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloadado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

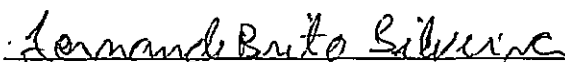
- O Senhor **Jornande Brito Silveira**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 016.742.275-82, foi arrematante do Lote 02, o qual constitui um veículo Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, renavam 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 02 foi arrematado pelo valor de R\$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 02, ao Senhor **Jornande Brito Silveira**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

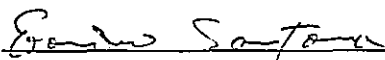
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 01674224582


Testemunha

CPF: 2892742563

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 02

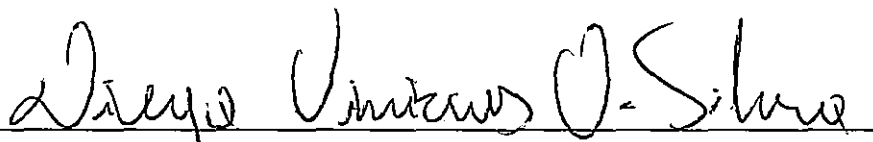
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloadado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor **Jornande Brito Silveira**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 016.742.275-82, foi arrematante do Lote 02, o qual constitui um veículo Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa NYX7385, ano/modelo 2011/2011, cor amarela, renavam 00331515210, chassi 9532882W4BR149474, combustível diesel no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 02 foi arrematado pelo valor de R\$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

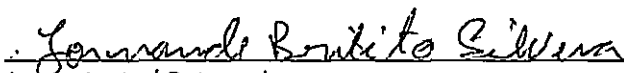
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 02, ao Senhor **Jornande Brito Silveira**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.

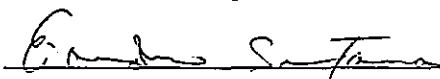


Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 01674227582



Testemunha

CPF: 28127940562



fernandoleiloeiro.com.br



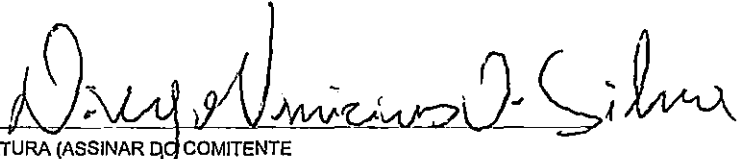
Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

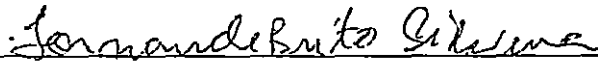
Nº DA NOTA
175
1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ	
JORNANDE BRITO SILVEIRA		016.742.275-82	
ENDEREÇO		INSC. EST/RG	
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 35 BOA VISTA		1212813103	
BOA VISTA		TELEFONE	
		(77) 98835-3054 (77) 98133-3469	
CIDADE	ESTADO	CEP	
Malhada de Pedras	BA	46127-000	
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR		
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA		

ITEM ARREMATADO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	, PLACA: NYX7385, CHASSI: 9532882W4BR149474Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE combustível diesel.	R\$ 45.400,00
 ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)		

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 05/06/2025	Total Arrematação R\$ 45.400,00
		Total comissão R\$ 2.270,00
		Total Geral R\$ 47.670,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____	 ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)
CPF: _____	01674227582

QR-CODE

000000000000184



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA037840155<564<<<<<<<<<
8502201M3311075BRA<<<<<<<<<2
JORNANDE<<BRITO<SILVEIRA<<<<<

[illegible]

Elaine Amaral-Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADOLOTE 03

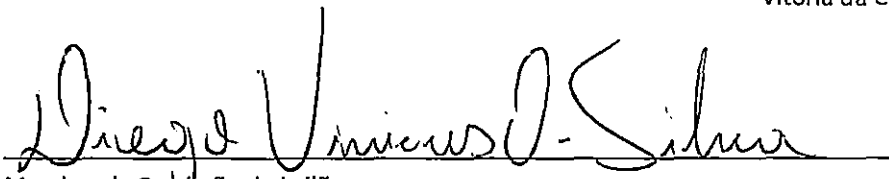
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

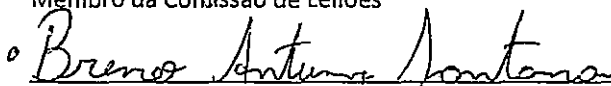
- O Senhor Breno Antunes Santana, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 146.878.946-58, foi arrematante do Lote 03, o qual constitui um veículo Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 03, ao Senhor Breno Antunes Santana. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

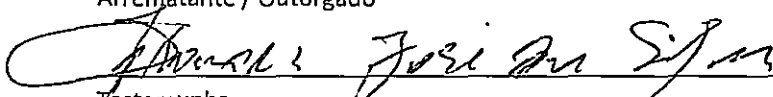
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 146.878.946-58


Testemunha

CPF: 074.294.895-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 03

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor Breno Antunes Santana, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 146.878.946-58, foi arrematante do Lote 03, o qual constitui um veículo Fiat Strada Working CE, placa OLB8923, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00519176014, chassi 9BD27855MD7577528, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 03, ao Senhor Breno Antunes Santana. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.

[Assinatura de Angel Vinícius R. Silva]

Membro da Comissão de Leilões

[Assinatura de Breno Antunes Santana]

Arrematante / Outorgado

CPF: 146.878.946-58

[Assinatura de Thales Josimar Silva]

Testemunha

CPF: 74.294.875-72



fernandleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

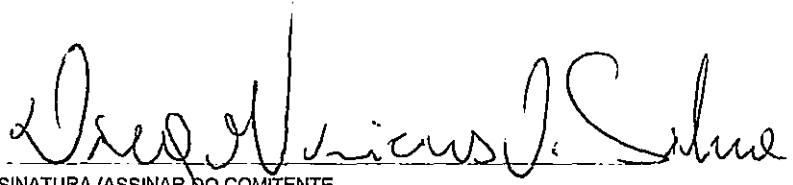
Nº DA NOTA
176

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ
BRENO ANTUNES SANTANA		146.878.946-58
ENDEREÇO		INSC. EST./RG
AVENIDA ARTUR BERNARDES 519 ZM MOTOS		MG22328473
CENTRO		TELEFONE
CIDADE	ESTADO	(38) 98833-2714 (38) 98833-2714
Porteirinha	MG	CEP
		39520-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR	
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	

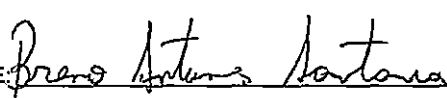
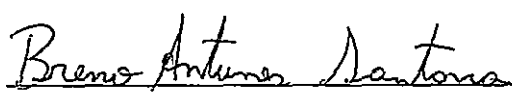
ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03	, PLACA: OLB8923, CHASSI: 9BD27855MD7577528Fiat Strada Working CE combustível álcool/gasolina	R\$ 18.600,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 06/06/2025	Total Arrematação R\$ 18.600,00
		Total comissão R\$ 930,00
		Total Geral R\$ 19.530,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: 	
CPF: 146.878.946-58	ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

QR-CODE

0000000000188



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA076122375<740<<<<<<<<<
0304258M3203031BRA<<<<<<<<<8
BRENO<<ANTUNES<SANTANA<<<<<<<

[illegible]

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 04

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **Viana's Transporte e Implementos**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 04, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 04 ao responsável pela empresa **Viana's Transporte e Implementos**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 16710488-8
Central de Equipamentos
Mat. 24.467-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 014503906-41

Testemunha

CPF: 28927940563

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADOLOTE 04

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **Viana's Transporte e Implementos**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 04, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa PKF9434, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105592909, chassi 8AGSU1920GR157644, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 04 ao responsável pela empresa **Viana's Transporte e Implementos**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051192898
Central de Equipamentos
Mat. 24.187-9

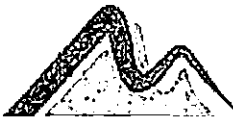
Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 014503906-41

CPF:

Testemunha



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
177

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ
VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS		60.719.999/0001-55
ENDEREÇO		INSC. EST./RG
AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144		
NOVO PROGRESSO		TELEFONE
		(33) 9998-6861 (33) 98831-1662
CIDADE	ESTADO	CEP
Divisópolis	MG	39912-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR	
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	

ITEM ARREMATADO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
04	, PLACA: PKF9434, CHASSI: 8AGSU1920GR157644Chevrolet Classic LS combustível álcool/gasolina	R\$ 8.600,00
 Diego Vinícius Oliveira Silva Eng. Mecânico / CREA-BA 05186889-9 Mat. 2.461-9 ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)		

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 04.06.2025	Total Arrematação R\$ 8.600,00 Total comissão R\$ 430,00 Total Geral R\$ 9.030,00
------------------------------	----------------------------------	---

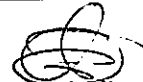
EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

01450390641


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

QR-CODE

000000000192



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA034061376<592<<<<<<<<<<

8211240M3410118BRA<<<<<<<<<6

JAIR<<VIANA<NASCIMENTO<<<<<<<

[illegible]


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

1. JAIR VIANA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro(a), data de nascimento 24/11/1982, nº do CPF 014.503.906-41, documento de identidade 1111685541, SSP, BA, com domicílio / residência a FAZENDA AVENIDA, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, município DIVISOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 39.912-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na FAZENDA AVENIDA, número 9999, bairro / distrito ZONA RURAL, município DIVISOPOLIS - MG, CEP 39.912-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 2.500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAIR VIANA NASCIMENTO	2.500	250.000,00
TOTAL	2.500	250.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAIR VIANA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ALMENARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DIVISÓPOLIS-MG, 6 de Maio de 2025.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500408038



MG02073411

2/3

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
31/05/2025
31/05/2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

JAIR VIANA NASCIMENTO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500408038



MG02073411

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nirej 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

3/3

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Nº 14.266-8
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Página 1 de 1

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/294.699-5 em 07/05/2025, da empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, nire: 3121647207-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216472071 em 07/05/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2025, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/294.699-5.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Página 1 de 1

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões

Mat. 14.266-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 05

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Viana's Transporte e Implementos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 05, o qual constitui Um veículo Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, renavam 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 05 ao responsável pela empresa Viana's Transporte e Implementos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164883
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 01450390641

Testemunha

CPF: 2092254016

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 05

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Viana's Transporte e Implementos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 05, o qual constitui Um veículo Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EAQ4G74, ano/modelo 2008/2008, cor prata, renavam 00957184506, chassi 9BD17309T84228265, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 05 ao responsável pela empresa Viana's Transporte e Implementos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-Ba 051164888-8
Central de Equipamentos
Mat. 24467-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

Testemunha

CPF: 01450390641

CPF: 2852794563



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA

178

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS

CPF/CNPJ
60.719.999/0001-55

ENDEREÇO
AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144
NOVO PROGRESSO

INSC. EST./RG

CIDADE
Divisópolis

ESTADO
MG

TELEFONE
(33) 9998-6861 (33) 98831-1662
CEP
39912-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
05	, PLACA: EAQ4G74, CHASSI: 9BD17309T84228265Fiat Palio Weekend Adventure Flex combustível álcool/gasolina	R\$ 6.800,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)
Diego Vinicius Oliveira Silva
Emp. 1622100 / CREA-BA 07106980-9
Central de Equipamentos
Mat. 2.1462-9

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

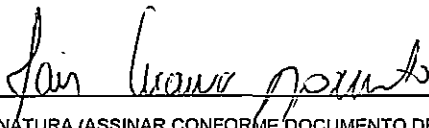
Data de saída do bem: 04/06/2025

Total Arrematação	R\$ 6.800,00
Total comissão	R\$ 340,00
Total Geral	<u>R\$ 7.140,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

014503906 41


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

QR-CODE

000000090202



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

1<BRA034061376<592<<<<<<<<<
8211240M3410118BRA<<<<<<<<<6
JAIR<<VIANA<NASCIMENTO<<<<<<<


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAIR VIANA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ALMENARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DIVISÓPOLIS-MG, 6 de Maio de 2025.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

JAIR VIANA NASCIMENTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500408038

|||||

MG02073411

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071, com protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D60E5868 em nome de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/2946995 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

Fls. 5
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral
Comissão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, NRE nº 1216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961, Maria de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/294.699-5 em 07/05/2025, da empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, nire: 3121647207-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216472071 em 07/05/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2025, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/294.699-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.080.888/0001-08, sob o protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D86F596. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 252946995 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão de Leilões
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500408038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DIVISOPOLIS

Local

6 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data
☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


 Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 06

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **Viana's Transporte e Implementos**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 06, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, renavam 00599351543, chassi 8AGSU19FOER145851, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 06 ao responsável pela empresa **Viana's Transporte e Implementos**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 061186883
Mat. 24.181-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

Testemunha

CPF: 01450390641

CPF: 25927940562



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 06

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Viana's Transporte e Implementos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 06, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa OUX0839, ano/modelo 2013/2014, cor branca, renavam 00599351543, chassi 8AGSU19F0ER145851, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 06 ao responsável pela empresa Viana's Transporte e Implementos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05116887-8
Mat. 24.667-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

Testemunha

CPF: 01450390641

CPF: 28522940563


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JLICEBRua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA

179

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME

VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS

CPF/CNPJ

60.719.999/0001-55

ENDEREÇO

AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144

INSC. EST./RG

NOVO PROGRESSO

CIDADE

Divisópolis

ESTADO

MG

TELEFONE

(33) 9998-6861

(33) 98831-1662

CEP

39912-000

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06	, PLACA: OUX0839, CHASSI: 8AGSU19F0ER145851Chevrolet Classic LS combustível álcool/gasolina.	R\$ 7.100,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA/0116688-8
Mat. 24487-9

DATA DO LEILÃO

28/05/2025

Data de saída do bem:

04/06/23

Total Arrematação

R\$ 7.100,00

Total comissão

R\$ 355,00

Total Geral

R\$ 7.455,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR É O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

01450390641

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2893926678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º FOLHA - CONTRA-FOLHA

JAIR VIANA NASCIMENTO

1ª FOLHA - FOLHA

29/09/2004

3 DATA DE EXP. E VAL. DA LICENÇA

24/11/1982, DIVISÓPOLIS, MG

4º DATA DE EMISSÃO

11/10/2004

5º VALOR ANUAL

ANEXO

D

6º ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

111655541 SSP BA

7º SEXO

011.503.906-41

8º NÚMERO

011.503.906-41

9º ESTADO

BA

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

LÍNGUA

JOAQUIM ALVES NASCIMENTO

AURITA VIANA NASCIMENTO

P	10	11	12
AGE			
A		12/10/2004	
B			
C		11/10/2004	
E			
F		11/10/2004	
G			

P	10	11	12
D			
E		11/10/2004	
F			
G			
H			
I			
J			

13º OBSERVAÇÃO

LOCAL

PLANOPILOTO, MG

ASSINATURA DO DETENTADOR

DEPOIS ASSINADO POR "AUTORIZADO"

8/10/84 31/10/15

16/06/16/17/10

MINAS GERAIS

QR-CODE

00600000214



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

[illegible][illegible]

8211240M3410118BRA<<<<<<<<<6

JAIR<<VIANA<NASCIMENTO<<<<<<<<

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAIR VIANA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ALMENARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DIVISÓPOLIS-MG, 6 de Maio de 2025.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

JAIR VIANA NASCIMENTO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2500408038

011 1000 011 000000000000 011 1000 011

MG02073411

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, NIRE 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F558214. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Lei 10.663
de 14/12/2003
Marinely de
Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.482.071/0001-08, sob o protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961482071. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Elaine Amaral Silveira



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/294.699-5 em 07/05/2025, da empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, nire: 3121647207-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216472071 em 07/05/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2025, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/294.699-5.

Página 1 de 1

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14/266-77

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500408038

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DIVISOPOLIS

Local

6 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Editores
Mat. 14.266-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 07

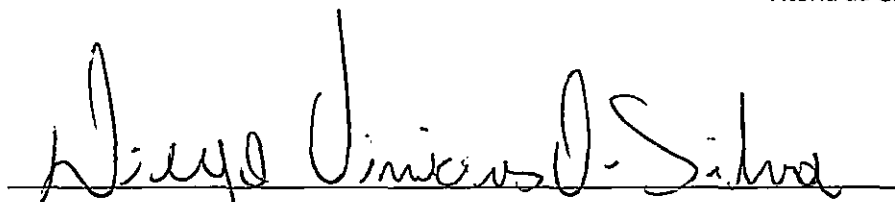
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A Senhora Luciana de Jesus Santos, inscrita no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 000.039.195-60, foi arrematante do Lote 07, o qual constitui um veículo Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

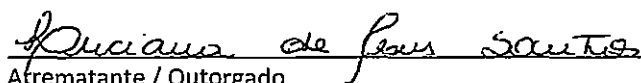
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 07, à Senhora Luciana de Jesus Santos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.



Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

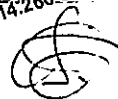
CPF: 0000.39.195.60



Testemunha

CPF: 289.279.405-63

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 07

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A Senhora Luciana de Jesus Santos, inscrita no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 000.039.195-60, foi arrematante do Lote 07, o qual constitui um veículo Fiat Fiorino Modificar Ambulância, placa NZQ2736, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00456660194, chassi 9BD255049C8931707, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 07, à Senhora Luciana de Jesus Santos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.

Diego Amaro O-Silva

Membro da Comissão de Leilões

Luciana de Jesus Santos
Arrematante / Outorgado

CPF: 00003919560

CPF: _____

Testemunha

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000225



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUICEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

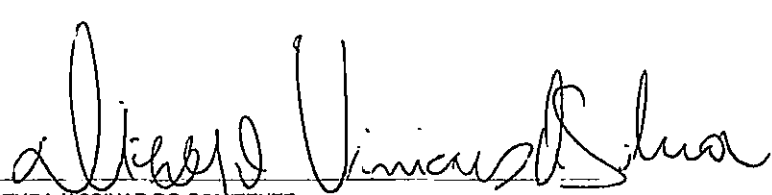
**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA
180
1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME	LUCIANA DE JESUS SANTOS	CPF/CNPJ	000.039.195-60
ENDEREÇO	RUA PROGRESSO 43	INSC. EST./RG	792491246
JATOBÁ		TELEFONE	(77) 98811-3225
CIDADE	Vitória da Conquista	ESTADO	BA
		CEP	45066-010
DATA DA EMISSÃO	02/06/2025	COMITENTE / VENDEDOR	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

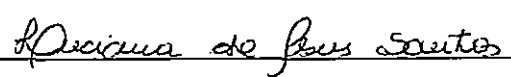
ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
07	, PLACA: NZQ2736, CHASSI: 9BD255049C8931707Fiat Fiorino Modificar Ambulância combustível álcool/gasolina.	R\$ 8.400,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 05/06/2025	Total Arrematação R\$ 8.400,00
		Total comissão R\$ 420,00
		Total Geral R\$ 8.820,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

000039 19560

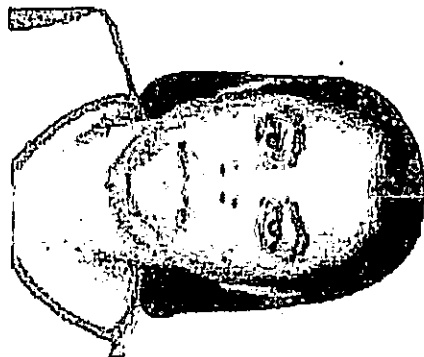

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Luciana de Jesus Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.924.912-46

05-09-2016

LUCIANA DE JESUS SANTOS

LAURITA ALEXANDRINA DE JESUS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

08-03-1977

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV 809 FL 569 RT 005366

000.039.195-60

João de Deus A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GOMES & FILHOS

000000000226

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 08

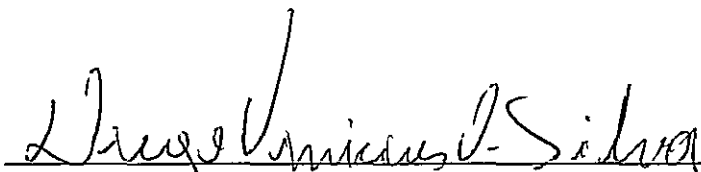
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor **Robson Ferreira dos Santos**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 088.469.986-26, foi arrematante do Lote 08, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 08 foi arrematado pelo valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 08, ao Senhor **Robson Ferreira dos Santos**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

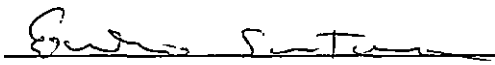
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088.469.986.26


Testemunha

CPF: 28929340562

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 08

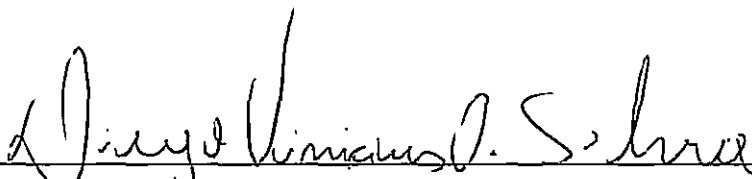
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

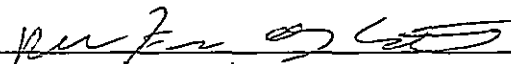
- O Senhor **Robson Ferreira dos Santos**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 088.469.986-26, foi arrematante do Lote 08, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa OZN6435, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01019800396, chassi 8AGSU19F0FR114102, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 08 foi arrematado pelo valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 08, ao Senhor **Robson Ferreira dos Santos**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 05 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26

Testemunha

CPF: _____



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCER
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA

181

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ

088.469.986-26

ENDEREÇO

RUA VINTE E CINCO 30

INSC. EST./RG

14095029

ESPÍRITO SANTO

TELEFONE

(77) 9813-4336

(77) 8844-4056

CIDADE

Vitória da Conquista

ESTADO

BA

CEP

45037-715

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE

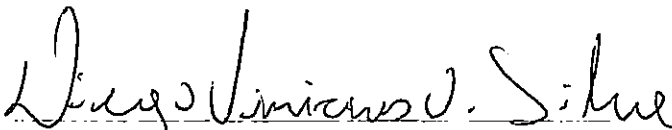
08

DESCRIÇÃO

, PLACA: OZN6435, CHASSI: 8AGSU19F0FR114102Chevrolet Classic LS
combustível álcool/gasolina.

VALOR

R\$ 6.800,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO

28/05/2025

Data de saída do bem: 05/06/2025

Total Arrematação

R\$ 6.800,00

Total comissão

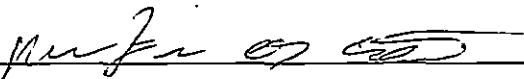
R\$ 340,00

Total Geral

R\$ 7.140,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CPF: _____

088.469.986.26


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

00000000023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

NOME
 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 RG14095029 SSP MG

CPF
 088.469.986-26

DATA NASCIMENTO
 28/03/1987

FILIAÇÃO
 GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 MARINEIDE ALVES F DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 D

TP REGISTRO
 03784978270

VALIDADE
 28/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 13/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO
 31/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
 Diretor Geral

61531046978
 BAS10951669

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2141598342

PROVIDO PLASTIFICAR
 2141598342

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 do Cilex



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 09

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor **Jorge Antônio Norberto**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 001.480.976-18, foi arrematante do Lote 09, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, renavam 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 09 foi arrematado pelo valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 09, ao Senhor **Jorge Antônio Norberto**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 25 de junho de 2025.

Elaine A. Silveira

Membro da Comissão de Leilões

Jorge Antônio Norberto

Arrematante / Outorgado

CPF: 001.480.976/18

Fernando Caetano Moreira Filho

Testemunha

CPF: 289.279.405/63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 09

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor **Jorge Antônio Norberto**, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 001.480.976-18, foi arrematante do Lote 09, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa PJS9484, ano/modelo 2015/2016, cor branca, renavam 01076529906, chassi 8AGSU1920GR121767, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 09 foi arrematado pelo valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 09, ao Senhor **Jorge Antônio Norberto**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 25 de junho de 2025.

Elaine Amaral Silveira
Membro da Comissão de Leilões

Jorge Antônio Norberto
Arrematante / Outorgado

CPF: 001448097618

Fernando Caetano Moreira Filho
Testemunha

CPF: 001480976-18
28927840563



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA

182

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
JORGE ANTÔNIO NORBERTO

CPF/CNPJ
001.480.976-18

ENDEREÇO
RUA BUENO BRANDÃO 446

INSC. EST./RG
7651324

INVEJADA

TELEFONE

CIDADE
Mutum

ESTADO
MG

(33) 99831-5261

CEP
36955-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
09	, PLACA: PJS9484, CHASSI: 8AGSU1920GR121767Chevrolet Classic LS combustível álcool/gasolina.	R\$ 9.600,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

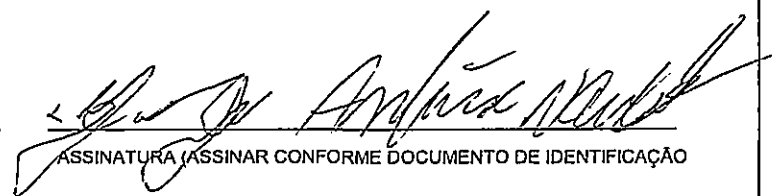
Data de saída do bem: 25.06.2025

Total Arrematação	R\$ 9.600,00
Total comissão	R\$ 480,00
Total Geral	<u>R\$ 10.080,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

00148097618

CÂMBIO DE IDENTIDADE NACIONAL
 NG-7.651.324 DATA DE EMISSÃO 22/02/2005
 JORGE ANTONIO NORBERTO
 GERALDO NUNES NORBERTO
 AMERICA FERNANDES NORBERTO
 MUM-NG DATA DE NASCIMENTO 31/8/1968
 CAS: LV-4A FL-1
 AIMORES-MG
 001480976-18
 PII-1364 ASSINATURA DO DETENTOR 2.VIA
 AMARAL SILVEIRA, ELAINE
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 PII 1364-1
 FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO DETENTOR
 AMARAL SILVEIRA, ELAINE
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 10

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Viana's Transporte e Implementos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 10, o qual constitui Uma máquina Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 10 ao responsável pela empresa Viana's Transporte e Implementos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinicius Oliveira Silva
 Leiloeiro Oficial / CREA-BA 05194438-8
 Central de Equipamentos
 Mat. 24487-9

Membro da Comissão de Leilões

João Lucas Pozzobon
 Arrematante / Outorgado

CPF: 01450390641

Edson Santana
 Testemunha

CPF: 28327942562



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 10

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Viana's Transporte e Implementos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 60.719.999/0001-55, foi arrematante do Lote 10, o qual constitui Uma máquina Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 10 ao responsável pela empresa Viana's Transporte e Implementos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de junho de 2025.

Diego Vinicius Oliveira Silva
 Eng. Mecânico / CREA-BA 0516482-8
 Comissão de Equipamentos
 Matr. 4487-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 014503906-41

Testemunha

CPF: 28927942563



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUICEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA
183

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS

CPF/CNPJ
60.719.999/0001-55

ENDEREÇO
AV ALBERTO VICENTE PEREIRA 144
NOVO PROGRESSO

INSC. EST./RG

CIDADE
Divisópolis

ESTADO
MG

TELEFONE
(33) 9998-6861 (33) 98831-1662
CEP
39912-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
10	Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030.No estado e nas condições em que se encontra.	R\$ 37.800,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05166888-9
Mat. 24487-9

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: 03/06/2025

Total Arrematação	R\$ 37.800,00
Total comissão	R\$ 1.890,00
Total Geral	<u>R\$ 39.690,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

01450390641

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

1. JAIR VIANA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro(a), data de nascimento 24/11/1982, nº do CPF 014.503.906-41, documento de identidade 1111685541, SSP, BA, com domicílio / residência a FAZENDA AVENIDA, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, município DIVISOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 39.912-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na FAZENDA AVENIDA, número 9999, bairro / distrito ZONA RURAL, município DIVISOPOLIS - MG, CEP 39.912-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 2.500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAIR VIANA NASCIMENTO	2.500	250.000,00
TOTAL	2.500	250.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JAIR VIANA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ALMENARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DIVISÓPOLIS-MG, 6 de Maio de 2025.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500408038



MG02073411

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

JAIR VIANA NASCIMENTO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500408038



MG02073411

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
3/3 Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/294.699-5	MGP2500408038	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
Página 1 de 1
Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efetuos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

07/05/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/294.699-5 em 07/05/2025, da empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, nire: 3121647207-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216472071 em 07/05/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.503.906-41	JAIR VIANA NASCIMENTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2025, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/294.699-5.

Página 1 de 1

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 07 de maio de 2025

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.286/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



000000000245

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500408038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DIVISOPOLIS
Local

6 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.

☐☐☐☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.

☐☐☐☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 44.266/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216472071 em 07/05/2025 da Empresa VIANA'S TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Nire 31216472071 e protocolo 252946995 - 07/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 2FCD2FA0AED742DC7E2FDF36D1C35D56F5961. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/294.699-5 e o código de segurança 2Msh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 11

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

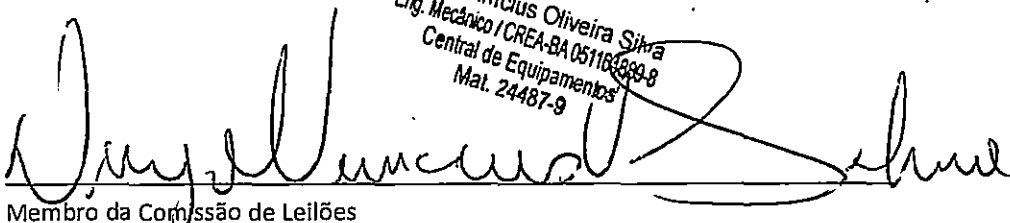
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 11, o qual constitui uma sucata Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, renavam 00216951771, chassi 9BWZZZB1ZJC007679, combustível diesel, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

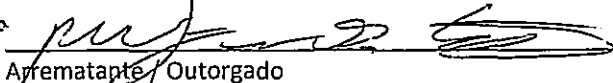
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 11 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

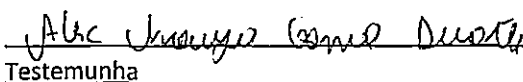
Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05116389-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 08846998626


Testemunha

CPF: 02547277536



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 11

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

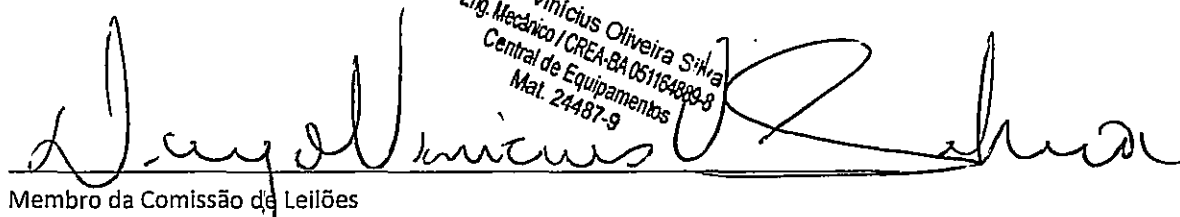
- A empresa **Reis Moto Peças EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 11, o qual constitui uma sucata Caminhão VW 11.140, placa JOI8995, ano/modelo 1988/1989, cor branca, renavam 00216951771, chassi 9BWZZZB1ZJC007679, combustível diesel, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

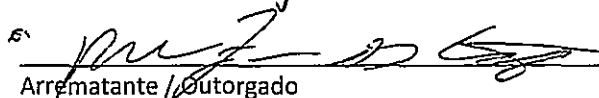
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 11 ao responsável pela empresa **Reis Moto Peças EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

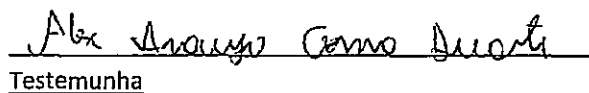
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164889-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado CPF: 088 469 986 26


Testemunha CPF: 025 432 775 76



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEBRua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA

184

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVONOME
REIS MOTO PEÇAS EIRELICPF/CNPJ
30.394.078/0001-07ENDEREÇO
AV D 10 10
VILLA NUNESINSC. EST./RG
107265664CIDADE
MorrinhosESTADO
GOTELEFONE
(16) 99219-3615 (16) 99219-3615
CEP
75650-000DATA DA EMISSÃO
02/06/2025COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
11	, PLACA: JOI8995, CHASSI: 9BWZZB1ZJC007679Caminhão VW 11.140 combustível diesel.	R\$ 5.000,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164888-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: 04/06/2025

Total Arrematação	R\$ 5.000,00
Total comissão	R\$ 250,00
Total Geral	R\$ 5.250,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: 088 469 986 26

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG nº: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF nº: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF nº: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC

Data: 05/06/2025 19:38:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820ccef03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CÂSCALDI

CPF: ***.880.468-**

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**", tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompradadorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.206-8

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
 CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"**, e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

➤ **Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REXS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8.

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Morrinhos, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLADO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO FEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendendergoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Art. 14.266-8

O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

Adriano
ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

José
JOSÉ APARECIDO DOS REIS

JOSE APARECIDO DOS REIS

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Francisco (Heli) L. de
Rua Paraisópolis, 511 - Campos Elípticos - CEP 14053-200
Fone: (16) 3333-3333 - www.registrocivil.sp.gov.br
Reconheço a TIPO supra autêntica de: ADRIANO MATEUS CASCALDI, cuja assinatura foi aposta em minha presença e deu fé. Livro: 643

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2019.
Em Teste da Verdade. Cód. 1213050113201921191
Beatriz Cavalcante de Brito-Escritante Autorizada
Total: R\$ 15,00

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - São Paulo
Beatriz Cavalcante de Brito
Escritante Autorizada

RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA0858A A0585160

Registro Civil
Morrinhos
Goiás
Cartório de Registro Civil
DENOTAS DE MORRINHOS - GOIÁS
038218030113450140508Z
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE APARECIDO DOS REIS "00111 837450". Dou fé. Total: R\$8,25
Morrinhos-Goiás, 03 de junho de 2019 - 13:45:00h.
Em Teste da Verdade

IVONEY CARLOS DA SILVA
Escritante

Ivoney Carlos da Silva
Escritante

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

2141598342

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141598342

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
RG 14095029 SSP MG

CPF 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO 28/03/1987

FILIAÇÃO
GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEIDE ALVES F. DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

VALIDADE 28/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 13/02/2006

Nº REGISTRO 03784978270

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 31/03/2021

LOCAL VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

61531046978
BA310951689

Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

13 COLI REAÇÕES

LOCAL
RINOTRARIAS PRITICIS

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 07/14/2018
BY 60322/UC/LP

SÃO PAULO

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA018331825<203<<<<<<<<<
7306099M3207257BRA<<<<<<<<<8
ADRIANO<<P<DOS<SANTOS<CASCALDI

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV D	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES	MUNICÍPIO MORRINHOS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 8118-3736
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 12

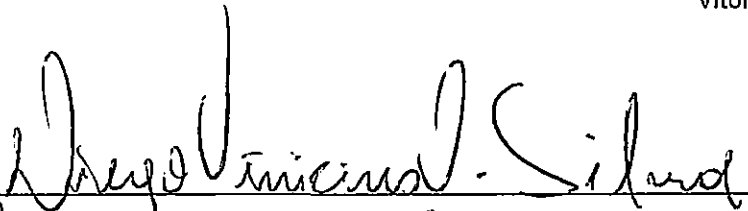
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor Josevaldo Bispo dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 542.018.375-72, foi arrematante do Lote 12, o qual constitui um veículo Chevrolet Classic LS, placa PKF5851, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105588308, chassi 8AGSU1920GR158526, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

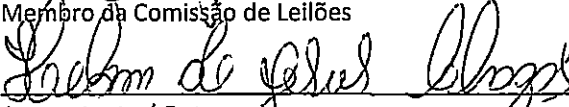
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 12, ao Senhor Josevaldo Bispo dos Santos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.



 Membro da Comissão de Leilões



 Arrematante / Outorgado

CPF: 020.866.885-39



 Testemunha

CPF: 288.275.405-63



Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comércio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

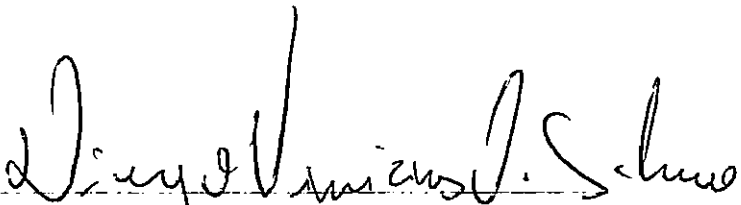
Nº DA NOTA
185

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME	JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	542.018.375-72
ENDEREÇO	RUA NOVA DA CERÂMICA 37 PERTO DO ESTÁDIO	INSC. EST/IG	580335801
MURITIBA		TELEFONE	(75) 9881-0420 (75) 98149-6215
CIDADE	Nazaré	ESTADO	BA
		CEP	44400-000
DATA DA EMISSÃO	02/06/2025	COMITENTE / VENDEDOR	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

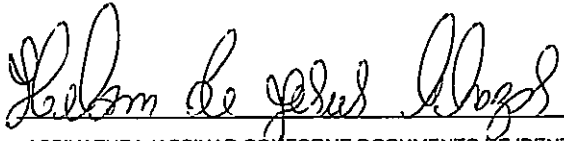
ITEM ARREMATADO

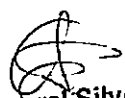
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
12	, PLACA: PKF5851, CHASSI: 8AGSU1920GR158526Chevrolet Classic LS combustível álcool/gasolina	R\$ 10.000,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 06/06/2025	Total Arrematação R\$ 10.000,00
		Total comissão R\$ 500,00
		Total Geral R\$ 10.500,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)
020866.885-33.


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME: JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS 11ª EMISSÃO: 11/10/1991

2ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/04/1968 NAZARE/BA

3ª DATA CANCELAMENTO: 18/03/2024 4ª DATA VALIDADE: 28/02/2029

5ª DOB. IDENTIFIC. (CPF EMISSOR) / 6ª SSP: 550335801 / 7ª BA: BA

8ª CPF: 542.018.375-72 9ª RP REGISTRO: 02617534258 10ª CAT. RAD: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11ª FILIAÇÃO: JOAO DE JESUS DOS SANTOS

12ª JORNADA DAS DORES BISPO DOS SANTOS

13ª ASSINATURA DO TITULAR

14ª LOCAL: NAZARE, BA

15ª BA: BAHIA

2801024390

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

16ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

17ª LOCAL: NAZARE, BA

18ª BA: BAHIA

19ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

20ª LOCAL: NAZARE, BA

21ª BA: BAHIA

22ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

23ª LOCAL: NAZARE, BA

24ª BA: BAHIA

25ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

26ª LOCAL: NAZARE, BA

27ª BA: BAHIA

28ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

29ª LOCAL: NAZARE, BA

30ª BA: BAHIA

31ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

32ª LOCAL: NAZARE, BA

33ª BA: BAHIA

34ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

35ª LOCAL: NAZARE, BA

36ª BA: BAHIA

37ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

38ª LOCAL: NAZARE, BA

39ª BA: BAHIA

40ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

41ª LOCAL: NAZARE, BA

42ª BA: BAHIA

43ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

44ª LOCAL: NAZARE, BA

45ª BA: BAHIA

46ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

47ª LOCAL: NAZARE, BA

48ª BA: BAHIA

49ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

50ª LOCAL: NAZARE, BA

51ª BA: BAHIA

52ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

53ª LOCAL: NAZARE, BA

54ª BA: BAHIA

55ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

56ª LOCAL: NAZARE, BA

57ª BA: BAHIA

58ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

59ª LOCAL: NAZARE, BA

60ª BA: BAHIA

61ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

62ª LOCAL: NAZARE, BA

63ª BA: BAHIA

64ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

65ª LOCAL: NAZARE, BA

66ª BA: BAHIA

67ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

68ª LOCAL: NAZARE, BA

69ª BA: BAHIA

70ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

71ª LOCAL: NAZARE, BA

72ª BA: BAHIA

73ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

74ª LOCAL: NAZARE, BA

75ª BA: BAHIA

76ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

77ª LOCAL: NAZARE, BA

78ª BA: BAHIA

79ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

80ª LOCAL: NAZARE, BA

81ª BA: BAHIA

82ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

83ª LOCAL: NAZARE, BA

84ª BA: BAHIA

85ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

86ª LOCAL: NAZARE, BA

87ª BA: BAHIA

88ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

89ª LOCAL: NAZARE, BA

90ª BA: BAHIA

91ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

92ª LOCAL: NAZARE, BA

93ª BA: BAHIA

94ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

95ª LOCAL: NAZARE, BA

96ª BA: BAHIA

97ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

98ª LOCAL: NAZARE, BA

99ª BA: BAHIA

100ª ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 90
FOLHA Nº 137
ORDEN Nº 2495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE NAZARÉ
TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025), no TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO, localizado na Rua Dr. Aurélio Miranda, 3 A, Conceição, nesta Cidade Nazaré, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, a cargo da tabeliã Satya Noemi Santos Inagawa, perante mim, DENISE DOS SANTOS SOARES PALMA, 1ª tabeliã substituta, compareceu o outorgante JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado, motorista, nascido em 27/04/1968, natural de NAZARÉ-BA, filiação: JOANA DAS DORES BISPO DOS SANTOS e JOÃO JESUS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 580335801 - CNH/BA, inscrito no CPF sob o nº 542.018.375-72, residente e domiciliado na Rua Amancio Gomes Machado, nº 25, bairro Muritiba, CEP 44400-000 nesta cidade de Nazaré - Bahia. Reconheço a identidade e a capacidade dele para o ato, do que dou fé. Pelo outorgante, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como seu procurador HELOM DE JESUS CHAGAS, brasileiro, maior, capaz, casado, func. público, nascido em 09/04/1986, natural de NAZARÉ-BA, filiação: HELOISA DE JESUS CHAGAS e LUIS CLAUDIO ROCHA DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG nº 1351981005 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.866.885-39, residente e domiciliado na Rua Mario Teixeira de Freitas, nº 82, bairro Apaga Fogo, CEP 44400-000 na cidade de Nazare - Bahia, a quem confere poderes JUNTO A PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO Nº MATRPLICULA NA JUNTA21/892085-7 JUCEB ou em qualquer outro órgão onde se torne necessária a presença do outorgante, para retirada dos bens: LOTE 12, PLACA: PKF5851, CHASSI: 8AGSU1920GR158526, CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA e LOTE 13, PLACA: EZG2162, CHASSI: 9BVMF07X4CP016044VW KOMBI LOTAÇÃO, podendo o dito procurador efetuar a retirada dos lotes e de bens arrematados, resolver qualquer assunto administrativo relativo ao outorgante, assinar documentos e alegar

Elaine Amaral Silva
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

e assinar o que for preciso, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato é gratuito, não havendo estipulação de retribuição. Se o(a) mandatário(a) exceder os poderes do mandato ou proceder contra eles, será considerado(a) mera gestor(a) de negócios, enquanto o mandante lhe não ratificar os atos. O(a) mandatário(a) deve exercer pessoalmente os poderes acima, ficando impossibilitado(a) de substabelecer. O(a) mandatário(a) é obrigado(a) a aplicar toda a sua diligência habitual na execução deste mandato, e a indenizar qualquer prejuízo causado por culpa sua. Por se tratar de procuração que não contém poderes para constituição, modificação e extinção de direito real sobre bem imóvel foi apresentado o RG original com CPF constando em seu bojo. Ainda pelo(o) outorgante, foi declarado que esta procuração valida por (05) cinco dias e que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados, inclusive os do(a) outorgado(a), declarações estas sob responsabilidade civil e criminal. Todas as informações no presente ato foram fornecidos pelo(a) outorgante que se responsabiliza por sua exatidão, isentado este Tabelionato de qualquer erro ou responsabilidade. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seu(s) procurador(es) promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. As partes foram cientificadas que, na ausência de assinatura de umas das partes, após transcorrido 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a tabeliã declarará incompleta a escritura e sem efeito o ato, permanecendo devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. A Subtabeliã se reserva ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da(s) Outorgante(s). Assim disse e a seu pedido eu, Subtabeliã de Notas, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) outorgante dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme art. 134 do C.C.B., dada a redação da Lei Federal n.6.952/81 de 06.11.81. Emolumentos pagos através do DAJE Nº 1890-002.034080 no valor de R\$ R\$ 113,52. Emolumentos: R\$ 54,83, Tx. Fiscalização: R\$ 38,94, FECOM: R\$ 13,85, Defensoria Pública: R\$ 1,46, PGE: R\$ 2,18, FMMPBA: R\$ 1,13, FEURB: R\$ 1,13.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Denise dos Santos Soares Palma
1ª Tabeliã Substituta

Denise dos S. S. Palma
1ª Tabeliã Substituta

OUTORGANTE

JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS
JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS

Selo de Autenticidade
Tabelião de Notas do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1890, AB234117-0
IZM4SEVM2V
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
14.266-8

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO		
Distrito do cartório	NAZARÉ	Comarca	NAZARÉ
Endereço do Cartório	Concelção		
Titular do cartório	SATYA NOEMI SANTOS INAGAWA	Telefone	(75) 8808-6656

Autenticidade do selo

Nº do selo	1890AB2341170	Data de utilização	05/06/2025	Hora de utilização	09:48
Nº físico do selo					
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	V - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO: B) REVOGAÇÃO				
Funcionário que utilizou	DENISE DOS SANTOS SOARES PALMA				
Tipo de cobrança (Isento)	NÃO				
Detalhes	☐ Teor do ato				

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
1890002034080	1890AB2341170	04033	V - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO: B) REVOGAÇÃO	PROCURACAO

[Primeiro](#) [Anterior](#)

1/1

[Próximo](#) [Último](#) 10 ▼

Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor. IZM4SEVM2V

Prosseguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 13

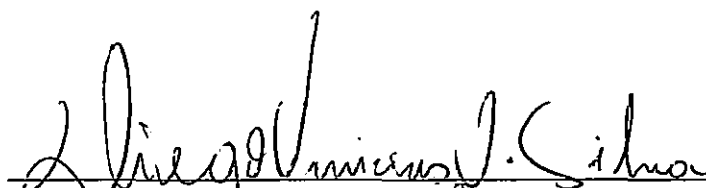
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor Josevaldo Bispo dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 542.018.375-72, foi arrematante do Lote 13, o qual constitui um veículo VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

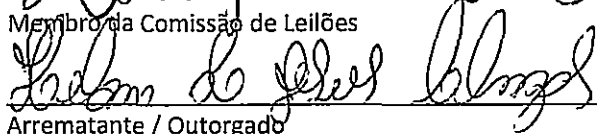
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 13, ao Senhor Josevaldo Bispo dos Santos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.

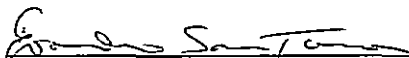


Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 020.866-885-33



Testemunha

CPF: 283.279.406-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 13

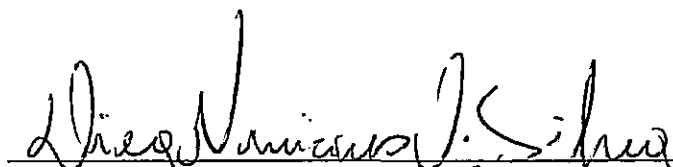
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

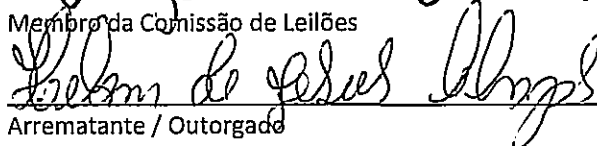
- O Senhor Josevaldo Bispo dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 542.018.375-72, foi arrematante do Lote 13, o qual constitui um veículo VW Kombi Lotação, placa EZG2162, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00390489239, chassi 9BWMF07X4CP016044, combustível álcool/gasolina, sem CRV(Recibo de Registro de Veículo), no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 13, ao Senhor Josevaldo Bispo dos Santos. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

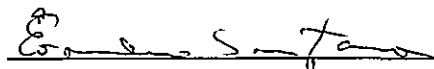
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.

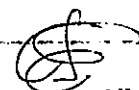

Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 020.866.335-33


Testemunha

CPF: 285.229.405-63



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
186

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ	
JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS		542.018.375-72	
ENDEREÇO		INSC. EST./RG	
RUA NOVA DA CERÂMICA 37 PERTO DO ESTÁDIO		580335801	
MURITIBA		TELEFONE	
		(75) 9881-0420 (75) 98149-6215	
CIDADE	ESTADO	CEP	
Nazaré	BA	44400-000	
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR		
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA		

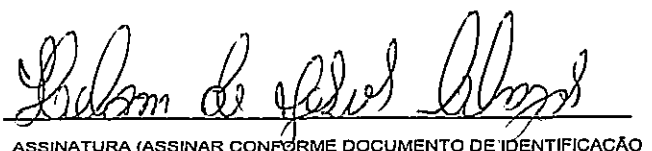
ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
13	, PLACA: EZG2162, CHASSI: 9BWMF07X4CP016044VW Kombi Lotação	R\$ 15.400,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 06/06/2025	Total Arrematação R\$ 15.400,00
		Total comissão R\$ 770,00
		Total Geral R\$ 16.170,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL, ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)
020 866-885-33


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS

INSTITUICAO: 11/10/1991

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/04/1968 NAZARE/BA

AS DATA EMERGO: 18/03/2024

AN VALIDADE: 28/02/2029

ACC: 1

DOC IDENTIFICACAO / ORIG. PASSAPORTE / UF: 58033501 SSP BA

RG: 542.018.375-72

SP REGISTRO: 02617534250

STAT. HAS: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FLAVIO: JOAO DE JESUS DOS SANTOS

JOANA DAS CORES BISPO DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	13	D	10	11	12	13
A	0000	73/03/2023			D1	0000	23/02/2023		
A1	0000				D1	0000			
B	0000	21/02/2028			CE	0000			
B1	0000				C1E	0000			
C	0000	28/02/2023			DE	0000			
C1	0000				D1E	0000			

RESERVACOES

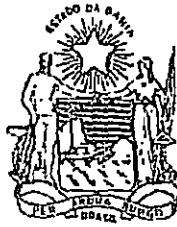
A: EVR

ASSINATURA DO EMISOR: NAZARE/BA

BAHIA

2801024390

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 90

FOLHA Nº 137

ORDEM Nº 2495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE NAZARÉ

TABELIONATO DE NOTAS

COM FUNÇÃO DE PROTESTO

SAIBA quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025), no TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO, localizado na Rua Dr. Aurélio Miranda, 3 A, Conceição, nesta Cidade Nazaré, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, a cargo da tabeliã Satya Noemi Santos Inagawa, perante mim, **DENISE DOS SANTOS SOARES PALMA**, 1ª tabeliã substituta, compareceu o outorgante **JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, motorista, nascido em 27/04/1968, natural de NAZARÉ-BA, filiação: **JOANA DAS DORES BISPO DOS SANTOS** e **JOÃO JESUS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 580335801 - CNH/BA, inscrito no CPF sob o nº 542.018.375-72, residente e domiciliado na Rua Amancio Gomes Machado, nº 25, bairro Muritiba, CEP 44400-000 nesta cidade de Nazaré - Bahia. **Reconheço a identidade e a capacidade dele para o ato, do que dou fé.** Pelo outorgante, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como seu procurador **HELOM DE JESUS CHAGAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, func. público, nascido em 09/04/1986, natural de NAZARÉ-BA, filiação: **HELOISA DE JESUS CHAGAS** e **LUIS CLAUDIO ROCHA DAS CHAGAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1351981005 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.866.885-39, residente e domiciliado na Rua Mario Teixeira de Freitas, nº 82, bairro Apaga Fogo, CEP 44400-000 na cidade de Nazare - Bahia, a quem confere poderes **JUNTO A PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** Nº **MATRPICULA NA JUNTA21/892085-7 JUCEB** ou em qualquer outro órgão onde se tome necessária a presença do outorgante, para retirada dos bens: **LOTE 12, PLACA: PKF5851, CHASSI: 8AGSU1920GR158526, CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA** e **LOTE 13, PLACA: EZG2162, CHASSI: 9BVMF07X4CP016044VW KOMBI LOTAÇÃO**, podendo o dito procurador efetuar a retirada dos lotes e de bens arrematados, resolver qualquer assunto administrativo relativo ao outorgante, assinar documentos e alegar.

Substituta da Tabeliã
Tabeliã Substituta
1ª Tabeliã Substituta

Elaine Amaral Silve
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

LIVRO Nº 90

FOLHA Nº Folha 137v de 137 a 137

e assinar o que for preciso, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato é gratuito, não havendo estipulação de retribuição. Se o(a) mandatário(a) exceder os poderes do mandato ou proceder contra eles, será considerado(a) mera gestor(a) de negócios, enquanto o mandante lhe não ratificar os atos. O(a) mandatário(a) deve exercer pessoalmente os poderes acima, ficando impossibilitado(a) de substabelecer. O(a) mandatário(a) é obrigado(a) a aplicar toda a sua diligência habitual na execução deste mandato, e a indenizar qualquer prejuízo causado por culpa sua. Por se tratar de procuração que não contém poderes para constituição, modificação e extinção de direito real sobre bem imóvel foi apresentado o RG original com CPF constando em seu bojo. Ainda pelo(o) outorgante, foi declarado que esta procuração **valida por (05) cinco dias** e que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados, inclusive os do(a) outorgado(a), declarações estas sob responsabilidade civil e criminal. Todas as informações no presente ato foram fornecidos pelo(a) outorgante que se responsabiliza por sua **exatidão**, isentado este Tabelionato de qualquer erro ou responsabilidade. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seu(s) procurador(es) promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. As partes foram cientificadas que, na ausência de assinatura de umas das partes, após transcorrido 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a tabeliã declarará incompleta a escritura e sem efeito o ato, permanecendo devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. A Subtabeliã se reserva ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da(s) Outorgante(s). Assim disse e a seu pedido eu, Subtabeliã de Notas, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) outorgante dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme art. 134 do C.C.B., dada a redação da Lei Federal n.6.952/81 de 06.11.81. Emolumentos pagos através do DAJE Nº 1890-002.034080 no valor de R\$ R\$ 113,52. Emolumentos: R\$ 54,83, Tx. Fiscalização: R\$ 38,94, FECOM: R\$ 13,85, Defensoria Pública: R\$ 1,46, PGE: R\$ 2,18, FMMPBA: R\$ 1,13, FEURB: R\$ 1,13.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Denise dos Santos Soares Palma
1ª Tabeliã Substituta

Substituto de Notas C.Função de Procu-
denise dos S. S. Palma
1ª Tabeliã Substituta

OUTORGANTE

JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1890.AB234117-0
IZM4SEVM2V
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
Distrito do cartório NAZARÉ Comarca NAZARÉ
Endereço do Cartório Concelção
Titular do cartório SATYA NOEMI SANTOS INAGAWA Telefone (75) 8808-6656

Autenticidade do selo

Nº do selo 1890AB2341170 Data de utilização 05/06/2025 Hora de utilização 09:48

Nº físico do selo

Situação SELO VÁLIDO
Tipo V - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO: B) REVOGAÇÃO
Funcionário que utilizou DENISE DOS SANTOS SOARES PALMA
Tipo de cobrança (Isento) NÃO
Detalhes ☐ Teor do ato

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
1890002034080	1890AB2341170	04033	V - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO: B) REVOGAÇÃO	PROCURACAO

[Primeiro](#) [Anterior](#) 1/1 [Próximo](#) [Último](#) 10 v

[Nova Consulta](#)

Insira o Código de Visualização do Teor. I2M4SEVM2V

[Prosseguir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 14

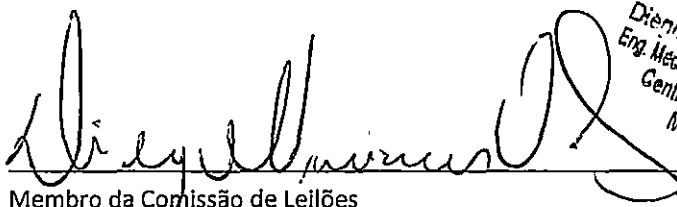
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 33.861.426/0001-99, foi arrematante do Lote 14, uma máquina auto propelida pintura, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

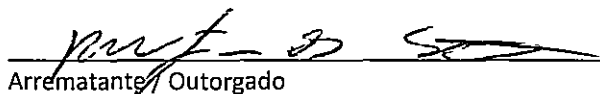
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 14, ao responsável pela empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

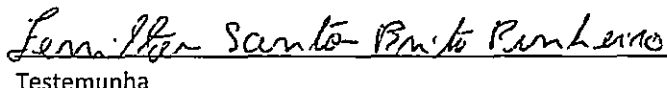
Vitória da Conquista-Bahia, 16 de junho de 2025.


Diem Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164889-8
Gerente de Equipamentos
Mat. 24.487-9

Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26


Testemunha

CPF: 809 790 095 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 14

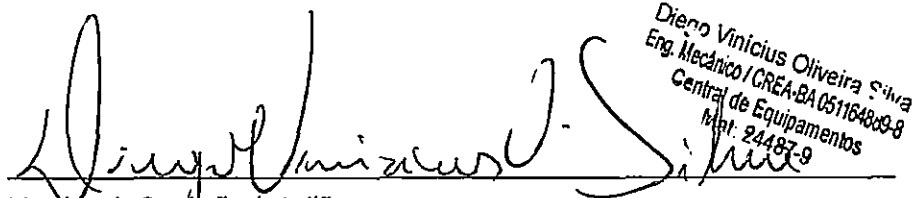
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 33.861.426/0001-99, foi arrematante do Lote 14, uma máquina auto propelida pintura, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 14, ao responsável pela empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

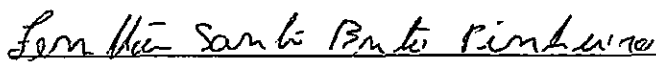
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 16 de junho de 2025.


 Diogo Vinicius Oliveira Silva
 Eng. Mecânico / CREA-BA 051164809-8
 Central de Equipamentos
 Matr. 24487-9
 Membro da Comissão de Leilões


 Arrematante / Outorgado

CPF: 08446998620


 Testemunha

CPF: 809790093-53


 Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Matr. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7

JUCEB

Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA

187

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME

MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI

CPF/CNPJ

33.861.426/0001-99

ENDEREÇO

AVENIDA DOUTOR NESTOR GUIMARÃES 1044

INSC. EST./RG

-

JUREMA

TELEFONE

(77) 9886-8787

(77) 98858-6689

CIDADE

Vitória da Conquista

ESTADO

BA

CEP

45023-040

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE

14

DESCRIÇÃO

Máquina auto propelida pintura. No estado e nas condições em que se encontra.

VALOR

R\$ 30.300,00

Diogo Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164809-8
Central de Equipamentos
Mat. 2448719

[Assinatura]

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO

28/05/2025

Data de saída do bem:

26/06/2025

Total Arrematação

R\$ 30.300,00

Total comissão

R\$ 1.515,00

Total Geral

R\$ 31.815,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME:

CPF: 09840998626

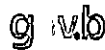
ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

[Assinatura]
Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Procuração

Eu, **Marcelo Ribeiro Dos Santos**, Inscrito no CPF: 979.225.875-20/CNPJ: 33.861.426/0001-99, Autorizo o Sr. **Robson Ferreira dos Santos**, Inscrito no CPF: 088.469.986-26, A realizar a retirada do lote 014 arrematado em meu nome no leilão realizado pela empresa MGL Leilões, na data: 28/05/2025, sendo o comitente a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Lote: 014 - Maquina Auto Propelida Pintura.



Documento assinado digitalmente

MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 13-06-2025 21:20:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ass: Marcelo Ribeiro dos Santos

CPF: 979.225.875-20
CNPJ: 33.861.426/0001-99

Vitória da Conquista - BA
Data: 13/06/2025

Contato: (77) 98868-7870


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.206-8
E-mail: marceloferrovelhom@ml.com

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/07/2025 08:24:01 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.4

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procuracao_robson_conquista_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4c8366a1c586bad21e18070234e16210e0d81bd5451468cce33e2b9cf823861e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: ***.225.875-**


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/06/2025 21:20:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

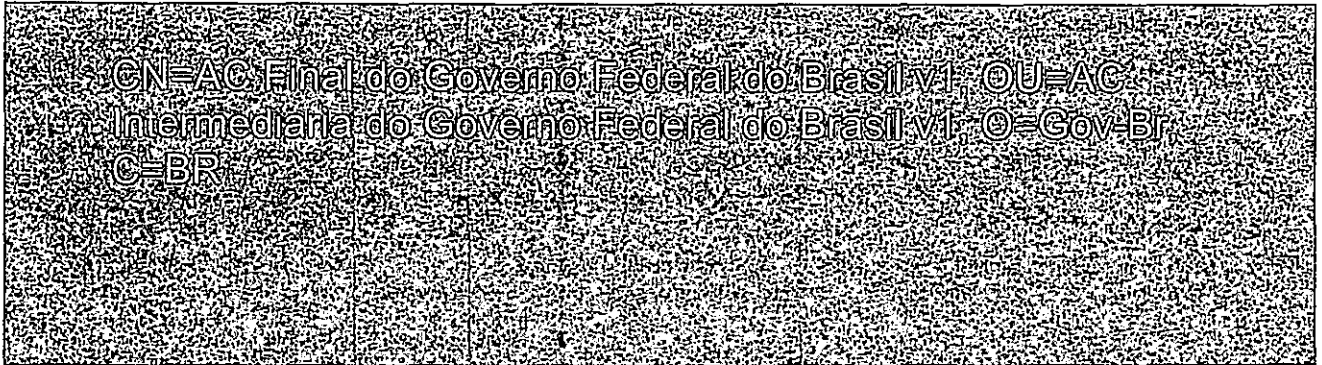
Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/12/2024 13:02:25 BRT

Aprovado até: 18/12/2025 13:02:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

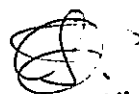
Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-3

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

QR-CODE

0000000000285



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA010351834<177<<<<<<<<<
8008301M3209295BRA<<<<<<<<<O
MARCELO<<RIBEIRO<DOS<SANTOS<<<


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

2141598342

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141598342

NOME: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG
14014095029 BPF

CPF: 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO: 28/03/1987

FILIAÇÃO: GENIVALDO, RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEIDE ALVES F DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

VALIDADE: 28/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/2006

Nº REGISTRO: 03784978270

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Robson Ferreira dos Santos*

LOCAL: VITÓRIA DA CONQUISTA, BA DATA EMISSÃO: 31/03/2021

Assinatura do Emissor: *Rodolfo*
Rodolfo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

61531046978
BA510951669

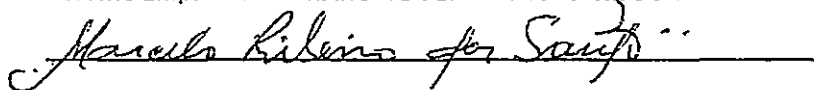
BAHIA


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Nome Empresarial : MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI



MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Vitória da conquista BA, solteiro, nascido em 30/08/1980, empresário, portador do RG Nº 08.078.099-77 SSP BA E CPF 979.225.875-20, residente e domiciliado na Rua Tupinambás n 27 Patagônia Vitória da Conquista BA CEP 45065275. Na condição de único sócio da empresa individual **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 979.225.875-20** com sede na cidade de vitória da Conquista, BA, a Rua Tupinambás n 27 – Patagônia Vitória da Conquista Ba Cep 45065275, registrada na Junta Comercial do Estado DA Bahia sob o nº 29.807.630/99-8 em 07/06/2019 inscrita no CNPJ 33.861.426/0001-99 ora transforma seu registro de empresário(a) Em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, a qual regeira, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLAUSULA 1ª A empresa gira sob o nome empresarial **MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI** e tem sua sede e domicílio na cidade de Vitória da Conquista, BA a Rua Tupinambás N 27 Patagônia Vitória da Conquista ba Cep 45065275.

CLAUSULA 2ª o capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já integralizado, da seguinte forma R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) neste ato em moeda corrente do país totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) ,esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Paragrafo único A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3 º O Objeto é

4685100 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO .

2449199 – METALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS.

2451200 – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

3831901 – RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO

3831999 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4687703 – COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4785799 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS

5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEICULOS

CLAUSULA 4 º A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

CLAUSULA 5ª A administração da empresa será exercida por **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representar a empresa em qualquer órgão público federal, estadual e municipal, bem como poder movimentar, assinar e encerrar contas bancárias autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade sem autorização.

CLAUSULA 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 7ª declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 8ª O administrador declara, sob pena da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (art.1.011, ; 1º, cc/2002)

CLAUSULA 9ª Fica eleito o foro de vitória da conquista Ba, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E Por estar assim, justo e contratado, assino o presente;

Vitória da conquista, 08 de JULHO de 2021


MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021
Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

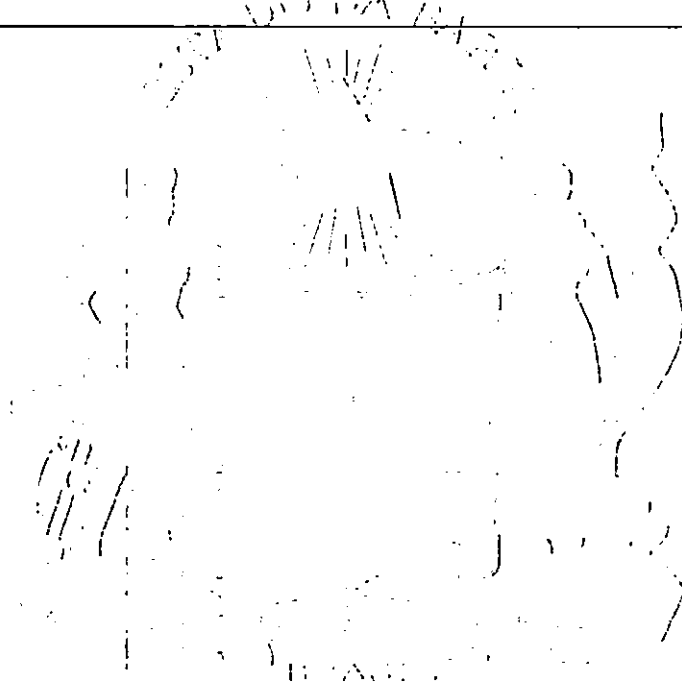

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI
PROTOCOLO	218506392 - 13/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600623631
CNPJ 33.861.426/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600623631 DE 15/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/07/2021

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Nome Empresarial : MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI



MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Vitória da conquista BA, solteiro, nascido em 30/08/1980, empresário, portador do RG Nº 08.078.099-77 SSP BA E CPF 979.225.875-20, residente e domiciliado na Rua Tupinambás n 27 Patagônia Vitória da Conquista BA CEP 45065275. Na Condição de único sócio da empresa individual **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 979.225.875-20** com sede na cidade de vitória da Conquista, BA, a Rua Tupinambás n 27 – Patagônia Vitória da Conquista Ba Cep 45065275, registrada na Junta Comercial do Estado DA Bahia sob o nº 29.807.630/99-8 em 07/06/2019 inscrita no CNPJ 33.861.426/0001-99 ora transforma seu registro de empresário(a) Em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, a qual regera, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLAUSULA 1ª A empresa gira sob o nome empresarial **MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI** e tem sua sede e domicílio na cidade de Vitória da Conquista, BA a Rua Tupinambás N 27 Patagônia Vitória da Conquista ba Cep 45065275.

CLAUSULA 2ª o capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já integralizado, da seguinte forma R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) neste ato em moeda corrente do país totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Paragrafo único A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3ª O Objeto é

4685100 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO.

2449199 – METALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS.

2451200 – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

3831901 – RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO

3831999 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530704 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4687703 – COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4785799 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS

5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEICULOS

CLAUSULA 4ª A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

CLAUSULA 5ª A administração da empresa será exercida por **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representar a empresa em qualquer órgão publico federal, estadual e municipal, bem como poder movimentar, assinar e encerrar contas bancarias autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade sem autorização.

CLAUSULA 6 º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

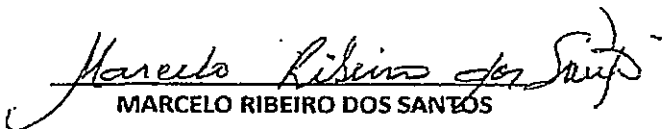
CLAUSULA 7 º declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 8 º O administrador declara, sob pena da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou propriedade. (art.1.011, ; 1º, cc/2002)

CLAUSULA 9 º Fica eleito o foro de **vitória da conquista Ba**, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E Por estar assim, justo e contratado, assino o presente;

Vitória da conquista, 08 de JULHO de 2021


MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



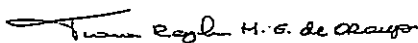
218506392

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI
PROTOCOLO	218506392 - 13/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600623631
CNPJ 33.861.426/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600623631 DE 15/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 15

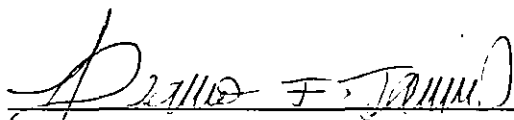
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- O Senhor Marco Aurélio Henriques Barbosa, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 727.631.767-91, foi arrematante do Lote 15, o qual constitui Sucatas de alumínio, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 15 foi arrematado pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 15, ao Senhor Marco Aurélio Henriques Barbosa. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.

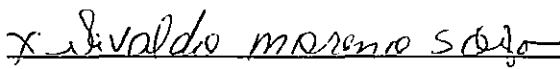


Membro da Comissão de Leilões

x 

Arrematante / Outorgado

CPF: 727.631.767-91

x 

Testemunha

CPF: 954.155.805-49

**TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO****LOTE 15**

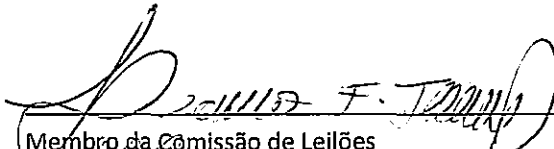
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

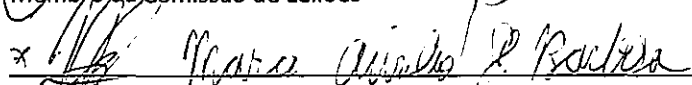
- O Senhor Marco Aurélio Henriques Barbosa, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 727.631.767-91, foi arrematante do Lote 15, o qual constitui Sucatas de alumínio, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 15 foi arrematado pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 15, ao Senhor Marco Aurélio Henriques Barbosa. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

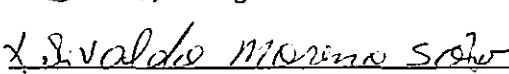
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 727.631.616.91


Testemunha

CPF: 954.155.805.49



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
188

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA

CPF/CNPJ
727.631.676-91

ENDEREÇO
RUA RUA MAJOR JOSÉ BAÊTA CASA
CENTRO

INSC. EST./RG
M4325969

CIDADE
Caranaíba

ESTADO
MG

TELEFONE
(31) 98116-5118 (31) 98367-2420
CEP
36428-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
15	Sucatas de alumínio. no estado e nas condições em que se encontra.	R\$ 10.000,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 10.000,00
Total comissão	R\$ 500,00
Total Geral	<u>R\$ 10.500,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2577950825

2577950825

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME	1ª DATAÇÃO
MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA	23/11/1985

3 DATA, LOCAL E LUGAR NASCIMENTO
22/08/1967, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

4a DATA INGRESSO 29/03/2023 4b VALIDADE 27/03/2028 AZE  D

44 DOC IDENT PAGE / ORIG EMISSION / US
M4325969 SSP MG

48 CH	3 N° REGISTRO	3 CANTIDAD
727.631.676-91	03030716085	AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

JOAO DE REZENDE BARBOSA

MARINA HENRIQUES BARGOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
A00 				D00 			
A01 		27/03/2018		D01 			
A10 				D02 			
B00 		27/03/2018		D03 			
B01 				D04 			
C00 				D05 			
C01 				D06 			

12 observações

LOCAL
SELD HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40078136120
11G637011422

MINAS GERAIS

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE

000000000296



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA030307160<853<<<<<<<<<
6708227M2803272BRA<<<<<<<<<2
MARCO<<AUREL<HENRIQUES<BARBOSA

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.268-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 16

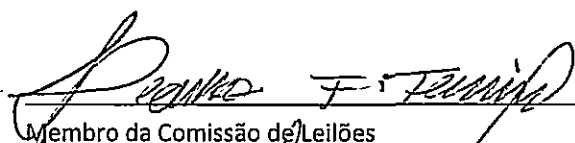
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa G J COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS E RECICLAGEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 35.002.233/0001-08, foi arrematante do Lote 16, o qual constitui uma Sucata Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 16 foi arrematado pelo valor de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

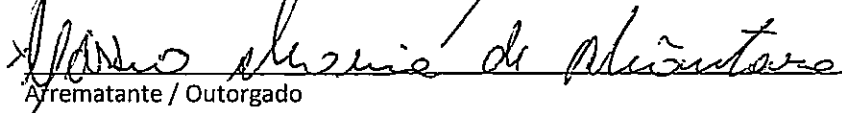
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 16, ao responsável pela empresa G J COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS E RECICLAGEM. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 12 de junho de 2025.



Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 028 38.695.78

CPF:

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 16

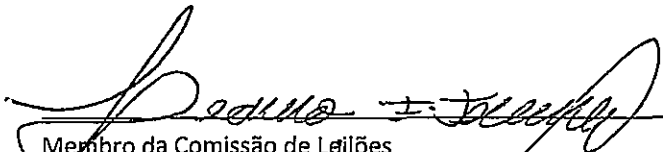
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

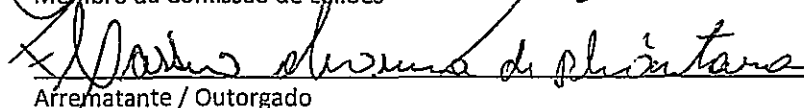
- A empresa **G J COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS E RECICLAGEM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 35.002.233/0001-08, foi arrematante do Lote 16, o qual constitui uma Sucata Fiat Strada Fire Flex, placa NZM2949, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00419491309, chassi 9BD27803MC7469706, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 16 foi arrematado pelo valor de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 16, ao responsável pela empresa **G J COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS E RECICLAGEM**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 12 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 028.318.495-78

Testemunha

CPF: _____



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.IUCFR
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
189

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG			CPF/CNPJ	35.002.233/0001-08
ENDEREÇO	RUA GILSON REIS GALPAO			INSC. EST./RG	16178792300
BARAÚNA				TELEFONE	(75) 99161-4141
CIDADE	Feira de Santana	ESTADO	BA	CEP	44020-308
DATA DA EMISSÃO	02/06/2025	COMITENTE / VENDEDOR	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA		

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
16	, PLACA: NZM2949, CHASSI: 9BD27803MC7469706Fiat Strada Fire Flex combustível álcool/gasolina.	R\$ 1.750,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 1.750,00
Total comissão	R\$ 87,50
Total Geral	<u>R\$ 1.837,50</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

Elaine Amatal Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
GERSON DE JESUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF
1124302441 SSP BA

CPF
004.288.485-32 DATA NASCIMENTO
05/05/1982

FILIAÇÃO
ISAURA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03586737014 VALIDADE
22/09/2025 1ª HABILITAÇÃO
03/05/2005

OBSERVAÇÕES

Gerson de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO
15/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63111916058
BA710530617

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000000000300



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE G J COMÉRCIO E
RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA**

CNPJ nº 35.002.233/0001-08

GERSON DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 004.288.485-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03586737014, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIUNA, 100, CASA, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44033186, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204662332, com sede Rua Gilson Carlos Silva, 100, Galpão, Baraúna Feira de Santana, BA, CEP 44020308, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.002.233/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO PARA RECICLAGEM, FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS PARA RECICLAGEM.

CNAE FISCAL

3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
2451-2/00 – fundição de ferro e aço
2452-1/00 – fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
4687-7/03 – comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GERSON DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000820685

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98081761 em 16/06/2021
Protocolo 218697848 de 11/06/2021
Nome da empresa G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA NIRE 29204662332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>
Chancela 332212345175210
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Elaine Amaral Silva
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE G J COMÉRCIO E
RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA**

CNPJ nº 35.002.233/0001-08

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GERSON DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 004.288.485-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03586737014, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO – BA, residente e domiciliado na RUA IPIUNA, 100, CASA, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44033186, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204662332, em 26/09/2019, com sede Rua Gilson Carlos Silva, 100, Galpão, Baraúna Feira de Santana, BA, CEP 44020308, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.002.233/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA e seu tipo jurídico é SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Gilson Carlos Silva, 100, Galpão, Baraúna Feira de Santana, BA, CEP 44020308.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2020.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO PARA RECICLAGEM, FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS PARA RECICLAGEM.

CNAE FISCAL

3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
2451-2/00 – fundição de ferro e aço

Req: 81100000820685

Gerson de Jesus

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98081761 em 16/06/2021
Protocolo 218697848 de 11/06/2021

Nome da empresa G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA NIRE 29204662332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>
Chancela 332212345175210
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Elaine Amaral Silva
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE G J COMÉRCIO E
RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA**

CNPJ nº 35.002.233/0001-08

2452-1/00 – fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

4687-7/03 – comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentas E Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Paragrafo Único – O capital social fica assim distribuído:

GERSON DE JESUS, com 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito pela preferência de sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GERSON DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Paragrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será estabelecido em acordo com a Legislação Previdenciária e só do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000820685

Página 3

Gerson de Jesus

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 142663



Certifico o Registro sob o nº 98081761 em 16/06/2021

Protocolo 218697848 de 11/06/2021

Nome da empresa G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA NIRE 29204662332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332212345175210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00000000304

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE G J COMÉRCIO E
RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA**
CNPJ nº 35.002.233/0001-08

DO BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Paragrafo Primeiro. Por deliberação do(s) socio(s) a distribuição de lucro poderá ocorrer em qualquer período a partir do resultado do período apurado.

Paragrafo Segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Feira de Santana – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 11 de junho de 2021.

1º OFÍCIO

Gerson de Jesus
GERSON DE JESUS

Req: 81100000820685

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lúcio Silva Oliveira - 190603

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
GERSON DE JESUS
Emol:RS2,61 Fls:RS1,85 REC:RS0,71 Dat:RS0,07
PGE:RS0,10 MP:RS0,05 Total:RS5,40
Selof(s): 0040,ABBS7089-B

Em Testemunho () de verdade.
ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 16/06/2021

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado

Aline dos Santos Silva
1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizado
Página 4

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.255-8



Certifico o Registro sob o nº 98081761 em 16/06/2021

Protocolo 218697848 de 11/06/2021

Nome da empresa G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA NIRE 29204662332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332212345175210
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA
PROTOCOLO	218697848 - 11/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204662332

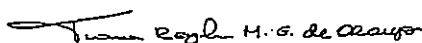
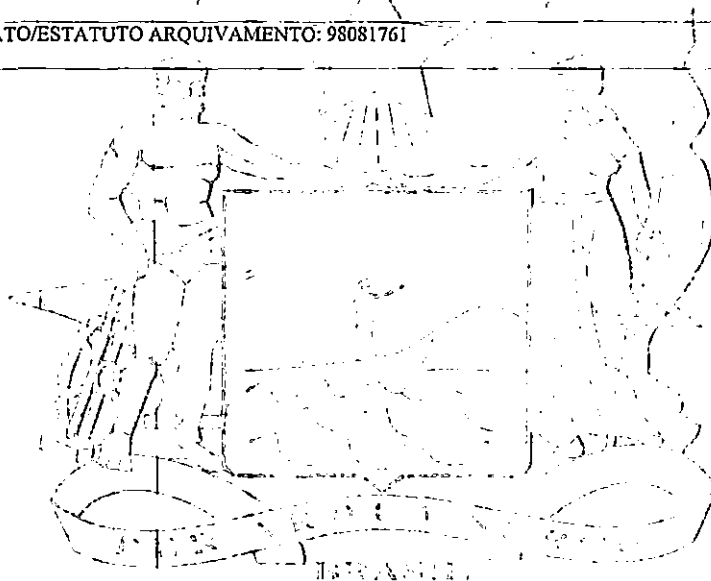
CNPJ 35.002.233/0001-08

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98081761 DE 16/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/06/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98081761

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98081761 em 16/06/2021

Protocolo 218697848 de 11/06/2021

Nome da empresa G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA NIRE 29204662332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332212345175210

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/06/2021

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Departamento Estadual de Trânsito

CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO DE REGISTRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA

O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, confere à empresa abaixo especificada o registro de seu estabelecimento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei Federal nº 12.977/2014.

Nº de Registro/Portaria: **Portaria nº. 384 de 07 de outubro de 2022.**

RAZÃO SOCIAL: G J Comércio e Recuperação de Materiais Metálicos e Reciclagem Ltda

CNPJ: 35.002.233/0001-08

ENDEREÇO: R GILSON CARLOS SILVA, 100, Galpão, Baraúna, CEP 44.020-308

MUNICÍPIO: Feira de Santana – BA

ATIVIDADE: Reciclagem de Sucatas.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10 de outubro de 2022

VALIDADE: 5 anos

Salvador, 10 de outubro de 2022.

Comissão Central de Credenciamento

DETRAN/BA



Documento assinado eletronicamente por Humberto Gustavo Drummond da Silva Teixeira, Técnico Nível Superior, em 10/10/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00055625412 e o código CRC 60852AD2.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



000000000307

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**

G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.002.233/0001-08, com sede na Rua Gilson Carlos Silva, nº 100, Galpão, Bairro Baraúna, CEP 44020-308, Feira de Santana/BA, neste ato representada por seu sócio administrador **GERSON DE JESUS**, portador do RG nº 1124302441 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 004.288.485-32

OUTORGADO:

Cássio Oliveira de Alcântara, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.318.495-78, RG nº 974685763 -- SSP/BA, nascido em 20/08/1987, natural de Planalto/BA.

PODERES:

O **OUTORGANTE** confere poderes ao **OUTORGADO** para representar a empresa junto à Comissão de Leilões da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, bem como perante o Leiloeiro Oficial **Fernando Caetano Moreira Filho**, matriculado na JUCEB sob o nº 218920857, para efetuar a retirada e assinatura dos documentos relativos ao bem arrematado no **LEILÃO Nº 01/2025**, conforme descrito abaixo:

- **LOTE 16 – SUCATA**

Bem: Fiat Strada Fire Flex

Ano/Modelo: 2011/2012

Cor: Branca

Combustível: Álcool/Gasolina

Local de Retirada: Usina de Asfalto – Vitória da Conquista/BA

Cód. do Leilão: P6178-05018/LOTE016-P90016

Observação: Veículo vendido como sucata, no estado em que se encontra, sem direito à circulação.

O **OUTORGADO** poderá praticar todos os atos necessários à retirada do bem, inclusive assinar recibos, apresentar e receber documentos, cumprir exigências e assinar declarações, perante quaisquer órgãos públicos ou privados, tudo conforme exigido pelo Edital de Leilão nº 01/2025.

Validade: Esta procuração vigorará exclusivamente para os fins acima descritos e até o término da retirada e formalização do processo de entrega do bem.

FEIRA DE SANTANA, 11 DE JUNHO DE 2025

g.vb

Documento assinado digitalmente

GERSON DE JESUS

Data: 11/06/2025 12:30:33-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

G J COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 35.002.233/0001-08

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.255-8



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/06/2025 12:51:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROCURACAO2.111.06_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5cae14df65f0c738abfab2636b940e61f662038b231f4586cdf82df9f3fef349

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=GERSON DE JESUS

Informações da assinatura

Assinante: CN=GERSON DE JESUS

CPF: ***.288.485-**


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 11/06/2025 12:30:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=GERSON DE JESUS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/02/2025 17:08:46 BRT

Aprovado até: 20/02/2026 17:08:46 BRT



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

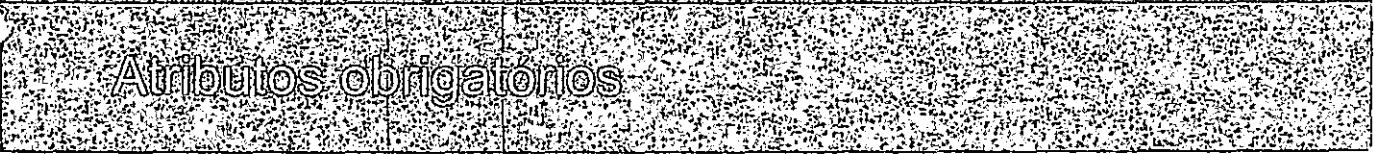
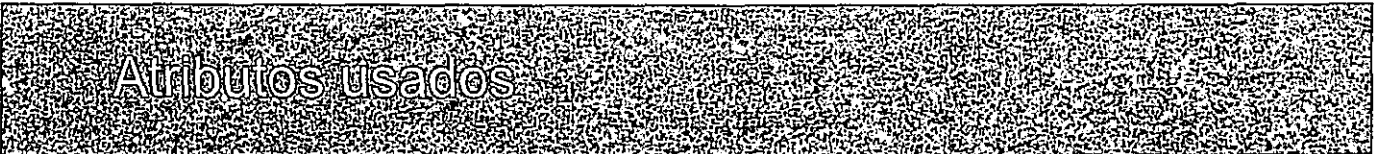
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

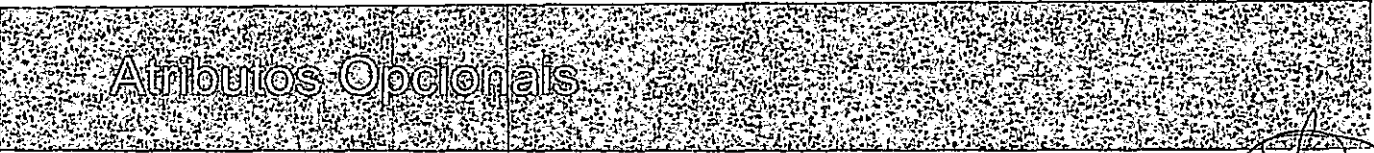


Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



000000000311

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA VIAGEM E TURISMO
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 CASSIO OLIVEIRA DE ALCANTARA

1ª HABILITAÇÃO
 28/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 20/08/1987 PLANALTO/BA

4a DATA EMISSÃO
 24/04/2023

4b VALIDADE
 18/04/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 974685763 SSP BA

4d CPF
 028.318.495-78

5 Nº REGISTRO
 03983942042

9 CAT HAB.
 E

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 CARLOS RODRIGUES DE ALCANTARA

SIRLEIDE OLIVEIRA DE ALCANTARA

Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE DO DOCUMENTO
 2603447029

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		18/04/2033	
A				D1			
A1				BE		18/04/2033	
B		18/04/2033		CE		18/04/2033	
B1				C1E			
C		18/04/2033		DE		18/04/2033	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR;

Assinatura
 RODRIGO FINEITE DE SOUZA
 DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 VITORIA DA CONQUISTA, BA

19083489840
 BA512298367

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 2603447029



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 17

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloadado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 33.861.426/0001-99, foi arrematante do Lote 17, uma máquina Motoniveladora Volvo, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 17, ao responsável pela empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 10 de junho de 2025.

[Assinatura]

Membro da Comissão de Leilões

[Assinatura]

Arrematante / Outorgado

CPF: 631 666 827 32

[Assinatura]

Testemunha

CPF: 946 510355-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 17

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 33.861.426/0001-99, foi arrematante do Lote 17, uma máquina Motoniveladora Volvo, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 17, ao responsável pela empresa **MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 10 de junho de 2025.

[Assinatura]

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante/Outorgado

CPF: 13166682732

Testemunha

CPF: 946510355-15



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

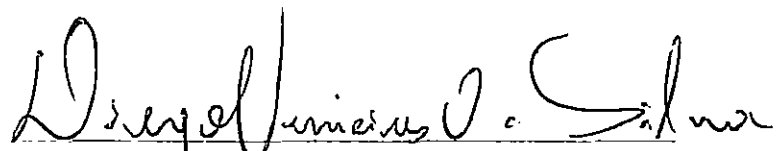
Nº DA NOTA
190

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ
MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI		33.861.426/0001-99
ENDEREÇO		INSC. EST./RG
AVENIDA DOUTOR NESTOR GUIMARÃES 1044		-
JUREMA		TELEFONE
		(77) 9886-8787 (77) 98858-6689
CIDADE	ESTADO	CEP
Vitória da Conquista	BA	45023-040
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR	
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	

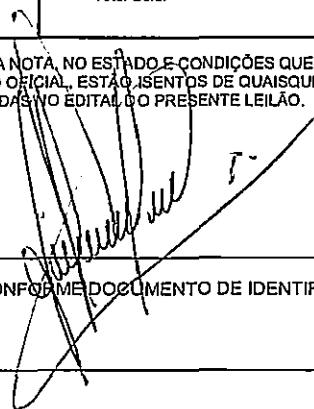
ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17	Motoniveladora Volvo. no estado e nas condições em que se encontra.	R\$ 30.200,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: <u>10 / 06 / 2025</u>	Total Arrematação R\$ 30.200,00
		Total comissão R\$ 1.510,00
		Total Geral R\$ 31.710,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____	
CPF: _____	
	ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Procuração

Eu, **Marcelo Ribeiro Dos Santos**, Inscrito no CPF: 979.225.875-20/ CNPJ: 33.861.426/0001-99, Autorizo o Sr. **Suetoni Jose Alves**, Inscrito no CPF: 031.666.827-32, A realizar a retirada do lote arrematado em meu nome no leilão da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA**, realizado pela empresa **MGL Leilões** na data 28/05/2025.

Lote: 017
Motoniveladora Volvo

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 05/06/2025 09:17:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass: Marcelo Ribeiro Dos Santos - **Proprietario da empresa: Marcelo Ferro Velho & Sucatas.**

CPF: 979.225.875-20
CNPJ: 33.861.426/0001-99

Contato: (77) 98868-7870

Email: marceloferrovelhom@gmail.com


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:08:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procuracao_Suetoni_2025_Motoniveladora_Volvo_%281%29_assinado.i

Resumo da SHA256 do arquivo:

547259454369239134ac566d6df50d09f004532803a9f65df8c7ea177b89dd2a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: ***.225.875-**


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 09:17:17 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/12/2024 13:02:25 BRT

Aprovado até: 18/12/2025 13:02:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC-Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC-
Intermediaria do Governo Federal do Brasil V1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2604184780

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

SUETONI JOSE ALVES

1ª HABILITAÇÃO

27/03/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/04/1970, PANCAS, ES

4a DATA EMISSÃO

24/05/2023

4b VALIDADE

19/05/2028

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

2223564992 SSP BA

4d CPF

031.666.827-32

5 1º REGISTRO

02585352455

9 CAT HAB

AC

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JERSON ALVES PEREIRA

LUZIA MARIA PEREIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/05/2028		D1			
A1				DE			
B		19/05/2028		CE			
D1				C1E			
C		19/05/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EARLOCAL
VITORIA DA CONQUISTA, BAASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO60167553925
BA512358697

2604184780

BAHIA

QR-CODE

00000000322



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA010351834<177<<<<<<<<<<
8008301M3209295BRA<<<<<<<<<<O
MARCELQ<<RIBEIRO<DOS<SANTOS<<<


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.861.426/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.065-275	BAIRRO/DISTRITO PATAGONIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BECO.SOUSA@HOTMAIL.COM	TELÉFONE (77) 8823-0209
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 15:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI
PROTOCOLO	218506392 - 13/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

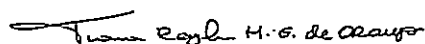
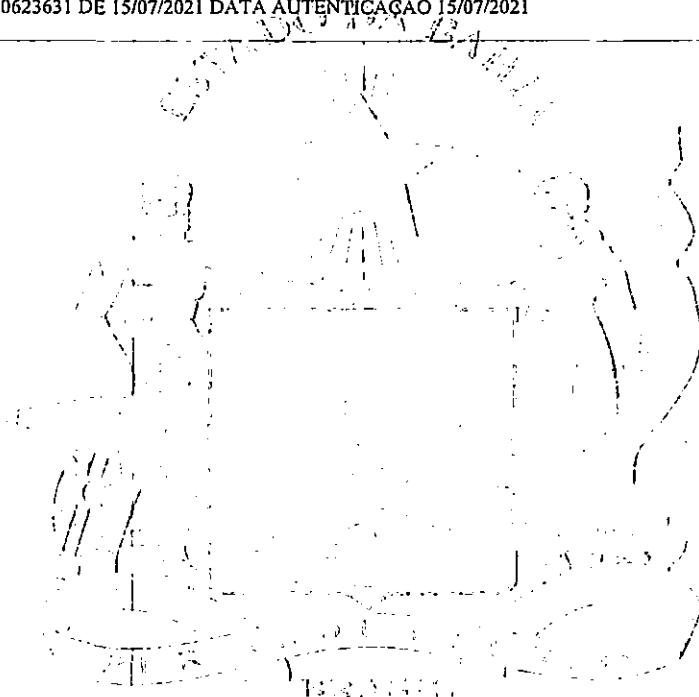
MATRIZ

NIRE 29600623631

CNPJ 33.861.426/0001-99

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600623631 DE 15/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

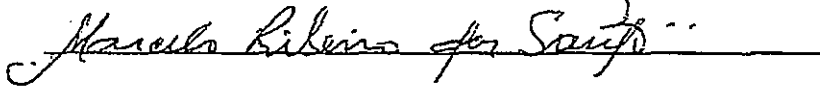
16/07/2021



ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

Nome Empresarial : MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI



MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Vitória da conquista BA, solteiro, nascido em 30/08/1980, empresário, portador do RG Nº 08.078.099-77 SSP BA E CPF 979.225.875-20, residente e domiciliado na Rua Tupinambás n 27 Patagônia Vitória da Conquista BA CEP 45065275. Na condição de único sócio da empresa individual **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 979.225.875-20** com sede na cidade de vitória da Conquista, BA, a Rua Tupinambás n 27 – Patagônia Vitória da Conquista Ba Cep 45065275, registrada na Junta Comercial do Estado DA Bahia sob o nº 29.807.630/99-8 em 07/06/2019 inscrita no CNPJ 33.861.426/0001-99 ora transforma seu registro de empresário(a) Em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, a qual rege, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLAUSULA 1ª A empresa gira sob o nome empresarial **MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI** e tem sua sede e domicílio na cidade de Vitória da Conquista, BA a Rua Tupinambás N 27 Patagônia Vitória da Conquista ba Cep 45065275.

CLAUSULA 2ª o capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já integralizado, da seguinte forma R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) neste ato em moeda corrente do país totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) ,esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Paragrafo único A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3 ª O Objeto é

4685100 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO .

2449199 – METALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS.

2451200 – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

3831901 – RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO

3831999 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

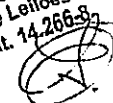
4687703 – COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

4785799 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS

5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEICULOS

CLAUSULA 4 ª A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLAUSULA 5ª A administração da empresa será exercida por **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representar a empresa em qualquer órgão publico federal, estadual e municipal, bem como poder movimentar , assinar e encerrar contas bancarias autorizado o uso do nome empresarial vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social , ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade sem autorização.

CLAUSULA 6 º O exercício social coincidira com o ano civil , sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

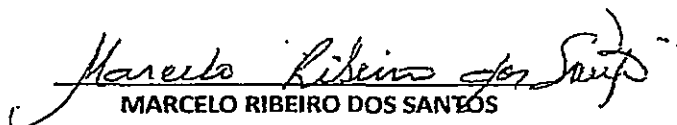
CLAUSULA 7 º declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

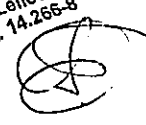
CLAUSULA 8 º O administrador declara, sob pena da lei , de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou propriedade. (art.1.011, ; 1º, cc/2002)

CLAUSULA 9 º Fica eleito o foro de vitória da conquista Ba, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E Por estar assim, justo e contratado , assino o presente;

Vitória da conquista , 08 de JULHO de 2021


MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.265-8




Certifico o Registro sob o nº 29600623631 em 15/07/2021

Protocolo 218506392 de 13/07/2021

Nome da empresa MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI NIRE 29600623631

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178861481435529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 18

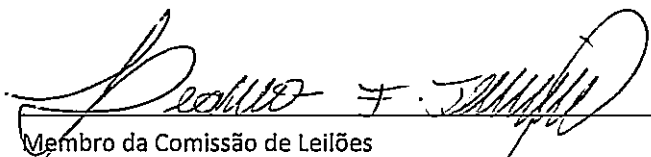
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa **Reis Moto Peças EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 18, o qual constitui uma sucata Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$700,00 (setecentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

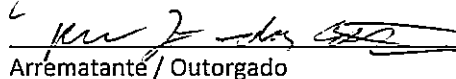
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 18 ao responsável pela empresa **Reis Moto Peças EIRELI**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

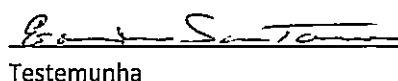


Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26



Testemunha

CPF: 281273 425 63



EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

000000000328

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 18

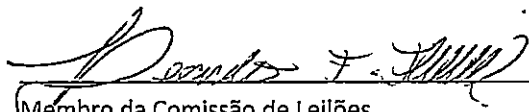
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 18, o qual constitui uma sucata Fiat Uno Mille Way Economy, placa OKX1083, ano/modelo 2012/2013, cor branca, renavam 00504253115, chassi 9BD15844AD6792586, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$700,00 (setecentos reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 18 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

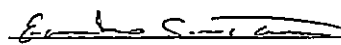
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante/Outorgado

CPF: 09846998626


Testemunha

CPF: 28527342565


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUICEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

0000000000329

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA

191

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME

REIS MOTO PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ

30.394.078/0001-07

ENDEREÇO

AV D 10 10

INSC. EST/JRG

107265664

VILLA NUNES

TELEFONE

(16) 99219-3615

(16) 99219-3615

CIDADE

Morrinhos

ESTADO

GO

CEP

75650-000

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE

18

DESCRIÇÃO

, PLACA: OKX1083, CHASSI: 9BD15844AD6792586Fiat Uno Mille Way
Economy

VALOR

R\$ 700,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO

28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação

R\$ 700,00

Total comissão

R\$ 35,00

Total Geral

R\$ 735,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL, ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

088 469 986 26

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG n°: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF n°: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG n°: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF n°: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL

leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC

Data: 05/06/2025 19:38:52-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820ccef03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

CPF: ***.880.468-**


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC-Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC-
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

000000000335

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2141598342

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
H314095029 SSP BA

OP. 088 469 986-26 DATA NASCIMENTO 28/03/1987

FILIAÇÃO
GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEIDE ALVES F. DOS SANTOS

POSSESSÃO ACQ. CAT. H31
D

VALIDADE 28/03/2026

Nº REGISTRO 03784978270

13/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 31/03/2021

LOCAL VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR

Rodolfo
Rodrigo Pittman de Souza Lima
Diretor Geral

61531046970
BA510951669

BAHIA

REQUERIDO PLASTIFICAR

2141598342

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.2568

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
 CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"**, e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

> **Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04)**

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat: 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 04.2664

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Morrinhos, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodergoiiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

Adriano

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

José Aparecido dos Reis

Registro Civil das Pessoas Naturais do Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Rodolfo Leite Rua Paraíba, 513 - Campos Elípticos - CEP 14663-020
UF: SP Registro nº 111/115-105 - www.jucsp.org.br - Secretário de Justiça

Reconheço a firma supra autêntica de: **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, cuja assinatura foi aposta em minha presença e dou fé. Livro: 643
Ribeirão Preto, 07 de maio de 2019.
Em Teste de verdade. Cód. 19213050013201921193
Beatriz Cavalcante de Brito Escrevente Autorizada - 7
Total: R\$ 16,00

Registro Civil das Pessoas Naturais do Ribeirão Preto - São Paulo
Beatriz Cavalcante de Brito Escrevente Autorizada - 7
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA0858A0585160

Registro Civil das Pessoas Naturais do Morrinhos - Goiás
Cartório de Registro Civil - Morrinhos - Goiás
DE NOTAS DE MORRINHOS - GOIÁS

03821803011345015050821
Consulta: <http://extrajudicial.jucgo.go.br/aeja>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de: **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, "00111 837450". Dou fé. Total: R\$8,25
Morrinhos - Goiás, 03 de junho de 2019 - 13:45:00h.
Em Teste de verdade
IVONEY CARLOS DA SILVA
escrevente
Ivoney Carlos da Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.255.8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2018	
NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV D		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****		
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES		MUNICÍPIO MORRINHOS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (64) 8118-3736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



EXEMPLO PARA A BAHIA

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

00000000343

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 20

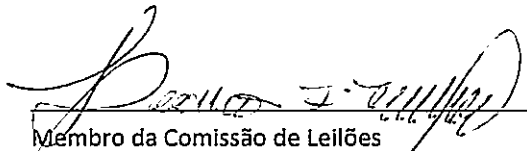
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

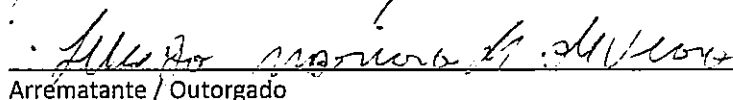
- A empresa **VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 39.425.513/0001-80, foi arrematante do Lote 20, o qual constitui uma Sucata VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, renavam 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 20 foi arrematado pelo valor de R\$4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 20, ao responsável pela empresa **VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

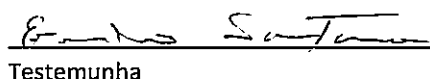
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 045.466.115-50


Testemunha

CPF: 288.279.905-63



EXEMPLO PARA A BAHIA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

000000000344

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 20

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 39.425.513/0001-80, foi arrematante do Lote 20, o qual constitui uma Sucata VW Kombi, placa JIF8423, ano/modelo 2010/2011, cor branca, renavam 00212415921, chassi 9BWMF07X7BP002380, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 20 foi arrematado pelo valor de R\$4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 20, ao responsável pela empresa VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 015466-115-50

Testemunha

CPF: 289.279.405-69



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.IUCB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

000000000345

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
193

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ
39.425.513/0001-80

ENDEREÇO
RUA 9 QUADRA 13 LOTE 4 A, SN
EXTREMA

INSC. EST./RG
108203638

CIDADE
Barro Alto

ESTADO
GO

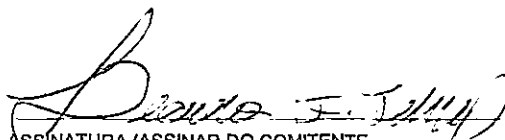
TELEFONE
(11) 9750-1461 (11) 97501-4619
CEP
76390-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEADOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
20	, PLACA: JIF8423, CHASSI: 9BWMF07X7BP002380VW Kombi combustível álcool/gasolina.	R\$ 4.150,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

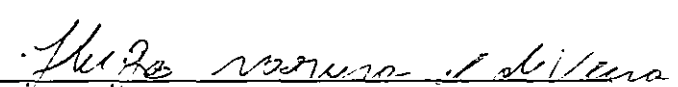
DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 4.150,00
Total comissão	R\$ 207,50
Total Geral	<u>R\$ 4.357,50</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL, ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CPF: _____

015-4110-115-50


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREO & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.415.570-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-10-2017

NOME HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANDRÉ AVELINO OLIVEIRA

MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE STA. TERESINHA BA DATA DE NASCIMENTO 10-11-1982

CP. ORIGEM C. NAS. CM STA. TERESINHA BA DS

SEDE LV 16A FL 207 RT 018734

CPF 015.466.115-50

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREO & SOUS

PROCURACAO - AUTORIZAÇÃO RETIRADA DOCUMENTOS/LOTES

EU VANESSA DOMINGOS DA SILVA CPF 009941581-06, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 64518140-7, proprietária e inscrito no CNPJ 394255130001-80, da empresa VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA. Endereço Rua 9 qd. 13 lt. 04-a CEP 76390-000 – Extrema – Barro Alto, e-mail vdsucatas@gmail.com, nomeio e constituo meus bastantes procuradores:

HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA

RG: 14415570-24

CPF:015466115-50

Ao qual confere os mais amplos e ilimitados poderes de fim especial de retirar os SEGUINTE
LOTES: 20

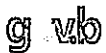
DO LEILAO: MGL 28/05/2025

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA

PODENDO TRANSPORTAR POR TODO TERRITORIO NACIONAL.

Enfim praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato; serviços de retirada e transporte, assim sendo, outorgo e assino.

VEDADO SUBSTABELECIMENTO



Documento assinado digitalmente
VANESSA DOMINGOS DA SILVA
Data: 04/06/2025 09:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/06/2025 10:02:01 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: procuracao_modelo_para_assinar_via_gov_1_%281%29_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

72a541e73540b00b94a684c94a3b009f540a6ed1769dc87979e84a68cc658f0f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=VANESSA DOMINGOS DA SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=VANESSA DOMINGOS DA SILVA

CPF: ***.941.581-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/06/2025 09:43:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VANESSA DOMINGOS DA SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/01/2025 14:32:49 BRT

Aprovado até: 10/01/2026 14:32:49 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

000000000352

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

V D DA SILVA, CNPJ: 39.425.513/0001-80

VANESSA DOMINGOS DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial, nascida em 04 de agosto de 1986, portadora da carteira de identidade número 645181407 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 009.941.581-06, residente e domiciliada na Rua 01, s/n, quadra A lote 01, Vla N. S. D Abadia, CEP 75120-640, Anápolis/GO, filha de Alvo Domingos da Silva e Cacilda de Bastos.

Resolve alterar seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a girar sob o nome **VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada **VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**, pela sócia **VANESSA DOMINGOS DA SILVA**, ficando assim distribuídos:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
VANESSA DOMINGOS DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato o objeto social da empresa são: Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE: 4541-2/07 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.

CNAE: 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – Neste ato o endereço da socia fica na Rua 08, quadra 24 lote 08, Bairro Extrema, Barro Alto – Goiás, Cep 76390-000.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **VANESSA DOMINGOS DA SILVA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CONTRATO SOCIAL**VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA 000000000353****CNPJ: 39.425.513/0001-80**

poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio, conforme previsto nos artigos 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil.

CONTRATO SOCIAL**VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA****CNPJ: 39.425.513/0001-80**

VANESSA DOMINGOS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 04 de agosto de 1986, portadora da carteira de identidade número 645181407 SSP/GO, inscrito no CPF sob número 009.941.581-06, residente e domiciliada na Rua 08, quadra 24 lote 08, Bairro Extrema, Barro Alto – Goiás, Cep 76390-000, filha de Alvo Domingos da Silva e Cacilda de Bastos.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL – A empresa adota o nome empresarial **VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**, CNPJ: 39.425.513/0001-80, com nome fantasia M&D PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE – A sociedade tem sua sede na Rua 09, s/n, quadra 13, lote 04 A, Bairro Extrema, CEP 76390-000, Barro Alto/GO, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Lances
Mat. 14.266-8

CONTRATO SOCIAL**VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA 000000000354****CNPJ: 39.425.513/0001-80**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE: 4541-2/07 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.

CNAE: 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuídos:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
VANESSA DOMINGOS DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a sócia **VANESSA DOMINGOS DA SILVA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio, conforme previsto nos artigos 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat 14.266-8

CONTRATO SOCIAL**VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**

000000000355

CNPJ: 39.425.513/0001-80

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CONTRATO SOCIAL**VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA**

CNPJ: 39.425.513/0001-80

000000000356

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO – No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO – Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES – Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediência as Leis Cíveis e Comerciais, ficando desde já eleito o foro de Goiânia/GO, independentemente do domicílio à época dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO – Fica eleito o Foro de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam presente instrumento.

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2023.

VANESSA DOMINGOS DA SILVA


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



000000000357

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00994158106	VANESSA DOMINGOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 11:11 SOB Nº 52205909127.
PROTOCOLO: 230106080 DE 24/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301059882. CNPJ DA SEDE: 39425513000180.
NIRE: 52205909127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

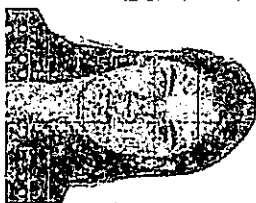


ESTADO DE SÃO PAULO

8600-9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL



78375057

Vanessa Domingos da Silva

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.518.140-7 1 via

23/04/2018

000000000358

VANESSA DOMINGOS DA SILVA

ALVO DOMINGOS DA SILVA
CACILDA DE BASTOS

NIQUELANDIA - GO

04/08/1986

BARRO ALTO-GO BARRO ALTO CC:LV.B010/FLS.107V/Nº01897

009941581/06

Carolina Porto Filho
Delegado da Polícia Distrital nº 11660-55P-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO****LOTE 21**

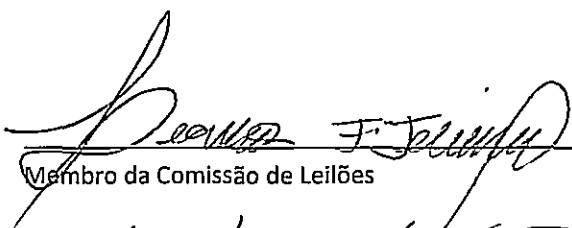
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

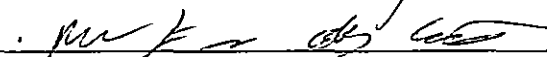
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 21, o qual constitui uma sucata Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 21 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

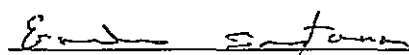
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 08846998626


Testemunha

CPF: 28927542563



TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 21

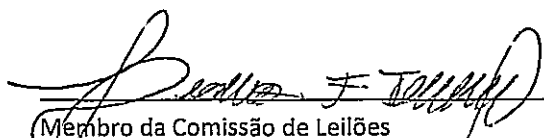
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 21, o qual constitui uma sucata Chevrolet Classic LS, placa PKF5594, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105593930, chassi 8AGSU1920GR158716, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 21 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.

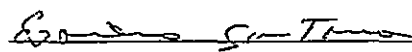


Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26



Testemunha

CPF: 28.527940563



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
194

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ
30.394.078/0001-07

ENDEREÇO
AV D 10 10
VILLA NUNES

INSC. EST./RG
107265664

CIDADE
Morrinhos

ESTADO
GO

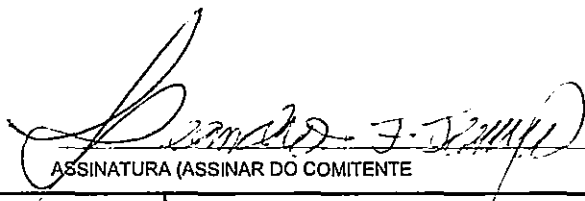
TELEFONE
(16) 99219-3615 (16) 99219-3615
CEP
75650-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
21	, PLACA: PKF5594, CHASSI: 8AGSU1920GR158716Chevrolet Classic LS	R\$ 1.000,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

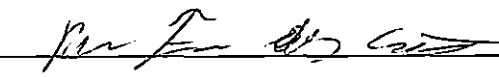
Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 1.000,00
Total comissão	R\$ 50,00
Total Geral	<u>R\$ 1.050,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

088 469 986 26


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.265-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG nº: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF nº: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF nº: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL

leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente

 gov.br

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC
Data: 05/06/2025 19:38:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820ccef03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CÂSCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CÂSCALDI

CPF: ***.880.468-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC:Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados:

Atributos obrigatórios:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais:

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

2141598342

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141598342

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 RG 14095029 SSP MG

CPF 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO 28/03/1987

FUNÇÃO
 GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 MARINEIDE ALVES F DOS SANTOS

PROCESSO ACC CAT. HAB. D

VALIDADE 28/03/2026 13/02/2006

1º REGISTRO 03784978270

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO 31/03/2021

61531046970
 BA510951669

BAHIA

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocombrededorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Matr. 266-8

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
 CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"**, e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

➤ **Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04).**

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657115.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 de 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Morrinhos, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

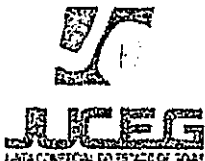
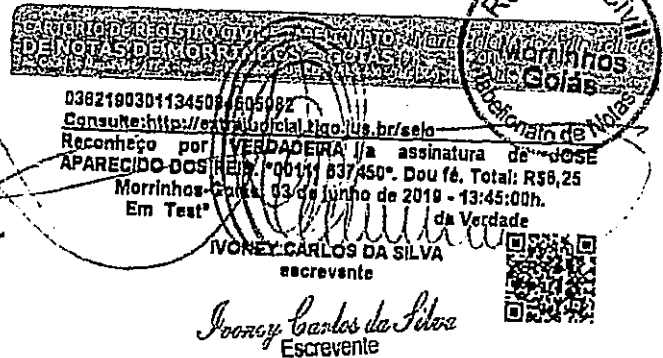
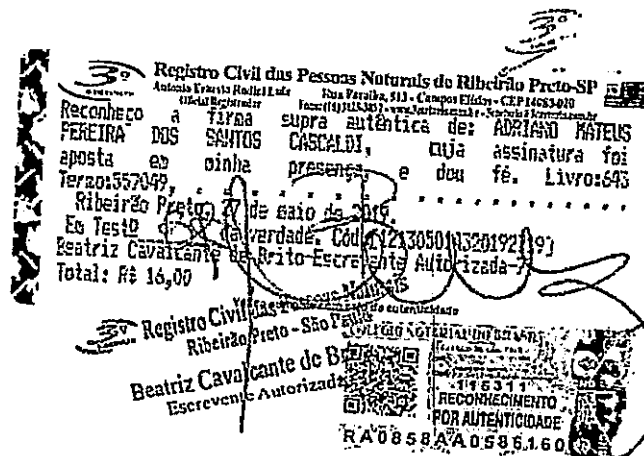
Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

JOSÉ APARECIDO DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV D	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES	MUNICÍPIO MORRINHOS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 8118-3736
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 22 / LOTE 25

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A pessoa física, o senhor **MICHAEL SCHMIDT BARRETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 404.101.328-37, foi arrematante do Lote 22 e 25, os quais constituem: Lote 22 - Uma máquina Motoniveladora Case, modelo 845B; e Lote 25 - Motoniveladora RG 170 B, no estado em que se encontram e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- Os lotes foram arrematados pelos seguintes valores: Lote 22 – R\$ 30.000,00 e Lote 25 – R\$ 24.000,00, somando um montante de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito nos lotes 22 e 25, ao senhor **MICHAEL SCHMIDT BARRETO**. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 03 de junho de 2025.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05115489-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

Testemunha

CPF: 09836112979

CPF: 28927942563

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 22 / LOTE 25

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A pessoa física, o senhor MICHAEL SCHMIDT BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 404.101.328-37, foi arrematante do Lote 22 e 25, os quais constituem: Lote 22 - Uma máquina Motoniveladora Case, modelo 845B; e Lote 25 - Motoniveladora RG 170 B, no estado em que se encontram e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- Os lotes foram arrematados pelos seguintes valores: Lote 22 – R\$ 30.000,00 e Lote 25 – R\$ 24.000,00, somando um montante de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito nos lotes 22 e 25, ao senhor MICHAEL SCHMIDT BARRETO. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 03 de junho de 2025.

Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051161838-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-8

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

Testemunha

CPF: 093361129-79

CPF: 2852794063



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.IUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
195

- 1ª VIA - ARREMATANTE
- 2ª VIA - COMITENTE
- 3ª VIA - CONTABILIDADE
- 4ª VIA - ARQUIVO

NOME	CPF/CNPJ
MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37
ENDEREÇO	INSC. EST./RG
RUA TAMBORY, BLOCO 1 APTO 66 VILA MERCES	47991994x
VILA MERCES	TELEFONE
CIDADE	(11) 4164-1479 (11) 4164-1479
Carapicuíba	ESTADO
	SP
	CEP
	06386-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
22	Motoniveladora Case, modelo 845B. No estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	R\$ 30.000,00


ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05116339-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

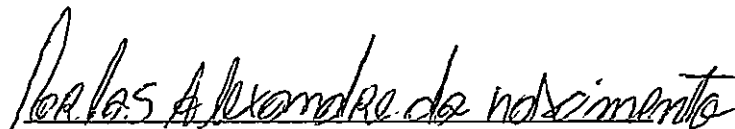
Data de saída do bem: 02/06/25

Total Arrematação	R\$ 30.000,00
Total comissão	R\$ 1.500,00
Total Geral	R\$ 31.500,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: 098361129-79


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

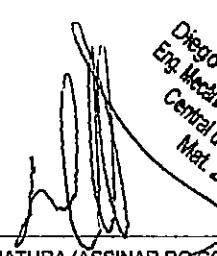
Nº DA NOTA
195

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ	
MICHAEL SCHMIDT BARRETO		404.101.328-37	
ENDEREÇO		INSC. EST./RG	
RUA TAMBORY, BLOCO 1 APTO 66 VILA MERCES		47991994x	
VILA MERCES		TELEFONE	
CIDADE		ESTADO	(11) 4164-1479 (11) 4164-1479
Carapicuíba		SP	CEP
			06386-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR		
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA		

ITEM ARREMATADO

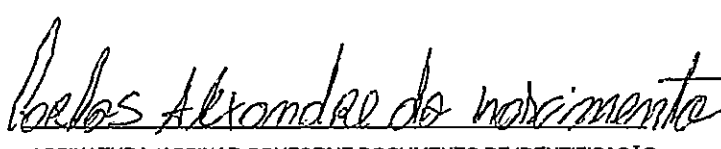
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
22	Motoniveladora Case, modelo 845B. No estado e nas condições em que se encontra. Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	R\$ 30.000,00


Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164889-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9
ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 07/06/2025	Total Arrematação R\$ 30.000,00
		Total comissão R\$ 1.500,00
		Total Geral R\$ 31.500,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____
CPF: 098361129-79.


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUICEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

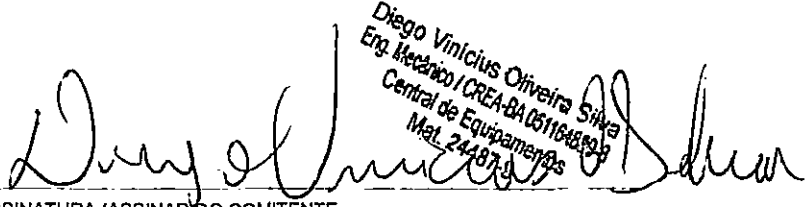
Nº DA NOTA
198

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME		CPF/CNPJ
MICHAEL SCHMIDT BARRETO		404.101.328-37
ENDEREÇO		INSC. EST./RG
RUA TAMBORY, BLOCO 1 APT0 66 VILA MERCES		47991994x
VILA MERCES		TELEFONE
		(11) 4164-1479 (11) 4164-1479
CIDADE	ESTADO	CEP
Carapicuíba	SP	06386-000
DATA DA EMISSÃO	COMITENTE / VENDEDOR	
02/06/2025	PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
25	Motoniveladora RG 170 B. no estado e nas condições em que se encontra Obs: Máquina em péssimo estado de conservação.	R\$ 24.000,00

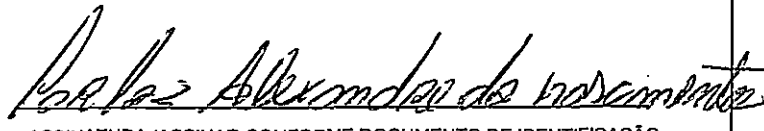


Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164819-9
Central de Equipamentos
Mat. 244873

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: 03/06/2025	Total Arrematação R\$ 24.000,00
		Total comissão R\$ 1.200,00
		Total Geral R\$ 25.200,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL, ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____	
CPF: 09836112979.	ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

PROCURAÇÃO PARTICULAR COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RETIRADA DE BEM ARREMATADO EM LEILÃO

ARREMATANTE: MICHAEL SCHMIDT BARRETO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE. Portador do RG nº 47.991.994-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.101.328-37, residente e domiciliado à ESTRADA TAMBORY 1395 BLOCO 1 APTO 66, VILA MERCES, CEP: 06386-000 - CARAPICUIBA - SÃO PAULO.

OUTORGA, por este instrumento particular de procuração, a:

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, Portador do RG nº 128728449 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.361.129-79.

PODERES:

Confere ao(à) procurador(a) acima qualificado(a) os mais amplos poderes para, em nome do outorgante, representar-lhe junto ao Município de Vitória da Conquista/BA e à Comissão de Leilões competente, especificamente para:

- Efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) no Leilão nº 01/2025, realizado conforme o Edital de Leilão nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 42.121/2024, cujo leiloeiro responsável é o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, matriculado na JUCEB sob o nº 218920857.
- Assinar documentos e termos necessários junto à Comissão de Leilão;
- Praticar todos os atos necessários à efetiva retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive designar e autorizar terceiros para o transporte e recebimento dos referidos bens, caso necessário.

LOTE ARREMATADO:

Lote nº [22 e 25], referente ao bem [MOTONILEVADORA CASE, MODELO 845B e MOTONIVELADORA RG 170B]

Declara o(a) outorgante estar ciente de que a responsabilidade pela retirada, transporte, regularização e demais encargos referentes ao lote arrematado é exclusivamente sua, isentando o Município de Vitória da Conquista e o leiloeiro de quaisquer ônus ou responsabilidades.

A presente procuração é válida até a retirada do(s) bem(ns), sendo certo que a sua utilização e a atuação do(a) procurador(a) se restringem aos fins aqui especificados.

Vitória da Conquista/BA, [02/06/2025].

g vb

Documento assinado digitalmente
MICHAEL SCHMIDT BARRETO
Data: 02/06/2025 22:04:12-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MICHAEL SCHMIDT BARRETO
CPF: 404.101.328-37
RG: 47.991.994-X



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2200943095



2200943095

NOME MICHAEL SCHMIDT BARRETO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF 47991994 SSP SP		
CPF 404.101.328-37	DATA NASCIMENTO 29/07/1991	
FILIAÇÃO VANDERLEY FRANCISCO BARRETO SANDRA REGINA SCHMIDT		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04913867269	VALIDADE 17/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 05/04/2010

OBSERVAÇÕES EAR

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Michael Schmidt Barreto</i>	
LOCAL BARUERI, SP	DATA EMISSÃO 18/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38008171039
SP004247408

SÃO PAULO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2414173008

2 NOME E SOBRENOME
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO

11 HABILITAÇÃO
23/01/2013

3 DATA LOCAL E UI DE NASCIMENTO
17/07/1994, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
28/06/2022

4b VALIDADE
22.03/2032

ACC
 D

4c COD IDENTIDADE / ORG EMISSOR - UI
128728449 SESP PR

4d CPF
098.361.129-79

5 F1 NÚMERO
05693932681

9 CATEGORIA
AL

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO
SOILI DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

0	10	11	12	0	10	11	12
ACC 				0 		22/02/2032	
A 		22/02/2032		01 			
A1 				02 		22/02/2032	
B 		22/02/2032		03 		22/02/2032	
B1 				04 			
C 		22/02/2032		05 		22/02/2032	
C1 				06 			

12 OBSERVAÇÕES
LAP

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO ELETROÔNICO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03108012633
PR921257062

2414173008

PARANÁ

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 23

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 50.090.064/0001-07, foi arrematante do Lote 23, o qual constitui uma máquina Trator de Esteira, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 23 foi arrematado pelo valor de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 23, ao responsável pela empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 051164882-8
Mat. 24487-9

Vitória da Conquista-Bahia, 03 de junho de 2025.

Membro da Comissão de Leilões

Arrematante / Outorgado

CPF: 01042574405

Testemunha

CPF: 28927940563

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 23

O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 50.090.064/0001-07, foi arrematante do Lote 23, o qual constitui uma máquina Trator de Esteira, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote 23 foi arrematado pelo valor de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

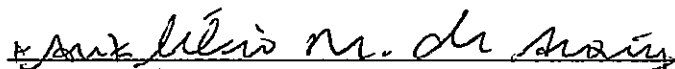
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 23, ao responsável pela empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

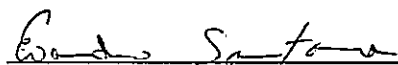
Vitória da Conquista-Bahia, 03 de junho de 2025.


Diego Vinícius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 05164089-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9

Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 01042574405


Testemunha

CPF: 28927940563



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.IJCER
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA
196

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME MINAFRETE TRANSPORTE LTDA		CPF/CNPJ 50.090.064/0001-07
ENDEREÇO RODOVIA SANTOS DUMONT 2500 BR-116 KM-500 ZONA URBANA		INSC. EST./RG 0
CIDADE Brejo Santo	ESTADO CE	TELEFONE (88) 9999-9404 (88) 99999-8888 CEP 63260-000
DATA DA EMISSÃO 02/06/2025	COMITENTE / VENDEDOR PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	

ITEM ARREMATADO

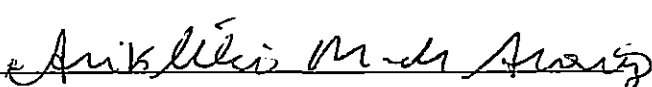
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
23	Trator de Esteira. no estado e nas condições em que se encontra.	R\$ 48.000,00


Diego Vinicius Oliveira Silva
Eng. Mecânico / CREA-BA 06116889-8
Central de Equipamentos
Mat. 24487-9
ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO 28/05/2025	Data de saída do bem: <u>031.06.1 2025</u>	Total Arrematação R\$ 48.000,00 Total comissão R\$ 2.400,00 Total Geral <u>R\$ 50.400,00</u>
------------------------------	--	--

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____
CPF: _____


ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)
01042574405

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, NIRE: 23.202.521.302, CNPJ: 50.090.064/0001-07

=====
Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ALEX ARAÚJO FELINTO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 30.07.1983, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, CPF nº 996.214.523-68, portador da CNH nº 02815876800 DETRAN-CE residente e domiciliado no Sítio Melancia, nº 500, CEP: 63260.000, bairro Zona Rural, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, ora representado por seu procurador, **JOSÉ CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, contabilista, despachante, portador da CNH Nº 01930775930 DETRAN-CE e CPF Nº 172.496.863-72, residente e domiciliado à Alamêda Oxalá, 479, CEP: 60740-560, bairro Parangaba, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, único sócio da empresa limitada unipessoal **MINAFRETE TRANSPORTE LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, localizada no Sítio Barreiro Branco, nº 399, bairro Zona Rural, BR-116, Km 500, CEP: 63260-000, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 50.090.064/0001-07, registrado na JUCEC sob o NIRE: 23.202.521.302, por despacho de 27.03.2023, resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes, que se regerá pelas disposições do Código Civil 10.406/02 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O único sócio resolve alterar o endereço da sociedade **MINAFRETE TRANSPORTE LTDA.**, ficando a mesma, a partir desta data, estabelecida e sediada na Zona Urbana da Rodovia Santos Dumont, nº 2500, BR-116, KM-500, CEP: 63260-000, tendo como ponto de referência o Sítio Melancia, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do CONTRATO PRIMITIVO que não colidirem com as da presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, permanecem inalteradas;

CLÁUSULA TERCEIRA: O único sócio resolve consolidar o Contrato Social da Empresa **MINAFRETE TRANSPORTE LTDA.**, conforme transcrito adiante:

=====
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MINAFRETE TRANSPORTE LTDA., REGISTRO NA JUCEC, SOB O NIRE 23.202.521.302, CNPJ: 50.090.064.0001-07

=====
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social: **MINAFRETE TRANSPORTE LTDA.**, sendo adotado para a referida empresa o nome fantasia "**MINAFRETE**", para uso do estabelecimento;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social e fórum jurídico na Zona Urbana da Rodovia Santos Dumont, nº 2500, BR-116, KM-500, CEP: 63260-000, tendo como ponto de referência o Sítio Melancia, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, não possuindo filiais, podendo estabelecer, oportunamente, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades, oficialmente, em 23.03.2023, ficando decidido o prazo de duração da sociedade, por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade por ser de natureza multiplamente empreendedora, explorará como: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 49.30.2.02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:** 23.30.3.05-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 29.30.1.01-Fabricação de

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266/87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 230508839 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 35.12.3.00-Transmissão de energia elétrica; 38.11.40.0-Coleta de resíduos não-perigosos; 38.31.9.01-Recuperação de sucatas de alumínio; 43.12.6.00-Perfurações e sondagens; 43.13.4.00-Obras de terraplenagem; 43.19.3.00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.91.6.00-Obras de fundações; 43.99.1.01-Administração de obras; 43.99.1.02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99.1.03-Obras de alvenaria; 43.99.1.04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 45.11.1.01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11.1.02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12.9.01-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.12.9.02-Comércio sob consignação de veículos automotores; 45.20.0.01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20.0.05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.30.7.04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 46.13.3.00-Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 47.32.6.00-Comércio varejista de lubrificantes; 47.44.0.01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44.0.99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.29.9.02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30.2.01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30.2.03-Transporte rodoviário de produtos perigosos; 49.30.2.04-Transporte rodoviário de mudanças; 52.12.5.00-Carga e descarga; 52.29.0.01-Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada; 52.29.0.02-Serviços de reboque de veículos; 52.29.0.99-Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; 52.31.1.01-Administração da infra-estrutura portuária; 52.5.08.01-Comissaria de despachos; 52.50.8.02-Atividades de despachantes aduaneiros; 52.50.8.03-Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; 52.50.8.04-Organização logística do transporte de carga; 52.50.8.05-Operador de transporte multimodal – otm; 53.20.2.02-Serviços de entrega rápida; 77.11.0.00-Locação de automóveis sem condutor; 77.19.5.99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31.4.00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32.2.01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.40.3.00-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 82.99.7.04-Leiloeiros independentes;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Empresa será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondentes a 1.000.000 de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados pelo sócio, em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura do presente contrato, sendo distribuído conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL/R\$
JOSÉ ALEX ARAÚJO FELINTO	1.000.000	100%	1.000.000,00
#####	#####	#####	#####
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida, única e exclusivamente, pelo sócio, José Alex Araújo Felinto, já qualificado, com poderes e atribuições de administrador e proprietário desta empresa, para: a-) representar a sociedade ativa e passivamente, usando o nome empresarial em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade, principalmente, no que diz respeito a endossos, avales, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros; b-) nomear e constituir, em nome da sociedade, procuradores para o foro em geral, "ad-judicia", determinando os poderes e, se for o caso, o prazo de duração do mandato; c-) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 230508839 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração e composição da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, Capítulo IV, Seção I do Novo Código Civil, em vigor desde 11.01.2003;

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente vedado o emprego da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, principalmente, no que diz respeito a endossos, avales, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio terá direito a pró-labore, proporcionalmente às suas quotas de capital, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado o balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelo sócio, proporcionalmente às suas quotas de capital;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado do inciso I do art. 3º. Da Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Parágrafo 4º. do Artigo 3º. da mencionada lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2023.

JOSÉ ALEX ARAÚJO FELINTO – SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTADO POR JOSÉ CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 230508835 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.883-9	CEP2300091654	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 230508839 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



000000000391

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202521302	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MINAFRETE TRANSPORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300091654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BREJO SANTO

Local

31 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e presidente da Comissão de 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - 31/03/2023. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, de CNPJ 50.090.064/0001-07 e protocolado sob o número 23/050.883-9 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6089807, em 03/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 10:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/050.883-9.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 230508839 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 13/07/1961, RG Nº 01930775930 DETRAN-CE, CPF 172.496.863-72, ALAMEDA OXALA, Nº 479, BAIRRO PARANGABA, CEP 60740-560, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de março de 2023.

JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e prod. b. 0308839 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
Leilões



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000000000394

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/050.883-9	CEP2300091654	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM	31/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g mb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e protocolo 23/050.883-9 - 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000000000395

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 03 de abril de 2023

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6089807 em 03/04/2023 da Empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 50090064000107 e Protocolo 23/050.883-9
- 31/03/2023. Autenticação: AFD159D4A01D5F2DD5F322FE64C1C9F7B1ABEA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/050.883-9 e o código de segurança qFxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, JOSE ALEX ARAUJO FELINTO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001029014548, inscrito no CPF sob o nº 996.214.523-68, residente e domiciliado no Sítio Melancia nº 500, zona rural, Brejo Santo - Ceará, empresário, proprietário da empresa MINAFRETE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.090.064/0001-07, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. ARIKLEBIO MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2006295 e inscrito no CPF sob o nº 010.425.744-05, filho de José Brás de Araújo e Maria do Socorro de Medeiros Araújo, residente e domiciliado na Rua Chiquinha Rodrigues, nº 22, Bairro José Bezerra, Currais Novos - RN, CEP 59380-000, conferindo-lhe amplos poderes para, em meu nome e por minha conta:

- Retirar o Lote 023 (Trator de Esteira - Leilão P6178-05018), referente ao leilão realizado em 28/05/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, e conduzido pela empresa MGL Leilões, cujo leiloeiro oficial é o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho;
- Transportar o bem adquirido no referido leilão para o local por mim indicado;
- Assinar quaisquer documentos necessários à formalização da compra e retirada do bem;
- Representar-me perante qualquer autoridade ou instituição, inclusive judicialmente, para todos os fins relacionados ao objeto desta procuração.

Cláusula de Irrevogabilidade e Irretratabilidade:

Esta procuração é irrevogável e irretratável, produzindo todos os seus efeitos legais até que seja expressamente revogada por instrumento público.

g vlb

Documento assinado digitalmente
JOSE ALEX ARAUJO FELINTO
Data: 02/06/2025 12:34:27 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Brejo Santo - Ceará, 02 de junho de 2025.


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ARILKERIO MEDEIROS DE ARAUJO

DOC IDENTIFICAD: ORG KMHC-111F
2006295 ITP RN

CPF **010.425.744-03** **DATA NASCIMENTO** **26/07/1962**

FILIAÇÃO
JOSE BRAS DE ARAUJO
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS ARAUJO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NEE**
000000000000000000 **00000000** **AD**

REGISTRO **03495361100** **VALIDADE** **15/06/2013** **1ª EMISSÃO** **02/02/2005**

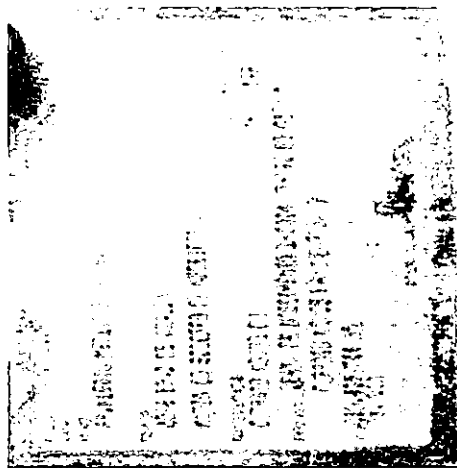
OBSERVAÇÕES
A:V
CETPP
CETCP

Arilkerio M. de Araujo

LOCAL **BATAL, RN** **DATA EMISSÃO** **30/08/2018**

Luiz Eduardo Machado Pereira **44812765C05**
Director Geral - Detran/RN **82763602462**

RIO GRANDE DO NORTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2157643254

NOME	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF	
CPI	DATA NASCIMENTO
FILIAÇÃO	
PERMISSÃO	
ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO	VALIDADE
1ª HABITAÇÃO	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
------------------------	--------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

000000000398



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 02/06/2025 15:50:14 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procuracao_lote_trator_D6_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

354ea3e867a0a0fc3931d5ddeb6a12fcfa74c29d7b750c06e514797ca791d6ec

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE ALEX ARAUJO FELINTO

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE ALEX ARAUJO FELINTO

CPF: ***.214.523-**


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/06/2025 12:34:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=JOSE ALEX ARAUJO FELINTO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 03/06/2024 17:31:02 BRT

Aprovado até: 03/06/2025 17:31:02 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC-Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC-
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-B
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



000000000403

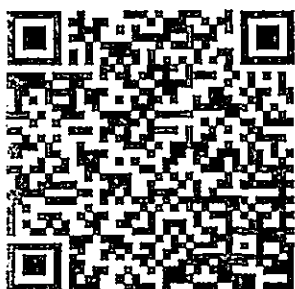
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
CNPJ: 07.620.701/0001-72
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos

ALVARÁ

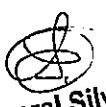
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 667 / 2024	Data de Emissão 06/05/2024 11:02:43	Data de Validade 31/12/2024	Exercício 2024
Nome/Razão Social MINAFRETE TRANSPORTE LTDA			
Inscrição 54464	C.N.P.J. 50090064000107	Classificação Prestacao de Servico	
Nome e Fantasia MINAFRETE			
Endereço da Atividade RODOVIA SANTOS DUMONT, 2500 ZONA URBANA - BREJO SANTO			
Área (m2) 50,00	Descrição da atividade informal		
Horário de Funcionamento:			
Atividade Principal: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internaci			
Observações:			
Regulamentação LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO		Certificado Conformidade	Data de Validade

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9028908296898


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:52:25
064000640 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE ALEX ARAUJO FELINTO

AGENCIA: 0640-8 CONTA: 7.421-7

BANCO SICOOB S.A.

75691313240100069630000582270013211020004800000

BENEFICIARIO:

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

PAGADOR:

MINAFRETE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 50.090.064/0001-07

NR. DOCUMENTO	53.002
DATA DE VENCIMENTO	04/06/2025
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO	48.000,00
VALOR COBRADO	48.000,00

NR.AUTENTICACAO A.D60.0F1.EDB.742.4CC

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 24

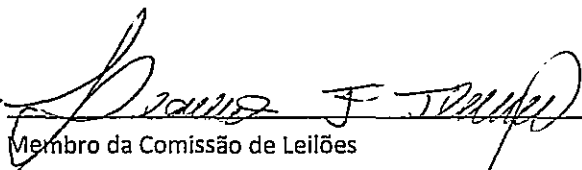
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

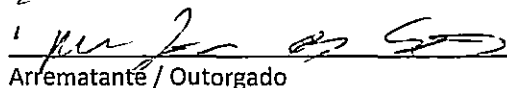
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 24, o qual constitui uma sucata Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 24 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

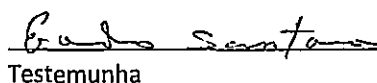
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26


Testemunha

CPF: 289 274 405 63


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 24

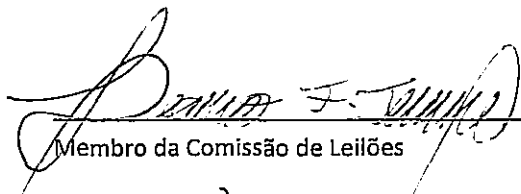
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 24, o qual constitui uma sucata Fiat Uno Mille Economy, placa NZI7720, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00383441269, chassi 9BD15822AC6650276, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

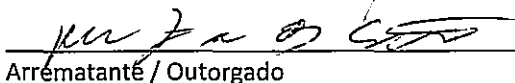
Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 24 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.



Membro da Comissão de Leilões



Arrematante / Outorgado

CPF: 09846998020



Testemunha

CPF: 28928940563



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



fernandoleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
.JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

0000000000407
**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA
197

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ
30.394.078/0001-07

ENDEREÇO
AV D 10 10
VILLA NUNES

INSC. EST./RG
107265664

CIDADE
Morrinhos

ESTADO
GO

TELEFONE
(16) 99219-3615 (16) 99219-3615
CEP
75650-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
24	, PLACA: NZI7720, CHASSI: 9BD15822AC6650276Fiat Uno Mille Economy combustível álcool/gasolina	R\$ 550,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 550,00
Total comissão	R\$ 27,50
Total Geral	<u>R\$ 577,50</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

088 469 986 26

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG nº: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF nº: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF nº: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

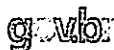
COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente

 gov.br

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC

Data: 05/06/2025 19:38:52-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820ccef03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CÂSCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CÂSCALDI

CPF: ***.880.468-**


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

**CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI**

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 BAHIA

NOME: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: RG 14095029 SSP MG

CPF: 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO: 28/03/1987

FILIAÇÃO: GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 MARINEIDE ALVES F DOS SANTOS

PONTO DE ENTREGA: ACC CAT. HAB. D

VALIDADE: 28/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/2006

Nº REGISTRO: 03784978270

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Robson Ferreira dos Santos*

LOCAL: VITÓRIA DA CONQUISTA, BA DATA EMISSÃO: 31/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodolfo*
 Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
 Diretor Geral

61531046978
 BAH10951669

BAHIA

2141598342

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141598342

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


 Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



00000000041A



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

211001E	ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI	11/08/1991
---------	--	------------

09/06/1973, JABOTICABAL, SP

25/07/2022 25/07/2022 25/07/2022

2516811 SSP SP

4671	31 DEC 1980	8 CAS MAR
138 850 468 00	01833187520	38

BRASIL

TRACÃO

FOUO EVIDENCE

EDMUND HILL DECEMBER 2003

Assinado EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

7 ASSOCIADOS POLIAROS

	10	11	12		10	11	12
A00 				D0 			
A1 		25/07/2012		D1 			
A2 				E0 			
A3 		25/07/2012		E1 			
D1 				E2 			
C 				E3 			
C1 				E4 			

92 08318 000000

ALVARO DOMESTINI

ESTADAMENTO PESSOAL DE TRAFEGO

07094032518

SP00260000

LOCAL
MORREIAO PRATO, SP

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA018331825<203<<<<<<<<<<
7306099M3207257BRA<<<<<<<<<<8
ADRIANO<<P<DOS<SANTOS<CASCALDI


Elaine Amaraí Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07**

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**", tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreandedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
 CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"**, e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

➤ **Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52690657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Morrinhos, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

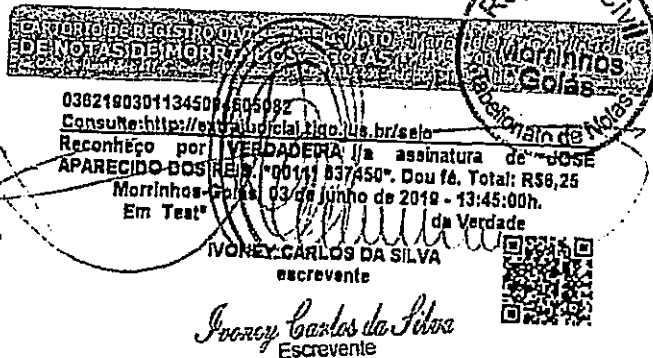
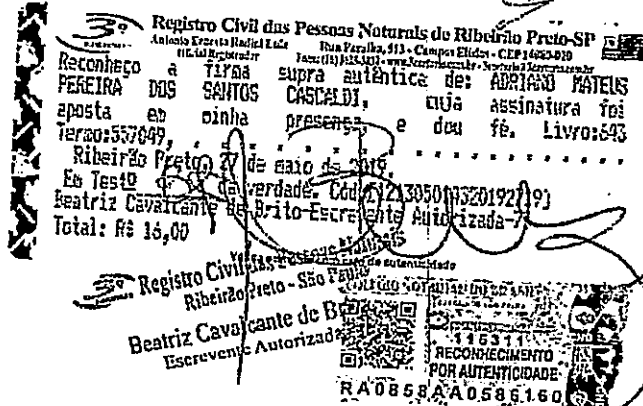
O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi
ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

José Aparecido dos Reis
JOSÉ APARECIDO DOS REIS

José Aparecido dos Reis
JOSE APARECIDO DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amara Silveira
Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000000000420

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV D	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--------------------	--------------	----------------------

CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES	MUNICÍPIO MORRINHOS	UF GO
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 8118-3736
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO****LOTE 26**

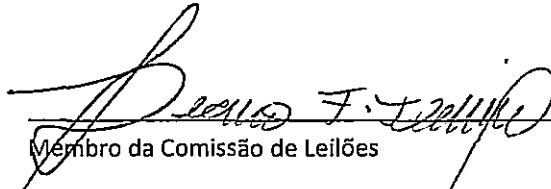
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

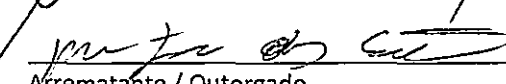
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 26, o qual constitui uma sucata Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 26 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26


Testemunha

CPF: 285 27-9 40513


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

**TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO****LOTE 26**

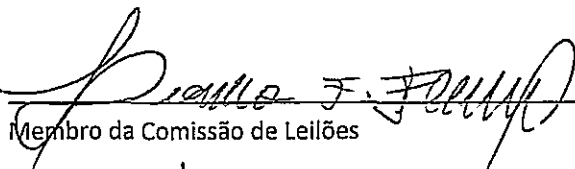
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

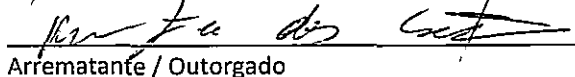
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 26, o qual constitui uma sucata Chevrolet Classic LS, placa PKF1870, ano/modelo 2016/2016, cor branca, renavam 01105591589, chassi 8AGSU1920GR158623, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 26 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

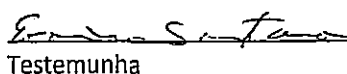
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 06 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26


Testemunha

CPF: 221 229 45 67



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



fernandleiloeiro.com.br



Fernando Caetano Moreira Filho

Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

**NOTA DE VENDA EM
LEILÃO**

Nº DA NOTA

199

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME

REIS MOTO PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ

30.394.078/0001-07

ENDEREÇO

AV D 10 10

INSC. EST./RG

107265664

VILLA NUNES

TELEFONE

CIDADE

Morrinhos

ESTADO

GO

(16) 99219-3615

(16) 99219-3615

CEP

75650-000

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE

26

DESCRIÇÃO

, PLACA: PKF1870, CHASSI: 8AGSU1920GR158623Chevrolet Classic LS
combustível álcool/gasolina.

VALOR

R\$ 1.000,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO

28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação

R\$ 1.000,00

Total comissão

R\$ 50,00

Total Geral

R\$ 1.050,00

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

088 469 956 26


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG nº: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF nº: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF nº: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

COMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente

 gov.br

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC

Data: 05/06/2025 19:38:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820cccf03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

CPF: ***.880.468-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC-Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC-
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

000000000429

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

BAHIA

NOME: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: M314095029 / SSP / MG

CPF: 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO: 28/03/1987

FILIAÇÃO: GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEIDE ALVES F DOS SANTOS

VERSÃO: 1.000 ACC: 1.000 CAT. H2: D

VALIDADE: 28/03/2026 HABILITACAO: 13/02/2006

NP REGISTRO: 03784978270

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

LOCAL: VITORIA DA CONQUISTA, BA DATA EMISSAO: 31/03/2021

Rodolfo Pimentel de Sousa Lima
Diretor Geral

61531046970
BA510951669

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2141598342

PROIBIDO PLASTIFICAR 2141598342


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**", tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Leão Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "REIS MOTO PEÇAS EIRELI" CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**", e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

➤ **Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04).**

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas.

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS BIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antônio Roberto Radici Eide Rua Parolha, 511 - Campos Elídeos - CEP 14033-010
 Fone: (16) 3315-1111 - www.registrocivil.sp.gov.br

Reconheço a **TIPO** supra autêntica de: **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, cuja assinatura foi aposta ao oitavo e dou fê. Livro: 543
 verso: 557049, e dou fê. Livro: 543
 Ribeirão Preto, 06 de maio de 2019.
 Em Teste de verdade. Cód. 1213030113201921193
 Beatriz Cavalcante de Brito-Escritora Autorizada-7
 Total: R\$ 16,00

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - São Paulo
 Beatriz Cavalcante de Brito-Escritora Autorizada-7
 Escritora Autorizada-7

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
 RA 0868 A 0586.160

Registro Civil das Pessoas Naturais de Morrinhos-GO
 03821903011345011345082
 Consulte: <http://extrajudicial.jgo.br/sele>
 Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, nº 00111 837450. Dou fê. Total: R\$ 8,25
 Morrinhos-GO, 03 de junho de 2019 - 13:45:00h.
 Em Teste de verdade
IVONE CARLOS DA SILVA
 escrevente
Ivone Carlos da Silva
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV D	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--------------------	--------------	----------------------

CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES	MUNICÍPIO MORRINHOS	UF GO
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 8118-3736
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 27

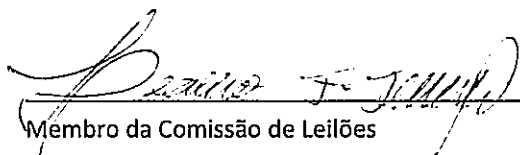
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

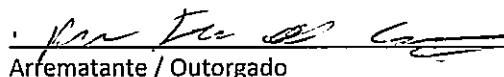
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 27, o qual constitui uma sucata Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, renavam 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 27 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

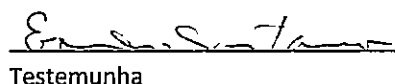
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 088 469 986 26


Testemunha

CPF: 289279110563


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Comissão de Leilões

TERMO DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

LOTE 27

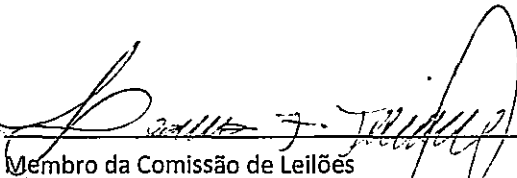
O Município de Vitória da Conquista-Bahia, firma o presente Termo de Entrega de Bem Leiloado em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, Processo Nº 42.121/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

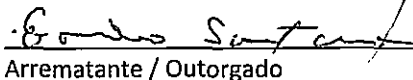
- A empresa Reis Moto Peças EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.394.078/0001-07, foi arrematante do Lote 27, o qual constitui uma sucata Fiat Siena El Flex, placa JSV6147, ano/modelo 2009/2010, cor branca, renavam 00181660261, chassi 9BD17202LA3540638, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra e da forma descrita no Edital do Leilão, realizado no dia 28 de maio de 2025, conforme consta da Ata de Leilão lavrada e publicada em Diário Oficial do Município no mesmo dia.
- O lote foi arrematado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), devidamente quitado, conforme recibo e Nota Fiscal emitidos pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, o qual realizará depósito em Conta Corrente do Município, em cumprimento às cláusulas contratuais vigentes.

Dessa forma, o Município de Vitória da Conquista-Bahia, transfere e entrega, através deste instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote 27 ao responsável pela empresa Reis Moto Peças EIRELI. Declara ainda que todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes, estando o comitente, Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, isentos de quaisquer responsabilidades nas esferas cível e criminal.

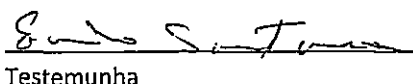
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Vitória da Conquista-Bahia, 09 de junho de 2025.


Membro da Comissão de Leilões


Arrematante / Outorgado

CPF: 08846998626


Testemunha

CPF: 283279405



Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



Fernando Caetano Moreira Filho
Nº DA MATRÍCULA DA JUNTA 21/892085-7
JUCEB
Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro: Comercio,
Contagem/ MG, CEP:32152-002

NOTA DE VENDA EM
LEILÃO

Nº DA NOTA
200

1ª VIA - ARREMATANTE
2ª VIA - COMITENTE
3ª VIA - CONTABILIDADE
4ª VIA - ARQUIVO

NOME
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ
30.394.078/0001-07

ENDEREÇO
AV D 10 10
VILLA NUNES

INSC. EST./RG
107265664

CIDADE
Morrinhos

ESTADO
GO

TELEFONE
(16) 99219-3615 (16) 99219-3615
CEP
75650-000

DATA DA EMISSÃO
02/06/2025

COMITENTE / VENDEDOR
PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ITEM ARREMATADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
27	, PLACA: JSV6147, CHASSI: 9BD17202LA3540638Fiat Siena El Flex combustível álcool/gasolina.	R\$ 1.000,00

ASSINATURA (ASSINAR DO COMITENTE)

DATA DO LEILÃO
28/05/2025

Data de saída do bem: ____/____/____

Total Arrematação	R\$ 1.000,00
Total comissão	R\$ 50,00
Total Geral	<u>R\$ 1.050,00</u>

EU, ARREMATANTE DESCRITO ACIMA, DECLARO QUE, NA PRESENTE DATA, RECEBI O BEM RELACIONADO NESTA NOTA, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA, NÃO HAVENDO O QUE RECLAMAR, ESTANDO CIENTE QUE O COMITENTE-VENDEDOR E O LEILOEIRO OFICIAL, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. ACEITANDO AINDA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PRESENTE LEILÃO.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA (ASSINAR CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

055 469 986 26

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE: Adriano Mateus Pereira dos Santos Cascaldi portador do RG nº: 25168111, órgão expedidor: SSP SP, e do CPF nº: 138.880.468-90, residente na AV. D, Nº 10 Bairro: Vila Nunes na cidade de Morrinhos GO, autorizo o **OUTORGADO** e concedo os poderes abaixo indicados: **Sr Robson Ferreira dos Santos**, portador do RG nº: 140.950. 29. órgão expedidor: SSP MG, e do CPF nº: 088.469.986-26, residente na Rua J Nº 303, Bairro: Vila Elisa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, aos quais confere poderes para retirada dos lotes arrematados no leilão online da MGL

leilões, edital de leilão nº 01/2025 processo Nº 42.121/2024 realizado no dia **28 de maio de 2025.**

COMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

LOTES:

- 027** – P90027 – Fiat Siena El Flex, 2009/2010 – Carro (Sucata)
- 024** – P90024 - Fiat Uno Mille Economy, 2011/2012 – Carro (Sucata)
- 026** – P90026 – Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)
- 011** – P90011 – VW 11.140 1988/1989 – Caminhão (Sucata)
- 018** – P90018 - Fiat Uno Mille Way Economy, 2012/2013 – Carro (Sucata)
- 021** – P90021 - Chevrolet Classic LS, 2016/2016 – Carro (Sucata)

SALVADOR 05 de junho 2025

Documento assinado digitalmente



ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASC
Data: 05/06/2025 19:38:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ARREMATANTE/OUTORGANTE


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2025 11:37:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: mgl_leiloes_assinado[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fe57f82b5bfda5c962cc608a217cae0f820ccef03e19f8784e5b70d05fdbe8a6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

CPF: ***.880.468-**


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/06/2025 19:38:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
CASCALDI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/05/2025 13:38:25 BRT

Aprovado até: 23/05/2026 13:38:25 BRT


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Expirado (LCR): false

CN=AC-Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

000000000445

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141598342

RECIBIDO PLASTIFICAR
2141598342

NOME: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
RG14095029 859 MG

OP. 088.469.986-26 DATA NASCIMENTO 28/03/1987

FILIAÇÃO
GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEIDE ALVES F. DOS SANTOS

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 03784978270 VALIDADE 28/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 13/02/2006

OBSERVAÇÕES

Robson Ferreira dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 31/03/2021

LOCAL VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

Rodolfo
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
Diretor Geral

61531046978
BA510951669

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA


Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

QR-CODE

000000000446



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA018331825<203<<<<<<<<<<
7306099M3207257BRA<<<<<<<<<<8
ADRIANO<<P<DOS<SANTOS<CASCALDI


Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 08 de julho de 1966 na cidade de Água Limpa-Go, residente e domiciliado na Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 85, Jardim América, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, filho de João Ribeiro Martins e Beatriz Rosa Martins, portador da CNH nº 03915659764 emitida pelo DETRAN/GO em 09/08/2016 e inscrito no CPF nº 320.178.711-68.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **REIS MOTO PEÇAS EIRELI**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes, CEP 75.650-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600657119 em sessão de 08/05/2018, inscrita no CNPJ nº. 30.394.078/0001-07, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – Da alteração do Titular e aumento de capital.

Retira-se neste ato da empresa o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, já qualificado acima, que cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como a Titularidade desta EIRELI para o novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP: 75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o capital da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª – Da Administração.

A administração da empresa passa ser exercida pelo novo titular o Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – Declaração da Titularidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amara Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, já qualificado declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingida por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

O titular resolve consolidar seu ato constitutivo após a alteração procedida.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"
CNPJ Nº 30.394.078/0001-07

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 22, nº 266, Setor Aeroporto, Morrinhos-Go, CEP:75.650-000, natural de Jaboticabal-SP, nascido aos 09 de junho de 1.973, filho de Tullio Cascaldi e Edna Sueli Pereira dos Santos, portador da CNH nº 01833182520 emitida pelo DETRAN/SP em 23/02/2017 e inscrito no CPF nº 138.880.468-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **"REIS MOTO PEÇAS EIRELI"**, e nome de fantasia **JA MOTO PEÇAS**, tendo sede em Morrinhos-Go na Av. D, nº 10, Vila Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A empresa tem por objeto:

Desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças (4530-7/04).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 Mat. 14.266-8

O capital da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O titular Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLAUSULA QUINTA – Do Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas e Retiradas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O titular poderá retirar lucros antecipadamente para suas despesas particulares.

Parágrafo Segundo: O titular poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

CLAUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declaração do Empresário

O Sr. **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Falecimento

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902701855. NIRE: 52600657119.
REIS MOTO PEÇAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 44.266-8

O titular assina este instrumento particular em uma única via ficando a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Morrinhos-Go, 06 de maio de 2019.

ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

JOSÉ APARECIDO DOS REIS

Registro Civil das Pessoas Naturais do Ribeirão Preto-SP
 Reconheço a firma supra autêntica de: **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, cuja assinatura foi aposta em oinha presença e dou fé. Livro: 643
 Terao: 557049
 Ribeirão Preto, 27 de maio de 2019.
 Em Teste da verdade. Cod. 121305013320192119
 Beatriz Cavalcante de Brito-Escritora Autorizada
 Total: R\$ 16,00

Registro Civil das Pessoas Naturais do Ribeirão Preto-São Paulo
 Reconheço a firma supra autêntica de: **ADRIANO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS CASCALDI**, cuja assinatura foi aposta em oinha presença e dou fé. Livro: 643
 Terao: 557049
 Ribeirão Preto, 27 de maio de 2019.
 Em Teste da verdade. Cod. 121305013320192119
 Beatriz Cavalcante de Brito-Escritora Autorizada
 Total: R\$ 16,00

RA0858A0586160

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
 DE NOTAS DE MORRINHOS-TO
 0382190301134501-005082
 Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JOSÉ APARECIDO DOS REIS** "00111 837450". Dou fé. Total: R\$6,25
 Morrinhos-Goiás, 03 de junho de 2019 - 13:45:00h.
 Em Teste da Verdade
IVONEY CARLOS DA SILVA
 escrevente
Ivoney Carlos da Silva
 Escrevente



JUCEG
 Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:44 SOB Nº 20190637935.
 PROTOCOLO: 190637935 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902701855. NIRE: 52600657119.
 REIS MOTO PEÇAS KIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

Elaine Amara Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.394.078/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL REIS MOTO PECAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A MOTO PECAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV D		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NUNES	MUNICÍPIO MORRINHOS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 8118-3736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 11:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões

Lote 28

+55 38 9959-9434



LDA - TANQUE PIPA

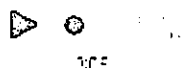
LDA - TANQUE P.PA

11/10/2025 10:01

<https://www.youtube.com/watch?v=rWQf0-AE07g&t=1s> pelo que pesquisei é deste aqui. O pessoal que viu pessoalmente estimou em 5 metros de comprimento por aproximadamente 2,5m de largura.

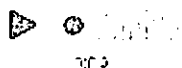
Editada 12:32 ✓

Largura com a base de suporte 12:32 ✓



3:05

12:32



3:09

12:32



É necessário que tenha uma procuração em nome do responsável pela retirada. Pode ser assinada através do Gov.br

12:33 ✓

Quando estiver com a documentação, encaminha aqui pra gente e confirmamos o dia e horário para retirada.

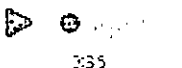
12:34 ✓

Precisamos da confirmação pelo menos no dia anterior à retirada para programar com a equipe.

12:34 ✓

Blz 12:35

12/06/2025



3:35

12:35



Bom dia, Sr. Wanderson. 12:39 ✓

No sábado não há expediente na Prefeitura. Logo, não há viabilidade de retirada do bem nesse dia.

12:41 ✓

Não temos condições de fornecer o material, para colocar por cima, que o senhor solicitou.

12:43 ✓





+55 38 9959-9434



09:42

09:55



Bom dia! A retirada tem que ser mais cedo, até 15h.

Editada 09:45 ✓



09:51

09:51



Certo. Confirma com ele e se for agendar, encaminha a documentação, por favor.

09:52 ✓



09:52

09:52



Ficamos no aguardo.

09:52 ✓



09:53

09:53



09:53

09:53



14°49'06.8"S 40°48'25.8"W

Encontre empresas locais, visualize mapas e obtenha rotas de tráfego no Google Maps.

https://maps.app.goo.gl/rSHntyFrsdNNqh3X7

O local onde se encontra é o registrado no Edital Na Bahiafarma, conforme link de localização <https://maps.app.goo.gl/rSHntyFrsdNNqh3X7>

09:55 ✓

Mas não está aberto à visitação.

Editada 09:55 ✓



10:01

10:01



Certo. Me confirma até às 17h, por favor, pois precisamos programar com a equipe.

10:02 ✓

Blz

10:02



+55 38 9959-9434



14°49'06.8"S 40°48'25.8"W

Encontre empresas locais, visualize mapas e obtenha rotas de tráfego no Google Maps.

maps.app.goo.gl

O local onde se encontra é o registrado no Edital Na Bahiafarma, conforme link de localização <https://maps.app.goo.gl/rSHntyFrdsdNNqh3X7>

09:55 ✓

Mas não está aberto à visitação.

Editada 09:55 ✓



00:09

10:01



Certo. Me confirma até às 17h, por favor, pois precisamos programar com a equipe.

10:02 ✓

Blz

10:04

17/06/2025

Boa tarde!

17:21 ✓

O senhor já conseguiu confirmar o responsável pela retirada do tanque?

17:21 ✓



Vimos informar que a retirada deverá ser realizada até o dia 25/06, caso não seja realizada prosseguirá conforme publicado em Edital, no item 11.12.

17:24 ✓

11.12. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão. Findos prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando perderá totalmente os direitos sobre os lotes arrematados e os pagamentos efetuados.

Editada 17:24 ✓



00:11

17:57



Hoje

Bom dia, Sr Wanderson! Como não foi realizada a retirada do item dentro do prazo informado anteriormente, a partir de hoje será gerada uma multa diária no valor de R \$12,00. Caso o mesmo não seja retirado até o dia 03/07/2025, será perdido o direito sobre o lote e sobre os pagamentos efetuados, conforme o item 11.12. do Edital.

17:28 ✓



Mensagem

Elaine Amara Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DA ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA



fernandoleiloeiro.com.br

ATRAVÉS DESTE TERMO, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, VEM RETIFICAR A ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, DO LEILÃO REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025, PROCESSO Nº 42.121/2024 DOS BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

INFORMA-SE QUE A ARREMATACÃO DO LOTE MENCIONADO ABAIXO, NÃO OBTVE SUA HOMOLOGACÃO DEVIDO À FALTA DE PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL, TORNANDO-SE ASSIM SUA ARREMATACÃO SEM EFEITO.

LOTE 019-P90019 - DESCRIÇÃO DO LOTE: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR ATTACK 170E22, PLACA PJB5464, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, RENAVAM 01021944316, CHASSI 93ZA1RGH0E8926857, COMBUSTÍVEL DIESEL. COMPRIMENTO DA CARROCERIA 10,400 M. NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.

ARREMATANTE: E.A. DA SILVA CPF/CNPJ: 13.611.838/0001-63, ENDEREÇO: RUA CARLOS MASSARETTO 67, JARDIM SANTA CRUZ, CIDADE: CAMPO MOURÃO/PR, ID DO LOTE: 153751. **VALOR DA ARREMATACÃO: R\$ 26.400,00.**

O ARREMATANTE ACIMA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DA ARREMATACÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. FORAM REALIZADOS CONTATOS COM OS MESMOS ATRAVÉS DE LIGAÇÕES, SMS, E-MAIL E NOTIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA MULT NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LANCE OFERTADO, PORÉM SEM SUCESSO.

ARREMATACÃO CANCELADA DEVIDO A INADIMPLENCIA DO CLIENTE.

O LEILÃO SEGUIU AS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS PELO EDITAL QUE LHE ORIGINOU, QUANTO À DATA, HORÁRIO, LOCAL, CONDIÇÕES E LANCES.

INFORMA POR FIM QUE O VALOR TOTAL DE ARREMATACÃO CONTABILIZADO AO FINAL DO PROCESSO DO LEILÃO ALÇOU R\$ 374.550,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A SER RELATADO, POR SER VERDADE.

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 26 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDO	Assinado de forma
CAETANO	digital por FERNANDO
MOREIRA	CAETANO MOREIRA
FILHO:039167186	FILHO:03916718630
30	Dados: 2025.06.26
	14:47:14 -03'00'

LEILOEIRO OFICIAL

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEB 21/892085-7

Em Itatuna - MG
Rua Idalina Dornas, 13
B. Universtano
CEP: 35681-156
Fon: (37) 3242-2218
(37) 99862-5659
fernando@fernandoleiloeiro.com.br
www.fernandoleiloeiro.com.br
Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 84266-9
Itatuna - MG
Audiência

CodLeilao	LoteNumero	Lote	Valor Arrematação	Valor Recebido	Pagamento	NomeLanceAtual	CNPJ	CPF
P6178-05018	LOTE003-P89998	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CAMINHONEI Fiat Strada Working CE 2012/2013	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	PAGO	BRENO ANTUNES SANTANA		146.878.946-58
P6178-05018	LOTE019-P90019	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CAMINHÃO-(SUCATA) Caminhão Basculante Iveco Tector Attack 170E22 2014/2014	R\$ 26.400,00	R\$ -		E.A. DA SILVA	13.611.838/0001-63	
P6178-05018	LOTE016-P90016	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CAMINHONETE-(SUCATA) - Fiat Strada Fire Flex 2011/2012	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	PAGO	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA	35.002.233/0001-08	
P6178-05018	LOTE001-P89994	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- VW Kombi 2011/2012	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	PAGO	HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA		015.466.115-50
P6178-05018	LOTE009-P90009	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Chevrolet Classic LS 2015/2016	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	PAGO	JORGE ANTONIO NORBERTO		001.480.976-18
P6178-05018	LOTE002-P89996	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA- Ônibus - VW 15.190 EOD E. HD.ORE 2011/2011	R\$ 45.400,00	R\$ 45.400,00	PAGO	JORNANDE BRITO SILVEIRA		016.742.275-82
P6178-05018	LOTE012-P90012	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Chevrolet Classic LS 2016/2016	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	PAGO	JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS		542.018.375-72
P6178-05018	LOTE013-P90013	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- VW Kombi Lotação 2011/2012	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	PAGO	JOSEVALDO BISPO DOS SANTOS		542.018.375-72
P6178-05018	LOTE007-P90005	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Fiat Fiorino Modificar Ambulância 2011/2012	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	PAGO	LUCIANA DE JESUS SANTOS		000.039.195-60
P6178-05018	LOTE014-P90014	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Máquina auto propelida pintura	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00	PAGO	MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI	33.861.426/0001-99	
P6178-05018	LOTE017-P90017	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Motoniveladora Volvo	R\$ 30.200,00	R\$ 30.200,00	PAGO	MARCELO FERRO VELHO E SUCATAS EIRELI	33.861.426/0001-99	
P6178-05018	LOTE015-P90015	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Sucatas de alumínio	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	PAGO	MARCO AURELIO HENRIQUES BARBOSA		727.631.676-91
P6178-05018	LOTE022-P90022	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Motoniveladora Case, modelo 845B	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	PAGO	MICHAEL SCHMIDT BARRETO		404.101.328-37
P6178-05018	LOTE025-P90025	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Motoniveladora RG 170 B	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	PAGO	MICHAEL SCHMIDT BARRETO		404.101.328-37
P6178-05018	LOTE023-P90023	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-Trator de Esteira	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	PAGO	MINAFRETE-TRANSPORTE LTDA	50.090.064/0001-07	
P6178-05018	LOTE011-P90011	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CAMINHÃO-(SUCATA) VW 11.140 1988/1989	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE018-P90018	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA) Fiat Uno Mille Way Economy 2012/2013	R\$ 700,00	R\$ 700,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE021-P90021	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA) Chevrolet Classic LS 2016/2016	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE024-P90024	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA) Fiat Uno Mille Economy 2011/2012	R\$ 550,00	R\$ 550,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE026-P90026	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA) Chevrolet Classic LS 2016/2016	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE027-P90027	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA) Fiat Siena El Flex 2009/2010	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	PAGO	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	30.394.078/0001-07	
P6178-05018	LOTE008-P90008	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-Chevrolet Classic LS 2014/2015	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	PAGO	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS		088.469.986-26
P6178-05018	LOTE020-P90020	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO-(SUCATA)VW Kombi 2010/2011	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	PAGO	VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA	39.425.513/0001-80	
P6178-05018	LOTE004-P89999	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Chevrolet Classic LS 2016/2016	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	PAGO	VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS	60.719.999/0001-55	
P6178-05018	LOTE005-P90000	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Fiat Palio Weekend Adventure Flex 2008/2008	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	PAGO	VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS	60.719.999/0001-55	
P6178-05018	LOTE006-P90004	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-CARRO- Chevrolet Classic LS 2013/2014	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	PAGO	VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS	60.719.999/0001-55	
P6178-05018	LOTE010-P90010	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA- Trator Agrícola New Holland, modelo TT4030	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00	PAGO	VIANA'S TRANSPORTE E IMPLEMENTOS	60.719.999/0001-55	
P6178-05018	LOTE028-P90028	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-Tanque de água	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	PAGO	WANDERSON JÚNIOR ALVES NEVES		133.551.166-02

R\$ 400.950,00 R\$ 374.550,00

Edaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



0000457



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

000000000458

Protocolo - **70494/2025**

RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA - LEILÃO 001-2025

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Antônio Gabriel Oliveira Araújo

Corregedor Geral do Município

Senhor Corregedor,

RECEBIDO EM 01/07/25
Por: *[Assinatura]*

Considerando que a Gerência de Patrimônio e Controle, pertencente à estrutura da Secretaria de Gestão e Inovação, é o órgão responsável por manter atualizadas as informações referentes aos bens móveis permanentes, imóveis, bem como, veículos oficiais deste Município.

Considerando que foi realizado, dia 28/05/2025, o leilão de bens móveis inservíveis 001/2025, no qual todos os vinte e oito lotes foram arrematado, incluindo o lote 19, abaixo descrito, pela empresa E.A. DA SILVA CNPJ: 13.611.838/0001-63, Endereço: Rua Carlos Massaretto 67, Jardim Santa Cruz, Cidade: Campo Mourão/PR, pelo valor da arrematação de R\$ 26.400,00;

Considerando que após o prazo estabelecido em edital, não foi realizado o pagamento correspondente à arrematação desse lote, conforme relatório do certame anexo, e que, além disso, não foi retirado o lote 28, embora tenha sido devidamente arrematado e pago.

Solicito de Vossa Senhoria análise da situação e providências cabíveis no sentido de responsabilizar a empresa supramencionada para que seja possível a finalização do leilão e encaminhamento do relatório final, contendo os lotes e valores arrecadados.

Seguem anexos os documentos de identificação da empresa, edital do leilão 001/2025, ata de realização de hasta pública, termos de entrega dos lotes, bem como os relatórios de confirmação de pagamento.

LOTE 019: Caminhão Basculante Iveco (sucata) Tector Attack 170E22, placa PJB5464, ano/modelo 2014/2014, cor branca, renavam 01021944316, chassi 93ZA1RGH0E8926857, combustível diesel. Valor da arrematação: R\$ 26.400,00.

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1171

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.268-8

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

000000000459

Atenciosamente,

Elaine Amaral Silveira

Presidente da Comissão de Leilões

Gerência de Patrimônio e Controle

Matrícula nº 14266-8

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Matrícula 305995

ELAINE AMARAL SILVEIRA

ADMINISTRADORA
14266-8

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE - SEMGI

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

0000000000460



01/07/2025 10:38:27

Tipo
Leilão (Padrão)

Documento
DECRETO Nº 23649/2025

Número Guia
000002833

Data
01/07/2025

Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa
000037100	MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	80.348,84
000049083	VEICULO SIENA FLEX	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000050686	CARRO KOMBI STANDART 1.4 FLEX PLACA JIF 8423	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000055973	ONIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 EOD HD ORE	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000058280	UNO MILLE ECONOMY PLACA NZI 7720	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000058291	MOTONIVELADORA	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	83.864,99
000061200	VEICULO KOMBI PLACA EZG 2162	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000061201	VEICULO FIAT STRATA	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000061660	KOMBI 1.4 ALCOOL/GASOLINA	Leilão 2025 Baixa de	0,00

Autorização:

ROMAR SOUZA BARROS

Sec. Mun. de

Matrícula

Requerente:

ANA SHEILA LEMOS

Adm. Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal
307563

Matrícula

Responsável:

ELAINE AMARAL SILVEIRA

Elaine Amaral Silveira
ADMINISTRADORA

14.266-8
Matrícula

Data : 01/07/2025

Cargo / Função

Data : 01/07/2025

Cargo / Função

Data : 01/07/2025

Cargo / Função



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

01/07/2025 10:38:27

Data
01/07/2025

Tipo
Leilão (Padrão)

Documento
DECRETO Nº 23649/2025

Número Guia
000002833

Tombamento Especificação

Motivo Valor Baixa

000075136 AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMI 4P

bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000075187 FIAT/STRADA WORKING CE 02 PAS

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000088097 TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND T T4030

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025;

11.741,96

000088580 CHEVROLET CLASSIC LS

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000102058 CAMINHAO VOLKSWAGEN 11.140 - PLACA JOI 8995 COR BR

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000102059 VEICULO FIAT FIORINO MODIFICADO AMBULANCIA NZQ2736

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000106501 VEICULO CLASSIC LS 1.0L CHEVROLET

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

0,00

000112996 VEICULO CHEVROLET

Leilão 2025 Baixa de
 bens leiloados no Leilão
 001/2025 autorizado
 pelo Decreto
 23649/2025

4.819,94

Autorização:

Requerente:

Responsável:

ROMAR SOUZA BARROS

Sec. Mun.

Matrícula

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

Adm. Ana Sheila Lemos Andrade
 Prefeita Municipal

Matrícula

ELAINE AMARAL SILVEIRA

Elaine Amaral Silveira
 ADMINISTRADORA

14.266-8
 Matrícula

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Cargo / Função

Cargo / Função

Cargo / Função

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

000000000462



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL



01/07/2025 10:38:27

Tipo
 Leilão (Padrão)

Documento
 DECRETO Nº 23649/2025

Número Guia
 000002833

Data
 01/07/2025

Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa
		001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	
000117309	MOTONIVELADORA VOLVO G710	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	80.570,16
000125508	VEICULO CHEVROLET CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24
000125509	CORSA CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24
000125510	CORSA CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24
000125511	CORSA CLASSIC	LEILAO 201 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24
507003085	VEICULO TIPO PASSEIO	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	29.392,33
Valor Geral da Baixa:			323.795,18

Autorização:

Requerente:

Responsável:

Homar Souza Bastos
 Secretário de Gestão Municipal
 Matr. 14.266-8

Matrícula

Adm. Ana Sheila Lemos Andrade
 Prefeita Municipal
 Matr. 307593

Matrícula

Elaine Amaral Silveira
 ADMINISTRADORA
 Matr. 14.266-8

Matrícula

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Cargo / Função

Cargo / Função

Cargo / Função

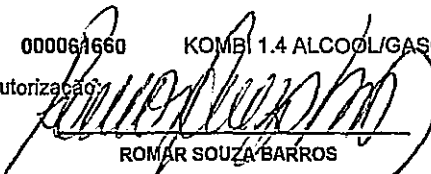
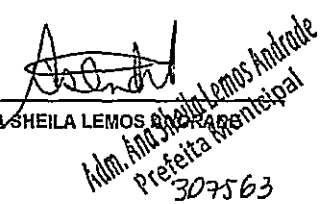
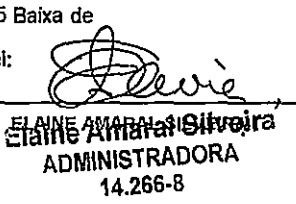


Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL



01/07/2025 10:38:27

Tipo	Documento	Número Guia	Data
Leilão (Padrão)	DECRETO Nº 23649/2025	000002833	01/07/2025
Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa
000037100	MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	80.348,84
000049083	VEICULO SIENA FLEX	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000050686	CARRO KOMBI STANDART 1.4 FLEX PLACA JIF 8423	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000055973	ONIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 EOD HD ORE	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000058280	UNO MILLE ECONOMY PLACA NZI 7720	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000058291	MOTONIVELADORA	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	83.864,99
000061200	VEICULO KOMBI PLACA EZG 2162	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000061201	VEICULO FIAT STRATA	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000061660	KOMBI 1.4 ALCOOL/GASOLINA	Leilão 2025 Baixa de	0,00
Autorização:  ROMAR SOUZA BARROS Secret. Mun. de Patrimônio		Requerente:  ANA SHEILA LEMOS ANDRADE Admin. Financeira Prefeitura Municipal 307563	Responsável:  ELAINE AMARAL SILVEIRA ADMINISTRADORA 14.266-8
Matrícula		Matrícula	Matrícula

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Cargo / Função

Cargo / Função

Cargo / Função

000000000464

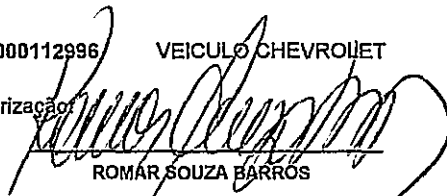
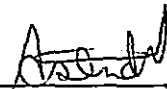
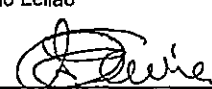
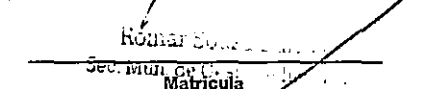
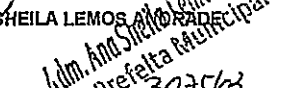


Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL



01/07/2025 10:38:27

Tipo	Documento	Número Guia	Data
Leilão (Padrão)	DECRETO Nº 23649/2025	000002833	01/07/2025
Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa
		bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	
000075136	AUTOMOVEL UNO MILLE WAY ECONOMI 4P	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000075187	FIAT/STRADA WORKING CE 02 PAS	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025;	0,00
000088097	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND T T4030	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	11.741,96
000088580	CHEVROLET CLASSIC LS	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000102058	CAMINHAO VOLKSWAGEN 11.140 - PLACA JOI 8995 COR BR	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
00102059	VEICULO FIAT FIORINO MODIFICADO AMBULANCIA NZQ2736	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000106501	VEICULO CLASSIC LS 1.0L CHEVROLET	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	0,00
000112996	VEICULO CHEVROLET	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão	4.819,94
Autorização:	Requerente:	Responsável:	
 ROMAR SOUZA BARROS	 ANA SHEILA LEMOS ANDRADE	 ELAINE AMARAL SILVEIRA	
 Romar Souza Barros Sec. Mun. de C. e P. Matrícula	 Lm. Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal 307563 Matrícula	 Elaine Amaral Silveira ADMINISTRADORA 14.266-8 Matrícula	
Data: 01/07/2025	Data: 01/07/2025	Data: 01/07/2025	
Cargo / Função	Cargo / Função	Cargo / Função	



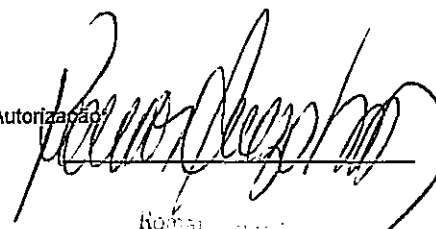
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA



01/07/2025 10:38:27

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

Tipo		Documento	Número Guia	Data
Leilão (Padrão)		DECRETO Nº 23649/2025	000002833	01/07/2025
Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa	
000117309	MOTONIVELADORA VOLVO G710	001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	80.570,16	
000125508	VEICULO CHEVROLET CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24	
000125509	CORSA CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24	
000125510	CORSA CLASSIC	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24	
000125511	CORSA CLASSIC	LEILAO 201 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	8.264,24	
07003085	VEICULO TIPO PASSEIO	Leilão 2025 Baixa de bens leiloados no Leilão 001/2025 autorizado pelo Decreto 23649/2025	29.392,33	
Valor Geral da Baixa:			323.795,18	

Autorização: 
 Rodnei José de Faria
 Sec. Municipal de Administração
 Matrícula: _____

Requerente: 
 Adm. Ana Sheila Lemos Andrade
 Prefeita Municipal
 307563
 Matrícula: _____

Responsável: 
 Elaine Amaral Silveira
 ADMINISTRADORA
 14.266-8
 Matrícula: _____

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Data: 01/07/2025

Cargo / Função

Cargo / Função

Cargo / Função

Elaine Amaral Silveira
 Presidente da Comissão
 de Leilões
 Mat. 14.266-8

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

27/06/2025	EFETIVAÇÃO DE TED	15:20:33
------------	-------------------	----------

N.º agendamento:	9660836
TED agendado p/:	27/06/2025
Data agendamento:	27/06/2025
Finalidade:	10-Crédito em Conta
Valor:	374.550,00

REMETENTE

Cooperativa:	3132
Conta:	792-7
Nome:	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF/CNPJ:	039.167.186-30

FAVORECIDO

Banco:	1-BANCO DO BRASIL S.A.
N.º ISPB:	00000000
Agência:	188-VITORIA DA CONQUISTA BA
Conta:	76.317-9
Tipo conta:	CC-CONTA CORRENTE
Nome:	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA/BA
CPF/CNPJ:	14.239.578/0001-00
Autenticação:	31322506279660836

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3363010246097051
30/06/2025 10:26:43

Cliente - Conta atual

Agência 188-0
Conta corrente 76317-9 PMVC-LEILAO DE BENS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	385.746.065	374.550 00 C	
				756 3132 03916718630 FERNANDO CAETA			
27/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	374.550 00 D	0,00 C
30/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							722.708,27 C
Saldo							722.708 27 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							722.708,27

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB496963 ROSA CRISTINA ALVES ATAIDE.

Elaine Amaral Silveira
Presidente da Comissão
de Leilões
Mat. 14.266-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

468

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2025

DECLARAÇÃO LEILÃO 001/2025

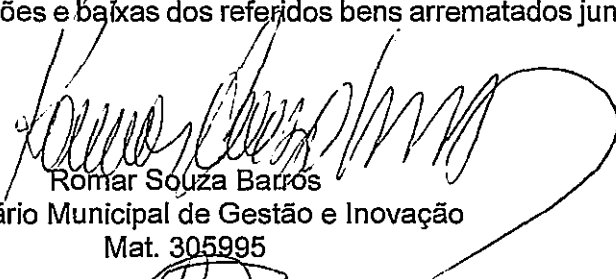
O leilão 001/2025 de bens móveis inservíveis do Município de Vitória da Conquista foi realizado no dia 28/05/2025, de forma eletrônica. Na ocasião foram disponibilizados 28 lotes, entre veículos, máquinas e sucatas, que foram devidamente alocados em três pontos distintos: veículos – DESERG; máquinas – Bahia Farma e sucatas – Usina de Asfalto.

Desse total, apenas o lote 19 – Caminhão Basculante Iveco TECTOR ATTACK – foi fracassado pois o arrematante, apesar de ter dado lance, não realizou o pagamento e, conseqüentemente, não retirou o bem, conforme informado à Corregedoria Geral, via GEP 70494/2025, para apuração de responsabilidades.

A Comissão de Leilões, formada por servidores de várias secretarias, juntamente com o Secretário de Gestão e Inovação – Romar Souza Barros – acompanhou todo processo, no intuito de observar e garantir o bom andamento e toda a lisura e transparência necessárias à execução do certame.

Assim, o processo transcorreu sem problemas e superou a expectativa, arrecadando 374.550,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) – valor devidamente arrecadado pelo leiloeiro e repassado aos cofres do Município.

Por fim, informamos que toda a documentação comprobatória do certame – devidamente numerada e assinada pela presidente da comissão – foi juntada ao processo e encaminhada à Central Estratégica de Compras Públicas para fins de prestação de contas, incluindo os relatórios de alienações e baixas dos referidos bens arrematados junto ao sistema patrimonial.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Mat. 305995


Elaine Amaraí Silveira
Presidente da Comissão de Leilões
Gerência de Patrimônio
Mat. 14266-8